Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AFP PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

REGISTRO DE PREÇOS – ATA N.º 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 052/2021
PROCESSO LICITATORIO N.º 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: AFP PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

DO OBJETO: Constitui o objeto da presente Ata, o registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1° linha, considerando o desconto ofertado sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021.

DO VALOR CONTRATUAL: Os valores totais registrados a contratada, perfaz o valor total estimado de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Percentual de Desconto Ofertado (%)	Valor Total Estimado
1	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT. - Veículo FIAT MOBI LIKE, RENAVAM 0.1237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020. - Veículo FIAT CRONOS, RENAVAM	30%	20.000,00
1	2	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT. - Veículo FIAT MOBI LIKE, RENAVAM 0.1237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020. - Veículo FIAT CRONOS, RENAVAM	45%	20.000,00
1	3	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT. - Veículo FIAT MOBI LIKE, RENAVAM 0.1237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020. - Veículo FIAT CR	71%	80.000,00
1	8	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAVAM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014. - Veículo GM CELTA, RENAVAM 45.56	45%	10.000,00
1	10	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca TOYOTA. - Veículo TOYOTA COROLLA, RENAVAM 0.1119678800, Placa BBJ-0848, ANO 2016.	30%	2.500,00
1	19	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca RENAULT. - Veículo RENAULT MASTER, RENAVAM 0.1167939406, Placa BCM-8160, ANO 2018/19.	30%	2.500,00
1	20	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca RENAULT. - Veículo RENAULT MASTER, RENAVAM 0.1167939406, Placa BCM-8160, ANO 2018/19.	45%	2.500,00
1	21	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca RENAULT. - Veículo RENAULT MASTER, RENAVAM 0.1167939406, Placa BCM-8160, ANO 2018/19.	70%	10.000,00

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preço, vigorará por um período de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado este prazo, nas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX FABIANO PILATI
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR E A AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA

REGISTRO DE PREÇOS – ATA N.º 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 052/2021
PROCESSO LICITATORIO N.º 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA

DO OBJETO: Constitui o objeto da presente Ata, o registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1° linha, considerando o desconto ofertado sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021.

DO VALOR CONTRATUAL: Os valores totais registrados a contratada, perfaz o valor total estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Percentual de Desconto Ofertado (%)	Valor Total Estimado
1	28	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014. - Veículo MICRO-ÔNIBUS	30,40%	20.000,00
1	29	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014. - Veículo MICRO-ÔNIBUS M	45,50%	20.000,00
1	30	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014. - Veículo	70,50%	80.000,00
1	34	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca IVECO. - Veículo MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, RENAVAM 0.1057317729, Placa AZU-5047, ANO 2015. - Veículo MICRO-ÔNIBUS	30,50%	5.000,00
1	35	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca IVECO. - Veículo MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, RENAVAM 0.1057317729, Placa AZU-5047, ANO 2015. - Veículo MICRO-ÔNIBUS I	45,50%	5.000,00
1	36	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca IVECO. - Veículo MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, RENAVAM 0.1057317729, Placa AZU-5047, ANO 2015. - Veículo	70,20%	20.000,00

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preço, vigorará por um período de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado este prazo, nas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

ESTER RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA VAN DAL & CIA LTDA – ME.

REGISTRO DE PREÇOS – ATA N.º 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 052/2021
PROCESSO LICITATORIO N.º 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: VAN DAL & CIA LTDA – ME

DO OBJETO: Constitui o objeto da presente Ata, o registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1° linha, considerando o desconto ofertado sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021.

DO VALOR CONTRATUAL: Os valores totais registrados a contratada, perfaz o valor total estimado de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Percentual de Desconto Ofertado (%)	Valor Total Estimado
1	4	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVAM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018. - Veículo VW/NO	30,10%	20.000,00
1	5	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVAM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018. - Veículo VW/NOV	45,10%	20.000,00
1	6	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVAM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018. -	70,10%	80.000,00
1	7	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAVAM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014. - Veículo GM CELTA, RENAVAM 45.5	30,10%	10.000,00
1	9	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAVAM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014. - Veículo GM CELTA, RENAVAM 45.56	70,10%	40.000,00
1	11	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca TOYOTA. - Veículo TOYOTA COROLLA, RENAVAM 0.1119678800, Placa BBJ-0848, ANO 2016.	45,10%	2.500,00
1	12	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca TOYOTA. - Veículo TOYOTA COROLLA, RENAVAM 0.1119678800, Placa BBJ-0848, ANO 2016.	70,10%	10.000,00
1	13	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT. - Veículo RENAULT / SANDERO EXP 16, RENAVAM 00.464255589, Placa AVI-5178, ANO 2012.	30,10%	2.000,00
1	14	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT. - Veículo RENAULT / SANDERO EXP 16, RENAVAM 00.464255589, Placa AVI-5178, ANO 2012.	45,10%	2.000,00
1	15	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT. - Veículo RENAULT / SANDERO EXP 16, RENAVAM 00.464255589, Placa AVI-5178, ANO 2012.	70,10%	8.000,00
1	16	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN. - Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVAM 0.1249789530, Placa BES-9D37, ANO 2020.	30,10%	2.000,00
1	17	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN. - Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVAM 0.1249789530, Placa BES-9D37, ANO 2020.	45,10%	2.000,00
1	18	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN. - Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVAM 0.1249789530, Placa BES-9D37, ANO 2020.	70,10%	8.000,00
1	31	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAVAM 11.982534-1, Placa AQW-7199, ANO 2011. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E	30,40%	15.000,00
1	32	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAVAM 11.982534-1, Placa AQW-7199, ANO 2011. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E,	45,40%	15.000,00
1	33	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAVAM 11.982534-1, Placa AQW-7199, ANO 2011. - Veículo CAMINHÃO FOR	70,30%	60.000,00

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preço, vigorará por um período de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado este prazo, nas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO VAN DAL
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incent. Para ações estratégicas	13/09/2021	3.278,00
		3.278,00

Alto Paraíso, 13 de setembro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – ME.

REGISTRO DE PREÇOS – ATA N.º 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 052/2021
PROCESSO LICITATORIO N.º 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – ME

DO OBJETO: Constitui o objeto da presente Ata, o registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1° linha, considerando o desconto ofertado sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021.

DO VALOR CONTRATUAL: Os valores totais registrados a contratada perfaz o valor total estimado de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Percentual de Desconto Ofertado (%)	Valor Total Estimado
1	22	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FIAT. - Veículo FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, RENAVAM 11245333892, Placa BEO-9D96, ANO 2020. - Veículo FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, RENA	30,30%	20.000,00
1	23	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FIAT. - Veículo FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, RENAVAM 11245333892, Placa BEO-9D96, ANO 2020. - Veículo FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, RENAV	45,40%	20.000,00
1	24	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FIAT. - Veículo FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, RENAVAM 11245333892, Placa BEO-9D96, ANO 2020. - Veículo FIAT DUCATO AMB	70,30%	80.000,00
1	40	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET. - Veículo GM D20 CUSTOM DE LUXE, RENAVAM 00.62550005-9, Placa AEW-6297, ANO 1994.	30,50%	2.000,00
1	41	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET. - Veículo GM D20 CUSTOM DE LUXE, RENAVAM 00.62550005-9, Placa AEW-6297, ANO 1994.	45,55%	2.000,00
1	42	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET. - Veículo GM D20 CUSTOM DE LUXE, RENAVAM 00.62550005-9, Placa AEW-6297, ANO 1994.	70,20%	8.000,00

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preço, vigorará por um período de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado este prazo, nas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cidade Gaúcha - PR, em 25 de agosto de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA T.L. BARBOSA & CIA LTDA – EPP.

REGISTRO DE PREÇOS – ATA N.º 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 052/2021
PROCESSO LICITATORIO N.º 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: T.L. BARBOSA & CIA LTDA – EPP

DO OBJETO: Constitui o objeto da presente Ata, o registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1° linha, considerando o desconto ofertado sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021.

DO VALOR CONTRATUAL: Os valores totais registrados a contratada perfaz o valor total estimado de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Percentual de Desconto Ofertado (%)	Valor Total Estimado
1	25	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLARE. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, RENAVAM 0.1017372907, Placa AYT-4869, ANO 2014/2015. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE,	30,40%	10.000,00
1	26	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLARE. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, RENAVAM 0.1017372907, Placa AYT-4869, ANO 2014/2015. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE,	45,30%	10.000,00
1	27	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLARE. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, RENAVAM 0.1017372907, Placa AYT-4869, ANO 2014/2015. - Veículo MICRO-Ô	70,35%	20.000,00
1	37	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLKSWAGEN. - Veículo CAMINHÃO VW 14140, Placa AFK-6404, ANO 1988. - Veículo ÔNIBUS VW MASCA GRANMICRO, RENAVAM 0.1206042033,	30,40%	7.500,00
1	38	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLKSWAGEN. - Veículo CAMINHÃO VW 14140, Placa AFK-6404, ANO 1988. -	45,65%	7.500,00
1	39	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLKSWAGEN. - Veículo CAMINHÃO VW 14140, Placa AFK-6404, ANO 1988. - Veículo ÔNIBUS VW MASCA GRANMICRO, RENAVAM	70,45%	30.000,00

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preço, vigorará por um período de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado este prazo, nas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cidade Gaúcha - PR, em 25 de agosto de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR DE SOUZA BARBOZA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 048/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 02 dias do mês de setembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial 048/2021, Modalidade Registro de Preços pelo Decreto 126/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e EMPRESA DETENTORA DA ATA: EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 15.307.203/0001-00, com sede a Rua Julio Serrante, nº 390 – Industrial Bataglia – CEP: 87.211-454, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Frederico Marchesini Vaz Fragoso, portador do RG nº. 6.000.484-6 SSP/PR e do CPF nº. 960.852.829-15, residente na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para eventual aquisição extintores novos, materiais para sinalização e recarga para extintores de incêndio, visando compor sistemas de proteção e segurança dos prédios públicos do Município de Altônia.
1.1.2. 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio em 13 de setembro de 2021 e término no dia 12 de março de 2022, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja entre as partes contatuais e saldo nos Itens licitados.
Altônia, 08 de setembro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 048/2021

LOTE 01 – RECARGAS DE EXTINTORES

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	45	Unid,	Recarga de extintor PQS 4 Kg, classe B, C; Carga de pó químico seco B,C de acordo com a norma ABNT, NBR 9695 e pelo INMETRO. Pressurizado com nitrogênio, destinado à proteção e combate a incêndio da classe B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétrico sob carga).	12.03.2022	EXTIN	52,00	2.340,00
02	12	Unid,	Recarga de extintor PQS 6 Kg, classe B, C; Carga de pó químico seco B,C de acordo com a norma ABNT, NBR 9695 e pelo INMETRO. Pressurizado com nitrogênio, destinado à proteção e combate a incêndio da classe B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétrico sob carga).	12.03.2022	EXTIN	62,00	744,00
03	24	Unid,	Recarga de extintor AP 10 Lts, classe A; Carga de água pressurizada, de acordo com a norma ABNT, NBR 11715 e pelo INMETRO; Destinado no combate a incêndio da classe A (combustíveis sólidos, por exemplo, madeira, papel, tecidos, etc.)	12.03.2022	EXTIN	52,00	1.248,00
04	12	Unid,	Recarga de extintor CO² 6 Kg, classe B, C; Carga de dióxido de carbono (CO²), de acordo com as normas ABNT, NBR 11716 e pelo INMETRO. Destinado no combate a incêndio da classe B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos)	12.03.2022	EXTIN	82,00	984,00
05	60	Unid,	Recarga de extintor PQS 4Kg, - ABC, carga à base de Monosfato de Amônia (teor mínimo de agente inibidor 55%), destinado à proteção e combate a incêndio da Classe A (aparas de papel), B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados), fornecido na capacidade de 6 quilos de agente extintor. De acordo com a norma ABNT NBR 15808:2013	12.03.2022	EXTIN	52,00	3.120,00

LOTE 02 – EXTINTORES NOVOS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Unid,	Extintor 2A	12.03.2022	EXTANG	160,00	3.200,00
02	05	Unid,	Extintor 2A: 20/BC C (ABC 04 KG)	12.03.2022	EXTANG	190,00	950,00
03	05	Unid,	Extintor 3ª: 20 BC C	12.03.2022	EXTANG	224,00	1.120,00
04	05	Unid,	Extintor 5 B CO² 6 Kg	12.03.2022	RESIL	437,00	2.185,00

LOTE 03 – LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	20	Unid,	Luminárias de emergência 30 LEDs	12.03.2022	SEGURIMAX	40,00	800,00
2.	05	Unid,	Bloco autônomo de iluminação de emergência 960 lumens	12.03.2022	SEGRURIMAX	200,00	1.000,00
3.	15	Unid,	Placa fotoluminescente seta de extintor E5 (AP)	12.03.2022	GRAFF ARTS	45,00	675,00
4.	15	Unid,	Placa fotoluminescente seta de extintor E5 (ABC)	12.03.2022	GRAFF ARTS	45,00	675,00
5.	15	Unid,	Placa fotoluminescente seta de extintor E5 (PQS)	12.03.2022	GRAFF ARTS	45,00	675,00
6.	15	Unid,	Placa fotoluminescente seta de extintor E5 (co2)	12.03.2022	GRAFF ARTS	45,00	675,00
7.	15	Unid,	Placa fotoluminescente seta de extintor E5 (AP)	12.03.2022	GRAFF ARTS	45,00	675,00
8.	15	Unid,	Placa fotoluminescente rota de fuga	12.03.2022	GRAFF ARTS	45,00	675,00
9.	20	Unid,	Adesivo demarcação de solo para extintor 1x1 Metros, com fundo vermelho 70x70cm, borda amarela 15x15cm, com proteção UV, autocolante de acordo com as normas NBR 13.434 do Corpo de Bombeiros de todo o Brasil	12.03.2022	GRAFF ARTS	75,00	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 044/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 17 dias do mês de agosto de 2021, foi homologado o Pregão Presencial 044/2021, Modalidade Registro de Preços pelo Decreto 118/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 18/08/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e EMPRESA DETENTORA DA ATA: ROGERIO DOS SANTOS 03822899941, inscrito no CNPJ sob nº. 37.376.288/0001-03, com sede a Avenida Sete de Setembro, nº 1670 – Jardim Panorama – CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Rogerio dos Santos, portador do RG nº. 8.923.005-5 SESP/PR e do CPF nº. 038.228.999-41, residente na cidade de Rio Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta e risco para eventual prestação de serviços de marceneiro, para manutenção corretiva e preventiva e demais serviços de marceneiro, conforme necessidade da Administração Municipal.
1.1.2. 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio em 08 de setembro de 2021 e término no dia 07 de março de 2022, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja entre as partes contatuais e saldo nos Itens licitados.
Altônia, 08 de setembro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 044/2021
LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENEIRO
ITEM QTDE UNID. DESCRIÇÃO VALIDADE DO REGISTRO MARCA
VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1. 250 DIÁRIA DIARIA DE SERVIÇOS DE MARCENEIRO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO – JORNADA DIARIA 08:00 HORAS
07.03.2022 ROGÉRIO 199,80 49.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 049/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 02 dias do mês de setembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial 049/2021, Modalidade Registro de Preços pelo Decreto 127/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e EMPRESA DETENTORA DA ATA: ODAIR JOSE DE JESUS 06667526990, inscrito no CNPJ sob nº. 40.981.535/0001-05, com sede a Rua Luiz Sala Sobrinho, nº 36 – Jardim Planalto – CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Odair Jose de Jesus, portador do RG nº. 10.437.726-2 SESP/PR e do CPF nº. 066.675.269-90, residente na cidade de Rio Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta e risco para eventual prestação de serviços de Pintor para executar pintura de Prédios e demais instalações públicas, conforme a necessidade da Administração Geral do Município de Altônia.
1.1.2. 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio em 08 de setembro de 2021 e término no dia 07 de março de 2022, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja entre as partes contatuais e saldo nos Itens licitados.
Altônia, 08 de setembro de 2021.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 049/2021
LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENEIRO
ITEM QTDE UNID. DESCRIÇÃO VALIDADE DO REGISTRO MARCA
VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1. 320 DIÁRIA DIARIA DE SERVIÇOS DE PINTOR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO – JORNADA DIARIA 08:00 HORAS
07.03.2022 CABELO PINTOR 149,50 47.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 207/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: TRANSFERE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Transfere o veículo: FIAT Fiorino 1.4, cor: Branca, Placas: AZF8854, Chassi: 9BD265112F9024165, Ano de Fabricação: 2014, Modelo 2015, que está lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 08 de setembro de 2021.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido, passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento da secretaria beneficiada.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 211/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL – PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ SR. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.142/90.
Art. 2º - Conforme Resolução n.º 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 08/09/2021, fica convocada a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Cafezal do Sul, para o dia 24 de setembro de 2021, das 13hs:00m às 17hs:00m.
Art. 3º - O tema da XIII Conferência Municipal de Saúde será: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE", e com subdivisão em 3 eixos: EIXO I – Reorganização da Atenção Primária em Saúde Pós Pandemia; EIXO II – O impacto causado pela Pandemia na Saúde Mental das pessoas; EIXO III – Financiamento do SUS.
Art. 4º - A XIII Conferência Municipal de Saúde, será realizado no anfiteatro municipal, sito à Avenida Ítalo Orcelli nº 604.
Art. 5º - A Conferência será presidida pela secretária Municipal de Saúde e coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 212/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: DISPÕE SOBRE A LISTA DAS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM SEUS RESPECTIVOS LOTES DO PROGRAMA DE REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO, a reunião realizada pela Câmara Técnica no dia 16 de agosto de 2021, referente à seleção final das famílias incluídas no Programa Nossa Gente Paraná respeitando os critérios previstos no Decreto Estadual nº 3.377/2019 e no Decreto Municipal nº 43/2021 e nenhuma delas inscrita no Cadmut conforme análise e parecer da COHAPAR,
DECRETA:
Art. 1º - As famílias contempladas com as 10 casas do Programa de Redução do Deficit Habitacional do Programa Nossa Gente Paraná e seus respectivos lotes são:

Responsável Familiar	Lote
ANSELMO DOMINGOS DOS SANTOS	QD-37 LT L7-I
CARLA THAIS DOS SANTOS	QD-37 LT-L7-E
EDILAINE BONINI	QD-37 LT L7-D
ELIANDRA CAMILO DA SILVA	QD-37 LT L7-J
JALMIR ALMEIDA DOS SANTOS	QD-37 LT L7-H
KELLY DOS SANTOS BATISTA	QD-37 LT L7-G
MARILDA FRANCISCA DA SILVA	QD-37 LT L7-F
MARIA APARECIDA ROSA VIEIRA DA SILVA	QD-37 LT L7-B
MARIA DAS DORES DA SILVA	QD-37 LT L7-C
MARIA SOARES	QD-37 LT L7-K

Art. 2º - São suplentes essas 4 famílias: ROSEMARA ALVES DOS SANTOS, DELMA OLIVEIRA DA SILVA, JOSILENE APARECIDA CORDEIRO e LUZIA MAIA DA SILVA.
Art. 3º - O sorteio dos lotes foi realizado no dia 10 de setembro, no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, as 09h:30min, diante das famílias contempladas e estiveram presentes os membros da Câmara Técnica Municipal; autoridades do município, Prefeito Municipal MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA; Vice Prefeito PEDRO MINORU INOUE; Vereadores, APARECIDO NEVES PESSOA, AILTON FREIRE, CARLOS ROBERTO EVANGELISTA, MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA e GEOVA DE SOUZA; Secretários Municipais; Representantes da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, o Coordenador JOSÉ EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE, o Chefe da Regional RAIMUNDO AFONSO DE ANDRADE, Assistente Social MARI TERESINHA SIST DAL PONTE, Engenheiro SILVIO RODAKI e o Chefe Regional da SEJUF - Secretaria da Família, Justiça e Trabalho, Sr. FRANCISCO JOSE BOCHI.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CASA LAR FAMILIA FELIZ

CNPJ n.º 24.125.892/0001-15 - Insc. Mun. n.º 5008130
Av. Riograndense, 1138, Bairro Alvorada, Fone: (44) 3675-1083
Cidade Gaúcha – PR - CEP: 87.820-000
RESOLUÇÃO N.º 001/2021
Aprova a nomeação do Pregoeiro e a composição da equipe de apoio à licitação, para o período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2021.
Considerando a deliberação dos componentes da Mesa Diretora da Casa Lar Família Feliz, WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA, Diretor Presidente.
RESOLVE:
Art 1º - Fica criada a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para promover, analisar e julgar propostas apresentadas à aquisição de bens e serviços necessários ao pleno funcionamento administrativo da Casa Lar Família Feliz.
Art. 2º - É instituída como Pregoeira, a Sra. BEATRIZ CARESIA DE CARVALHO portadora do RG n.º 7.681.340-0, cadastrada pelo CPF n.º 029.387.739-43, encarregada de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão, na forma presencial e ou eletrônica, no exercício de 2021.
Art. 3º - Ficam designados como Equipe de Apoio a Pregoeira, os Senhores VANDERLEI FERREIRA CARDOSO, portador do RG n.º 5.948.720-5, cadastrado pelo CPF n.º 930.452.209-91 e GEOVANE MARTINS DE SOUZA, portador do RG n.º 8.490.402-3, cadastrado pelo CPF n.º 041.840.269-82, tendo os colaboradores à incumbência de prestarem assistência a Pregoeira.
Art 4º - Os trabalhos realizados por esta equipe, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e seus decretos regulamentadores e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
Art 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Diretor Presidente da Casa Lar Família Feliz, 13 de setembro de 2021.
WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 055/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 08/09/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES ME , inscrito no CNPJ sob nº. 82.601.329/0002-53, neste ato representada pelo Sr º JOSÉ NEWTON COSTA, portador do RG nº 53197302, CPF nº. 762.520.439-15, residente na RUA C DO LOTE 10-D2 DA QUADRA 03, na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 055/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINCHO PARA TRANSPORTAR UM ROLO COMPACTADOR DOADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, DA CIDADE DE PARANAVAÍ ATÉ A CIDADE DE ALTÔNIA, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1 1 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINCHO PARA TRANSPORTE DE ROLO COMPACTADOR DE 1,5 TONELADAS DA CIDADE DE PARANAVAÍ ATÉ A CIDADE DE ALTÔNIA
940,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 055/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES ME e de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 08/09/2021 e término em 05/01/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº055/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a Prestação do Serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1515238 Construções, Obras e Manutenção 339039740000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS.
Altônia 08/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
3ª AUDIÊNCIA PUBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2021
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e EDGARD VIRGILINO– Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2021, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2021, às 16h00min, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, 211 - Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:
ASSUNTO:
◦ Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2021.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE EDGARD VIRGILINO
Prefeito Municipal Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 022/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
JANETE APARECIDA FRISON – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, a vereadora DENISSE CABRAL DA LUZ a viajar a cidade de Curitiba – PR., nos dias 12, 13, 14, 15 de setembro de 2021, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, onde farão visitas agendadas a Deputados Estaduais e algumas Secretarias, com o intuito de apresentar projetos e angariar recursos para atender as necessidades do município de Alto Piquiri.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 561/2020.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Estado do Paraná, aos 13 (treze) dia do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).
JANETE APª. FRISON
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 023/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
JANETE APARECIDA FRISON – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, a vereadora MAURA TEJERO SIMÕES a viajar a cidade de Curitiba – PR., nos dias 12, 13, 14, 15 de setembro de 2021, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, onde farão visitas agendadas a Deputados Estaduais e algumas Secretarias, com o intuito de apresentar projetos e angariar recursos para atender as necessidades do município de Alto Piquiri.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 561/2020.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Estado do Paraná, aos 13 (treze) dia do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).
JANETE APª. FRISON
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 024/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
JANETE APARECIDA FRISON – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, a vereadora/Presidente JANETE APARECIDA FRISON a viajar a cidade de Curitiba – PR., nos dias 12, 13, 14, 15 de setembro de 2021, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, onde farão visitas agendadas a Deputados Estaduais e algumas Secretarias, com o intuito de apresentar projetos e angariar recursos para atender as necessidades do município de Alto Piquiri.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 561/2020.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Estado do Paraná, aos 13 (treze) dia do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).
JANETE APª. FRISON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PRO AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 30/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000	6.000,00	303	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	11.462,02	314	Serv. P. e Rodov.
		Total		17.462,02		

R$ 17.462,02 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos);
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura PRO AGRÍCOLA IPORÃ LTDA. Data: 09 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 100
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h:15min do relógio afixado no referido departamento, no dia 27/ 09/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 27/ 09/ 2021 as 09h:30min na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição eventual de urna mortuária e, prestação de serviço de tanatopraxia e translado funerário, destinado a atender casual ocorrência de óbito, demandado de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 09 de setembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 160/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R$ 148.483,09 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e nove centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SECRET. DE ED., CULTURA, LAZER E ESPORTE
		07.01	DIV. DE ED. CULTURA, LAZER E ESPORTE
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental
103	1584	3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas 148.483,09

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS (CPF: 507.417.729-49) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ÁRVORES NATIVAS no IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA SÃO PAULO (LOTES Nºs 76,77 E 78, DA GLEBA Nº01, NÚCLEO PORTO CAMARGO, ICARAÍMA - PARANÁ.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Indústria e Comercio de Alimentos Guri LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio atacadista de sorvetes instalada na Rodovia PR-489, SN, Km 01, Jardim Universitário, Umuarama/PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO.

Castro & Matos LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Instalação para Comercio de peças e acessórios novos, Manutenção e reparação de equipamento hidráulicos, pneumáticos e tratores agrícolas; Serviços de usinagem, tornearia e solda a ser implantada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº. 3053, Parque Danielle. Umuarama/PR. Validade: 05/10/2022.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Castro & Matos LTDA torna público que ira requerer ao IAP, a Licença de Operação para Comercio de peças e acessórios novos, Manutenção e reparação de equipamento hidráulicos, pneumáticos e tratores agrícolas; Serviços de usinagem, tornearia e solda a ser implantada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº. 3053, Parque Danielle. Umuarama/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONVITE
A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento à LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Instrução Normativa 159/2021), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Legislativo referente ao 2º Quadrimestre de 2021.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
Horário: 10:00 Horas
Data: 27/09/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2021, dando outras providências.
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 07 (SETE) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "9º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA – DINAMISMO E COOPERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO 2021 A 2024", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2021 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR EFETIVO.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso Condições de pagamento Lote
UNIÃO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR 7.630,00 Sete mil seiscentos e trinta reais. Até 15 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE 10/2021
Processo n° 50/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "CONTRATAÇÃO DE 07 (SETE) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "9º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA – DINAMISMO E COOPERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO 2021 A 2024", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2021 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR EFETIVO", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 23, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Setembro de 2021.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 163/2021
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro 2021
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferido por Lei, e estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Esperança Nova a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução da Despesa para o exercício de 2021.
Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais tenham alterações.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 13 de Setembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA
RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Programação Financeira	Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	1.787.078,59	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31		
	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	21.351.000,00	21.351.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.766,10	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90		
	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	953.000,00	953.000,00
Impostos	69.303,60	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40		
	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	828.000,00	828.000,00
Taxas	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	2.929,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50		
	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	35.000,00
Contribuições	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	30.090,04	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36		
	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	376,54	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86		
	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20		
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85		
	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85		
	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,28	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	1.648.053,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00		
	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	19.690.000,00	19.690.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.198.584,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00		
	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	14.320.000,00	14.320.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	344.844,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00		
	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	4.120.000,00	4.120.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	104.625,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00		
	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00		
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-274.619,70	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30		
	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)						238.750,00		
	444.700,00	-	-	-	-	-	683.450,00	683.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.512.458,89	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.743.981,01		
	1.949.931,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	18.753.450,00	18.753.450,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR — CONTADOR — CRC 063890/O
EVERTON BARBIERI — 045.879.159-80 — PREFEITO MUNICIPAL
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador Interno

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	3.565.616,90	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62		
	3.565.616,90	7.122.693,52	10.679.770,14	14.236.846,76	17.793.923,38	21.351.000,00	21.351.000,00	21.351.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.151,00	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80		
	159.151,00	317.920,80	476.690,60	635.460,40	794.230,20	953.000,00	953.000,00	953.000,00
Impostos	138.276,00	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80		
	138.276,00	276.220,80	414.165,60	552.110,40	690.055,20	828.000,00	828.000,00	828.000,00
Taxas	15.030,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
	15.030,00	30.024,00	45.018,00	60.012,00	75.006,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	5.845,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.845,00	11.676,00	17.507,00	23.338,00	29.169,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Contribuições	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	60.036,40	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72		
	60.036,40	119.929,12	179.821,84	239.714,56	299.607,28	359.500,00	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	58.450,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00		
	58.450,00	116.760,00	175.070,00	233.380,00	291.690,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	751,40	749,72	749,72	749,72	749,72	749,72		
	751,40	1.501,12	2.250,84	3.000,56	3.750,28	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	668,00	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
	668,00	1.334,40	2.000,80	2.667,20	3.333,60	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	3.288.230,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00		
	3.288.230,00	6.568.584,00	9.848.938,00	13.129.292,00	16.409.646,00	19.690.000,00	19.690.000,00	19.690.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.391.440,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00		
	2.391.440,00	4.777.152,00	7.162.864,00	9.548.576,00	11.934.288,00	14.320.000,00	14.320.000,00	14.320.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	688.040,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00		
	688.040,00	1.374.432,00	2.060.824,00	2.747.216,00	3.433.608,00	4.120.000,00	4.120.000,00	4.120.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	208.750,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00		
	208.750,00	417.000,00	625.250,00	833.500,00	1.041.750,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	8.350,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.350,00	16.680,00	25.010,00	33.340,00	41.670,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.340,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.340,00	6.672,00	10.004,00	13.336,00	16.668,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	5.010,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	5.010,00	10.008,00	15.006,00	20.004,00	25.002,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-547.927,00	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60		
	-547.927,00	-1.094.541,60	-1.641.156,20	-2.187.770,80	-2.734.385,40	-3.281.000,00	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	-	-	238.750,00	444.700,00	-	-		
	-	-	238.750,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.017.689,90	3.010.462,02	3.249.212,02	3.455.162,02	3.010.462,02	3.010.462,02		
	3.017.689,90	6.028.151,92	9.277.363,94	12.732.525,96	15.742.987,98	18.753.450,00	18.753.450,00	18.753.450,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR — CONTADOR — CRC 063890/O
EVERTON BARBIERI — 045.879.159-80 — PREFEITO MUNICIPAL
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

Reeditado e republicado por incorreção.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 054/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Consignatária: M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 08.053.975/0001-90.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de notebooks, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	9	Unid.	Notebook com Processador Intel Core i5-10210U, Windows 10 Pro, Pacote Office Professional 2019, Núcleos: 4, Nº de threads: 8, Frequência base: 1.00GHZ, Frequência em boost: 3.60GHZ, 6MB Cache, Memória 8GB DDR4 2666MHz, SSD 256GB M.2 PCIe NVMe, Tela 15.6" 1366x768, WebCam Integrada 0.3MP (VGA), Alto-Falantes (2x1.5W), Bluetooth 5.0, Wireless 802.11ac, Portas USB: 2 x 3.1 e 1 x 2.0, Bateria: 2 células de 30Wh, Conexão HDMI, Bivolt, Teclado: Português-BR com teclado numérico.	R$ 3.390,00	R$ 30.510,00	LENOVO IDEAPAD S145 – 82BS00055BR
Valor Total					R$ 30.510,00	

Francisco Alves-PR, 10 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2021

ALTÔNIA – PARANÁ

Eu, **TAYLA MARA PISSINATO**, Secretária de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012. **TORNA PÚBLICA E CONVOCA** a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da **3º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2021,** a realizar-se no dia **30 de setembro do corrente ano, às 16h30**, nas dependências da Câmara Municipal, no Município de Altônia – Paraná. Com a seguinte pauta:

Assunto: . Avaliação do cumprimento das metas, relativamente ao

2º Quadrimestre de 2021.

Altônia-PR, 13 de setembro de 2021.

Tayla Mara Pissinato
Secretária de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISAAMERIOS 12ª RS, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos, para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no **dia 24 de Setembro de 2021, no Auditório Cilas M. Pereira, no interior do Cisa, com primeira convocação às 14:00 horas** e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. **Incentivo ao Parto – Maternidade Norospar;**
2. **Adequação da Tabela de Cons. Espec. p/ Convênio QualiCis;**
3. **Abertura de Credenciamento para Ex. Anátomo Patológico;**
4. **Ampliar o relaxamento dos Agendamentos;**
5. **Assuntos Gerais:**

Umuarama, 13 de Setembro de 2021

OBS.: No impedimento do Prefeito, indicação p. procuração.

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente – CISAAMERIOS

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech ** 13/09/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 180/2021 de 10/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.208.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
648 - 3.3.90.30.00.00	01512 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
649 - 4.4.90.51.00.00	01512 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
650 - 3.3.90.30.00.00	01512 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
651 - 3.3.90.39.00.00	01512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Total Suplementação:	**34.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.008.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
205 - 4.4.90.51.00.00	01512 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
	Total Redução:	**34.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA N.º 405
De 13/09/2021
DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE PESSOAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE:
Art. 1º- REMANEJAR, por tempo indeterminado, o servidor ADMILSON PEREIRA MARQUES, portador do CPF-N. 015.944.839-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Padeiro, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 14/09/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (13/09/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às do 09:00 dia 07 de outubro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, **registro de preço** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção e elétricos, para atender secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 1.133.977,03(um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e três centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 09 de setembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021

PREGÃO Nº 71/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09 de setembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 07 de outubro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 07 de outubro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 07 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021
Processo nº. 103/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: EDER CEZAR TUROZI – ME
CNPJ 06.164.733/0001-48
VALOR: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 13 de setembro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.147/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.. OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2072	339030	3000	54.620,40	451	Saúde

R$ 8.631,19 (oito mil seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos)
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
03 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.148/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DENTAL UNIVERSO EIRELLI. OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2072	339030	3000	54.620,40	451	Saúde

R$ 6.676,86 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura DENTAL UNIVERSO EIRELLI
Data: 03 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.149/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DENTAL OESTE EIRELLI. OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2072	339030	3000	54.620,40	451	Saúde

R$ 4.164,27 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura DENTAL OESTE EIRELLI
Data: 03 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.150/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS.. OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2072	339030	3000	54.620,40	451	Saúde

R$ 3.619,19 (três mil seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS.
Data: 03 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.151/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES. OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2072	339030	3000	54.620,40	451	Saúde

R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
Data: 03 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.152/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELLI. OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2072	339030	3000	54.620,40	451	Saúde

R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELLI
Data: 03 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.153/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2072	339030	3000	54.620,40	451	Saúde

R$ 413,39 (quatrocentos e treze reais e trinta e nove centavos).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES
Data: 03 de setembro de 2021.

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
FIXAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes	**1.313.587,69**	**3.219.977,22**	**1.379.310,21**	**1.313.310,21**	**1.446.310,21**	**1.367.310,21**		
	2.304.359,94	**1.347.310,21**	**2.097.043,99**	**1.307.310,21**	**1.307.310,21**	**1.307.310,21**	**19.710.450,52**	**17.585.151,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.263,94	1.091.285,29	753.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46		
	1.285.799,68	777.721,46	857.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	9.933.842,05	8.993.285,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.810,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	93.744,50	13.744,50		
	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	245.000,00	85.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.513,25	2.114.947,43	611.844,25	561.844,25	614.844,25	615.844,25		
	1.004.815,76	555.844,25	1.225.578,03	555.844,25	555.844,25	555.844,25	9.531.608,47	8.506.865,45
Despesas de Capital	**91.735,20**	**2.638.833,91**	**427.866,44**	**91.296,80**	**711.296,80**	**91.296,80**		
	1.729.246,53	**691.296,80**	**641.030,58**	**91.296,80**	**91.296,80**	**91.296,80**	**7.387.790,26**	**4.318.503,06**
INVESTIMENTOS	75.413,70	2.622.590,41	411.622,94	75.053,30	355.053,30	75.053,30		
	1.713.003,03	675.053,30	624.787,08	75.053,30	75.053,30	75.053,30	6.852.790,26	3.783.503,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.321,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	356.243,50	16.243,50		
	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	535.000,00	535.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	1.413.692,89	5.867.141,13	1.815.506,65	1.412.937,01	2.165.937,01	1.466.937,01		
	4.041.936,47	2.046.937,01	2.746.404,57	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	27.198.240,78	22.003.654,12

HELIO GOUVEIA JUNIOR — CONTADOR
EVERTON BARBIERI — 045.879.159-80 — CRC 063890/O
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro — PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, o Senhor Alex Cavalcante e o Secretária Municipal de Saúde Senhora Aletheia Patricia Bucsh ,em cumprimento ao artigo 12 da lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, convidam toda a sociedade para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** perante ao Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do relatório de atividades do SUS e balancetes, referente ao 2º (segundo) quadrimestre do ano 2021, que realizar-se-á em sessão ordinária no dia 30 de setembro de 2021, no horário das 14:00 horas, termino 16:00 tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, contendo a seguinte pauta:

Horário	Assunto
14:00	Abertura dos trabalhos (leitura e apresentação do relatório e balancetes).
14:30	Abertura para questionamentos e análise.
16:00	Encerramento.

Brasilândia do Sul – Pr., 13 de setembro de 2021.

Alex Cavalcante — Aletheia Patricia Bucsh

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 194/2021
b) Licitação Nº : 98/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 13/09/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de serviços de instalação de padrão de energia trifásico e instalação de aparelhos de ar condi-cionado nas seguintes Secretarias: Assistência Social e Administração.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
08.243.0017.6.066. - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLES-CENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JEAN FERREIRA DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 000.467.149-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de setembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 046/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DESSE MUNICIPIO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 27/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00m do dia 27/09/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.079,12 (sete mil setenta e nove reais e doze centavos).
CERTAME EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2021.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às do 10:00 dia 07 de outubro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 19.408,25(dezenove mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021

PREGÃO Nº 72/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08 de setembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 07 de outubro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 07 de outubro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 07 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 172 /2021
REF. CONTRATO Nº 247 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 10.948.417/0001-34 - PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP - Endereço: RUA JAMIL HELU nº 5763, Bairro PARQUE IN-DUSTRIAL, CEP 87507015, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. VINICIUS DIAS GEREVINI – CPF: 102.819.019-02, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clau-sulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto para contratação de Empresa prestação de serviços de ALI-NHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM para uso dos veículos da Secretaria de Saúde, da(o)Pregão 74/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 74/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 247 / 2020, a contar do dia 16 de Setembro de 2021 com vencimento em 16 de Dezembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 3357/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 74/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 247 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de agosto de 2021.
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVITE Nº 006/2021
Ref. Audiência Pública – memorando nº 614/2021
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por meio deste, convidar a Comunidade Guairense para ASSISTIR a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação das METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE/2021, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, a qual será excepcionalmente transmitida na Home Page do Município (https://www.facebook.com/municipioguaira) ao vivo, cumprindo as normas legais referente as medidas de prevenção ao contágio e de enfretamento e contingenciamento de pessoas em razão da COVID19, conforme programa:
 Data: 30.09.2021 (quinta-feira);
 Horário: 16h00min (por meio de Live);
 Local: Câmara Municipal de Vereadores - Guaíra – Paraná.
Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipioguaira
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 271/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
SEDE: ITAJAI – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus para serem utilizados nos veículos da frota municipal da secretária de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 37.548,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de setembro de 2021
Vigência do contrato: 03 de setembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 171 /2021
REF. CONTRATO Nº 241 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 10.948.417/0001-34 - PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP - Endereço: RUA JAMIL HELU nº 5763, Bairro PARQUE IN-DUSTRIAL, CEP 87507015, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. SIDNEI CARLOS GEREVINI – CPF: 614.556.289-72, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto prestação de serviços de ALINHAMENTO, BALANCEAMEN-TO E CAMBAGEM para uso dos veículos da Secretaria de Saúde, da(o)Pregão 76/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Con-tratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 76/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 241 / 2020, a contar do dia 11 de Setembro de 2021 com vencimento em 11 de dezembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 3356/2021
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 76/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 241 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de agosto de 2021.
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 173 /2021
REF. CONTRATO Nº 249 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 07.129.152/0001-38 - R.G AMARAL & CIA LTDA - Endere-ço: AV. SÃO PAULO nº 900, Bairro: CENTRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. RODRIGO GARCIA AMARAL – CPF: 213.505.658-81, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de PECAS para uso dos veículos da Secretaria de Saúde, (setor de ambulâncias) período de 12 meses, da(o)Pregão 78/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 78/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 249 / 2020, a contar do dia 17 de Setembro de 2021 com vencimento em 17 de Dezembro 2021, para dar continuidade nos serviços pres-tados, CONFORME PROTOCOLO 3351/2021
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 78/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 249 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de agosto de 2021.
R.G AMARAL & CIA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 174 /2021
REF. CONTRATO Nº 289 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 10.948.417/0001-34 - PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP - Endereço: RUA JAMIL HELU nº 5763, Bairro PARQUE IN-DUSTRIAL, CEP 87507015, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. SIDNEI CARLOS GEREVINI – CPF: 614.556.289-72, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para serviço de manutenção de ar condicionado para os veículos e ambulância furgão período de 12 meses, da(o)Pregão 82/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 82/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 289 / 2020, a contar do dia 01/10/2021 com vencimento em 01/01/2022, para dar continuidade nos serviços prestados CONFORME PROTOCOLO 3358/2021
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 82/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 289 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 30 de agosto de 2021.
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 183 /2021
REF. CONTRATO Nº 242 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 07.129.152/0001-38 - R.G AMARAL & CIA LTDA - Ende-reço: AV. SÃO PAULO nº 900, Bairro CENTRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. RODRIGO GARCIA AMARAL – CPF: 213.505.658-81, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA, da (o)Pregão 73/2020, que passa a fazer par-te integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 73/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 9.513,50 (Nove Mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), correspondente de até 25 %(quantidade), Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001591 e notas em anexo.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 73/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 242 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 10 de setembro de 2021.
R.G AMARAL & CIA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1537/2021, de 13/09/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 PARA OS CARGOS QUE EXIGEM PROVA PRÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO haver recebido da Comissão Organizadora nomeada, o RESULTADO FINAL dos cargos que exigem provas práticas do Processo Seletivo Simplificado realizado, por força do Edital nº. 001/2021;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Atendente de Consultório Dentário, Eletricista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Médico Plantonista, Nutricionista, Pedreiro, Técnico em Enfermagem, do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, contendo aprovação e classificação dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita item 19.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021.

Art. 3º A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Setembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: WANDERLEI SANTAMORI PERSEGUINE
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2018
OBJETO: Aditivo de Prazo e valor do contrato Administrativo nº 004/2018.
VALOR MENSAL: R$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL: O valor original do contrato é R$-24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). O valor será reajustado tendo como base o percentual do IGPM/FGV (25,71%) acumulado nos doze meses anteriores ao mês do termino do contrato e o valor antigo já reajustado pelo IGMP/FGV em um total de R$-25.140,00 (Vinte e cinco mil cento e quarenta reais). Por tanto o valor passara a ser R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$-30.000,00 (trinta mil reais).
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/02/2021 até 07/02/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 08 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2021
Processo nº. 104/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:TONELLI SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA.
CNPJ33.065.915/0001-34
VALOR GLOBAL:R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO NO MUNICIPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 13 de setembro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021
Processo nº. 105/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:M. WENDELL VIAN
CNPJ29.820.260/0001-95
VALOR:R$ 10.859,90 (DEZ MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL.
BASE LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 13 de setembro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 02/09/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 052/2021, que tem por objeto o registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1° linha, considerando o desconto ofertado sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR., em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: AFP PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT. - Veículo FIAT MOBI LIKE, RENAVAM 0.1237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020. - Veículo FIAT CRONOS, RENAVAM	30%	20.000,00
1	2	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT. - Veículo FIAT MOBI LIKE, RENAVAM 0.1237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020. - Veículo FIAT CRONOS, RENAVAM	45%	20.000,00
1	3	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT. - Veículo FIAT MOBI LIKE, RENAVAM 0.1237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020. - Veículo FIAT CR	71%	80.000,00
1	8	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAVAM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014. - Veículo GM CELTA, RENAVAM 45.56	45%	10.000,00
1	10	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca TOYOTA. - Veículo TOYOTA COROLLA, RENAVAM 0.1119678800, Placa BBJ-0848, ANO 2016.	30%	2.500,00
1	19	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca RENAULT. - Veículo RENAULT MASTER, RENAVAM 0.1167939406, Placa BCM-8160, ANO 2018/19.	30%	2.500,00
1	20	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca RENAULT. - Veículo RENAULT MASTER, RENAVAM 0.1167939406, Placa BCM-8160, ANO 2018/19.	45%	2.500,00
1	21	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca RENAULT. - Veículo RENAULT MASTER, RENAVAM 0.1167939406, Placa BCM-8160, ANO 2018/19.	70%	10.000,00
			VALOR TOTAL R$	147.500,00

FORNECEDOR: AUTO PEÇAS VAN DAL LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	4	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVAM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018. - Veículo VW/NO	30,10%	20.000,00
1	5	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVAM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018. - Veículo VW/NOV	45,10%	20.000,00
1	6	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVAM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018. -	70,10%	80.000,00
1	7	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAVAM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014. - Veículo GM CELTA, RENAVAM 45.5	30,10%	10.000,00
1	9	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAVAM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014. - Veículo GM CELTA, RENAVAM 45.56	70,10%	40.000,00
1	11	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca TOYOTA. - Veículo TOYOTA COROLLA, RENAVAM 0.1119678800, Placa BBJ-0848, ANO 2016.	45,10%	2.500,00
1	12	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca TOYOTA. - Veículo TOYOTA COROLLA, RENAVAM 0.1119678800, Placa BBJ-0848, ANO 2016.	70,10%	10.000,00
1	13	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT. - Veículo RENAULT / SANDERO EXP 16, RENAVAM 00.464255589, Placa AVI-5178, ANO 2012.	30,10%	2.000,00
1	14	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT. - Veículo RENAULT / SANDERO EXP 16, RENAVAM 00.464255589, Placa AVI-5178, ANO 2012.	45,10%	2.000,00
1	15	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT. - Veículo RENAULT / SANDERO EXP 16, RENAVAM 00.464255589, Placa AVI-5178, ANO 2012.	70,10%	8.000,00
1	16	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN. - Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVAM 0.1249789530, Placa BES-9D37, ANO 2020.	30,10%	2.000,00
1	17	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN. - Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVAM 0.1249789530, Placa BES-9D37, ANO 2020.	45,10%	2.000,00
1	18	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN. - Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVAM 0.1249789530, Placa BES-9D37, ANO 2020.	70,10%	8.000,00
1	31	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAVAM 11.982534-1, Placa AQW-7199, ANO 2011. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E	30,40%	15.000,00
1	32	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAVAM 11.982534-1, Placa AQW-7199, ANO 2011. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E,	45,40%	15.000,00
1	33	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAVAM 11.982534-1, Placa AQW-7199, ANO 2011. - Veículo CAMINHÃO FOR	70,30%	60.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR	296.000,00

FORNECEDOR: J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	28	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014. - Veículo MICRO-ÔNIBUS	30,40%	20.000,00
1	29	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014. - Veículo MICRO-ÔNIBUS M	45,50%	20.000,00
1	30	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014. - Veículo	70,50%	80.000,00
1	34	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca IVECO. - Veículo MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, RENAVAM 0.1057317729, Placa AZU-5047, ANO 2015. - Veículo MICRO-ÔNIBUS	30,50%	5.000,00
1	35	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca IVECO. - Veículo MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, RENAVAM 0.1057317729, Placa AZU-5047, ANO 2015. - Veículo MICRO-ÔNIBUS I	45,50%	5.000,00
1	36	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca IVECO. - Veículo MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, RENAVAM 0.1057317729, Placa AZU-5047, ANO 2015. - Veículo	70,20%	20.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR	150.000,00

FORNECEDOR: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	22	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FIAT. - Veículo FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, RENAVAM 11245333892, Placa BEO-9D96, ANO 2020. - Veículo FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, RENA	30,30%	20.000,00
1	23	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FIAT. - Veículo FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, RENAVAM 11245333892, Placa BEO-9D96, ANO 2020. - Veículo FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, RENAV	45,40%	20.000,00
1	24	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FIAT. - Veículo FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, RENAVAM 11245333892, Placa BEO-9D96, ANO 2020. - Veículo FIAT DUCATO AMB	70,30%	80.000,00
1	40	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET. - Veículo GM D20 CUSTOM DE LUXE, RENAVAM 00.62550005-9, Placa AEW-6297, ANO 1994.	30,50%	2.000,00
1	41	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET. - Veículo GM D20 CUSTOM DE LUXE, RENAVAM 00.62550005-9, Placa AEW-6297, ANO 1994.	45,55%	2.000,00
1	42	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET. - Veículo GM D20 CUSTOM DE LUXE, RENAVAM 00.62550005-9, Placa AEW-6297, ANO 1994.	70,20%	8.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR	132.000,00

FORNECEDOR: T.L. BARBOZA & CIA LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	25	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLARE. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, RENAVAM 0.1017372907, Placa AYT-4869, ANO 2014/2015. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE,	30,40%	10.000,00
1	26	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLARE. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, RENAVAM 0.1017372907, Placa AYT-4869, ANO 2014/2015. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE,	45,30%	10.000,00
1	27	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLARE. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, RENAVAM 0.1017372907, Placa AYT-4869, ANO 2014/2015. - Veículo MICRO-Ô	70,35%	20.000,00
1	37	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLKSWAGEN. - Veículo CAMINHÃO VW 14140, Placa AFK-6404, ANO 1988. - Veículo ÔNIBUS VW MASCA GRANMICRO, RENAVAM 0.1206042033,	30,40%	7.500,00
1	38	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLKSWAGEN. - Veículo CAMINHÃO VW 14140, Placa AFK-6404, ANO 1988. -	45,65%	7.500,00
1	39	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLKSWAGEN. - Veículo CAMINHÃO VW 14140, Placa AFK-6404, ANO 1988. - Veículo ÔNIBUS VW MASCA GRANMICRO, RENAVAM	70,45%	30.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR	84.000,00
			TOTAL GERAL	809.500,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, da ata de registro de preços, em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Agosto de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO N° 018/2021

SÚMULA: Aprovação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Ivaté-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 736/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de setembro de 2021, conforme ata número 008/2021, as 10h30min, pelo aplicativo google meet. Link: meet.google.com/vpf-fyfu-pwh.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação referente a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 10 de Setembro de 2021.

Luciane Aparecida Moreira Prereira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO N° 019/2021

SÚMULA: Aprovação do repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo -"Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19". Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Ivaté-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº736/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de setembro de 2021, conforme ata número 008/2021, as 10h30min, pelo aplicativo google meet. Link: meet.google.com/oqu-jgmf-zoh.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incentivo as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19". Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação referente a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR – incentivo as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR., 10 de Setembro de 2021.

Luciane Aparecida Moreira Prereira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 368/2021
Data: 13.09.2021
Ementa: exonera Lucineia Raimunda de Souza do cargo de Assessora da Diretoria de Alimentação Escolar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 7.639.226-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC-04, com desligamento no dia 13 de setembro de 2021, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 075/2021 de 12.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 369/2021
Data: 13.09.2021
Ementa: exonera Egon Giacomuzzi do cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Educação em Gerências Administrativas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar EGON GIACOMUZZI, portador da CI/RG nº 13.789.048-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal da Educação em Gerências Administrativas, símbolo CC-03, com desligamento no dia 13 de setembro de 2021, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 031/2021 de 05.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 370/2021
Data: 13.09.2021
Ementa: nomeia Egon Giacomuzzi ao cargo de Diretor da Diretoria de Transporte Escolar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear EGON GIACOMUZZI, portador da CI/RG nº 13.789.048-8 SESP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Transporte Escolar, símbolo CC-02, a partir de 14 de setembro de 2021, com atribuições descritas no artigo 82 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 28% (vinte e oito por cento), sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 371/2021
Data: 13.09.2021
Ementa: nomeia Lucineia Raimunda de Souza ao cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Educação em Gerencias Administrativas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 7.639.226-9 SESP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Educação em Gerencias Administrativas, símbolo CC-03, a partir de 14 de setembro de 2021, com atribuições descritas no artigo 74 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento), sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 372/2021
Data: 13.09.2021
Ementa: nomeia Patrícia Fernanda Lopes ao cargo de Assessora da Diretoria de Alimentação Escolar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear PATRÍCIA FERNANDA DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 9833246-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC-04, a partir de 14 de setembro de 2021, com atribuições descritas no artigo 81 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento), sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 863/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2021, 11 (onze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.403.117-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.228.119-32, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº 008/2016 de 20 de janeiro de 2016, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 864/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2021, 14 (catorze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.583.000-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.563.049-33, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 048/2008 de 18 de fevereiro de 2008.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 013/2021.
Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2021.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. ° 01.631.022/0002-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO, VISANDO ASSIM LOCALIZAR A FALHA QUE VEM APRESENTANDO O EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR, VIBRATÓRIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA HAMM, MODELO 3411, COM POTÊNCIA 134HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, PROPRIEDADE DO CORIPA.
Valor: Valor global de R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, após a realização dos serviços ora contratados, com a emissão de Nota Fiscal do serviço, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da clausula sétima, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vicio do serviço, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 01 (um) ano, conforme Lei nº. 8.666/93.
São Jorge do Patrocínio, 13 de setembro de 2021.
José Carlos Baraldi
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N
IPORÃ - PARANÁ
RESOLUÇÃO 015/2021
SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 26 de Agosto de 2021, para análise e aprovação ao Termo de Adesão e Plano de Ação ao Programa INCENTIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS COM A COVID 19 .
CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 no seu art.8º inciso II fiscalizar e zelar pela execução dessa política, no âmbito de todo o território Municipal. E o inciso XIII - gerir seu respectivo Fundo, aprovando planos de aplicações;
CONSIDERANDO: O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980,
CONSIDERANDO: a Deliberação 043/2021 do CEDCA, Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS – COVOD 19"
Diante do transcrito na ATA 007/2021 de 26 de Agosto de 2021, no Livro de atas do CMDCA
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o TERMO de ADESÃO ao Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia do SRAS – COVID - 19
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Iporã – Pr, 26 de Agosto de 2021
Joziane dos Santos Loiola Duim
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N
IPORÃ - PARANÁ
RESOLUÇÃO 016/2021
SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 26 de Agosto de 2021, para análise e aprovação ao Termo de Adesão e Plano de Ação ao Programa INCENTIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS COM A COVID 19 .
CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 no seu art.8º inciso II fiscalizar e zelar pela execução dessa política, no âmbito de todo o território Municipal. E o inciso XIII - gerir seu respectivo Fundo, aprovando planos de aplicações;
CONSIDERANDO: O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980,
CONSIDERANDO: a Deliberação 043/2021 do CEDCA, Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS – COVOD 19"
Diante do transcrito na ATA 007/2021 de 26 de Agosto de 2021, no Livro de atas do CMDCA
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia do SRAS – COVID - 19
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Iporã – Pr, 26 de Agosto de 2021
Joziane dos Santos Loiola Duim
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 295/2021
DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR ANTONIO JOSÉ RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DECLARAR a Vacância do cargo público de provimento efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL, em que foi investido ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 5.894.671-0, nomeado em 19.01.1994 através da Portaria nº 008/1994, Item 07, de 19 de Janeiro de 1994, em virtude de seu falecimento ocorrido em 12 de Setembro de 2021, conforme Certidão de Óbito de matrícula nº 086538 01 55 2021 4 00003 016 0001161 15, do Cartório de Serviço Notarial e de Registro Civil de Ivaté, Comarca de Icaraíma-PR.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 296/2021
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA LOPES, portadora da Cédula de Identidade nº 9.604.252-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no período de 08.09.2021 a 22.09.2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, CONFORME DESCRIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

EMPRESA VENCEDORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	MODELO
14	CÂMARA 18.4-30	unid.	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00	MAGGION	TR218A
15	CÂMARA 18.4-34	unid.	4	R$ 395,00	R$ 1.580,00	MAGGION	TR218A
22	CÂMARA 23.1-30	unid.	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00	MAGGION	TR218A
32	PNEU 12,4-24 10 LONAS	unid.	4	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00	MAGGION	FRONTIERA II
44	PNEU 18,4-30 (12 LONAS)	unid.	4	R$ 4.700,00	R$ 18.800,00	FIRESTONE	SAT23
53	PNEU 205/75R16	unid.	40	R$ 670,00	R$ 26.800,00	COMFORSER	CF300
59	PNEU 23,1-30	unid.	4	R$ 8.200,00	R$ 32.800,00	MAGGION	FRONTIERA II
63	PNEU 275/80R22,5 (LISO/MISTO)	unid.	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00	DURABLE	DR877
65	PNEU 295/80R225 (Liso/MISTO)	unid.	4	R$ 1.990,00	R$ 7.960,00	DURABLE	DR877
68	PNEU 9,5-24	unid.	8	R$ 1.300,00	R$ 10.400,00	MAGGION	FRONTIERA II
69	PNEU 900-20 Borrachudo	unid.	24	R$ 1.600,00	R$ 38.400,00	GOODYEAR	CONQUISTADOR

VALOR TOTAL (PROPOSTA): R$ 172.220,00

EMPRESA VENCEDORA: BENICIO PNEUS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	MODELO
34	PNEU 12-16,5 NHS, 10 LONAS	unid.	4	R$ 1.440,00	R$ 5.760,00	JK	JET TRAX SUPER
50	PNEU 19.5L-24	unid.	4	R$ 4.180,00	R$ 16.720,00	TORNEL	INDUSTRIAL KING
71	PROTETOR ARO 16 (PNEU 7.50/16)E (225/65R16) E (PNEU 245/70R16) (PNEU 205/75R16)	unid.	16	R$ 24,00	R$ 384,00	CARRETEIRO	CARRETEIRO
74	PROTETOR ARO 24 (PNEU 13.00/24) E (PNEU 14.9/24) E (PNEU 14.00-24GT) (PNEU 12,4-24) (PNEU 9.5-24) (PNEU 19.5L-24)	unid.	16	R $ 68,90	R$ 1.102,40	CARRETEIRO	CARRETEIRO
75	PROTETOR ARO 25 (PNEU 20.5/25) (PNEU 17.5-25)	unid.	8	R$ 187,50	R$ 1.500,00	CARRETEIRO	CARRETEIRO

VALOR TOTAL (PROPOSTA): R$ 25.466,40

EMPRESA VENCEDORA: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	MODELO
28	PNEU 10.00-20 Borrachudo	unid.	16	R$ 1.720,00	R$ 27.520,00	WESTLAKE	CL946
29	PNEU 10.00-20 Liso	unid.	10	R$ 1.578,00	R$ 15.780,00	WESTLAKE	CR942
30	PNEU 10.00-20 RADIAL (LISO/MISTO)	unid.	8	R$ 2.090,00	R$ 16.720,00	FIRESTONE	T819
33	PNEU 12,5/80-18 12 LONAS	unid.	4	R$ 1.730,00	R$ 6.920,00	CENTURY	R4
38	PNEU 14.00-24GT (16 LONAS)	unid.	4	R$ 3.640,00	R$ 14.560,00	CENTURY	G2/L2 16L
40	PNEU 17.5-25 (16 LONAS/L2)	unid.	6	R$ 4.390,00	R$ 26.340,00	CENTURY	G2/L2 16L
49	PNEU 185/80-R14	unid.	8	R$ 399,00	R$ 3.192,00	WESTLAKE	H188 102/100R
51	PNEU 20,5-25 (16 LONAS)	unid.	4	R$ 7.600,00	R$ 30.400,00	WESTLAKE	EL36 16L
52	PNEU 205/55/R16	unid	12	R$ 370,00	R$ 4.440,00	FIRESTONE	F700
54	PNEU 215/65/R16	unid	12	R$ 640,00	R$ 7.680,00	FIRESTONE	DESTINATION H/T 98H
55	PNEU 215/75/R17,5	unid	12	R$ 780,00	R$ 9.360,00	WESTLAKE	CR960A
56	PNEU 215/75/R17.5 BORRACHUDO	unid.	35	R$ 772,00	R$ 27.020,00	WESTLAKE	CM986
57	PNEU 215/75R17,5 (LISO/ RODOVIARIO)	unid.	64	R$ 692,00	R$ 44.288,00	WESTLAKE	CR960A
58	PNEU 225/75R/16	unid.	8	R$ 600,00	R$ 4.800,00	WESTLAKE	H188 118/116Q
60	PNEU 235/75 R17.5	unid.	6	R$ 930,00	R$ 5.580,00	WESTLAKE	CR960A
61	PNEU 245/70R/16	unid.	4	R$ 724,00	R$ 2.896,00	FIRESTONE	DESTINATION H/T
62	PNEU 275/80R22,5 (Borrachudo/MISTO)	unid.	12	R$ 2.355,00	R$ 28.260,00	BRIDGESTONE	L325
70	PNEU 900-20 Liso	unid.	20	R$ 1.340,00	R$ 26.800,00	WESTLAKE	CR942

VALOR TOTAL (PROPOSTA): R$ 302.556,00

EMPRESA VENCEDORA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA –EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	MODELO
35	PNEU 13.00-24 (12 LONAS)	unid.	4	R$ 3.750,00	R$ 15.000,00	MALHOTA FORERANNER	14PR L2 DIAGONAL

VALOR TOTAL (PROPOSTA): R$ 15.000,00

EMPRESA VENCEDORA: M A DAL POZZO ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	MODELO
4	CÂMARA 12-16.5 NHS	unid.	4	R$ 117,00	R$ 468,00	Q-BOM	
5	CÂMARA 13.00-24	unid.	8	R$ 239,00	R$ 1.912,00	Q-BOM	
8	CÂMARA 14.9-28	unid.	6	R$ 288,99	R$ 1.733,94	Q-BOM	
9	CÂMARA 165/70 R13	unid.	4	R$ 45,99	R$ 183,96	Q-BOM	
10	CÂMARA 17.5-25	unid.	12	R$ 288,99	R$ 3.467,88	TORTUGA	
11	CÂMARA 175/65 R14	unid.	4	R$ 47,98	R$ 191,92	Q-BOM	
12	CÂMARA 175/70 R13	unid.	12	R$ 47,98	R$ 575,76	Q-BOM	
13	CÂMARA 175/70 R14	unid.	10	R$ 53,00	R$ 530,00	Q-BOM	
16	CÂMARA 185/60 R14	unid.	4	R$ 53,99	R$ 215,96	Q-BOM	
17	CÂMARA 185/65 R14	unid.	4	R$ 48,49	R$ 193,96	Q-BOM	
18	CÂMARA 185/70 R14	unid.	10	R$ 55,00	R$ 550,00	Q-BOM	
21	CÂMARA 225/75 R16	unid.	6	R$ 67,00	R$ 402,00	Q-BOM	
23	CÂMARA 9.5-24	unid.	4	R$ 186,99	R$ 747,96	TORTUGA	
24	CÂMARA DE AR 10.00 X 20	unid.	22	R$ 118,00	R$ 2.596,00	Q-BOM	
25	CÂMARA DE AR 7.50 - 16	unid.	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00	TORTUGA	
26	CÂMARA DE AR 9.00 X 20	unid.	15	R$ 104,99	R$ 1.574,85	Q-BOM	
31	PNEU 11R22,5	unid.	12	R$ 2.679,99	R$ 32.159,88	FORMULA	DRIVER II
36	PNEU 14,9-24 (12 LONAS)	unid.	12	R$ 3.497,99	R$ 41.975,88	MALHOTRA	MRT 329
37	PNEU 14,9-28 (10 LONAS)	unid.	8	R$ 3.843,99	R$ 30.751,92	MALHOTRA	MRT 329
64	PNEU 295/80R225 (Borrachudo/MISTO)	unid.	8	R$ 1.995,99	R$ 15.967,92	TRIANGLE	R.R 667

VALOR TOTAL (PROPOSTA): R$ 137.699,79

EMPRESA VENCEDORA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	MODELO
1	CÂMARA 11R 22.5	unid.	1	R$ 160,00	R$ 160,00	TORTUGA	QBOM
2	CÂMARA 12.4-24	unid.	6	R$ 193,50	R$ 1.161,00	TORTUGA	QBOM
3	CÂMARA 12.5/80-18	unid.	6	R$ 161,50	R$ 969,00	TORTUGA	QBOM
6	CÂMARA 14.00-24 GT	unid.	8	R$ 234,00	R$ 1.872,00	TORTUGA	QBOM
7	CÂMARA 14.9-24	unid.	14	R$ 234,00	R$ 3.276,00	TORTUGA	QBOM
19	CÂMARA 19.5L-24	unid.	6	R$ 288,00	R$ 1.728,00	TORTUGA	QBOM
20	CÂMARA 20.5-25	unid.	4	R$ 334,50	R$ 1.338,00	TORTUGA	QBOM
27	PNEU 225/65-R/16	unid.	36	R$ 627,50	R$ 22.590,00	HIFLY	SUPER 2000
39	PNEU 165/70R13	unid.	8	R$ 379,50	R$ 3.036,00	HIFLY	FH 201
41	PNEU 175/65R14	unid.	36	R$ 308,50	R$ 11.106,00	HIFLY	HF 201
42	PNEU 175/70 R13	unid.	36	R$ 358,50	R$ 12.906,00	HIFLY	HF 201
43	PNEU 175/70R14	unid.	72	R$ 348,50	R$ 25.092,00	HIFLY	HF 201
45	PNEU 18,4-34 (12 LONAS)	unid.	8	R$ 5.193,50	R$ 41.548,00	GRIPMASTER	R1 W
46	PNEU 185/60-R14	unid.	8	R$ 369,50	R$ 2.956,00	HIFLY	HF 201
47	PNEU 185/65-R14	unid.	32	R$ 369,50	R$ 11.824,00	HIFLY	HF 201
48	PNEU 185/70-R14	unid.	40	R$ 368,50	R$ 14.740,00	HIFLY	HF 201
66	PNEU 7.50-16 (BORRACHUDO 12 LONAS)	unid.	21	R$ 925,00	R$ 19.425,00	PIRELLI	RT 59
67	PNEU 7.50-16 (LISO12 LONAS)	unid.	21	R$ 910,00	R$ 19.110,00	PIRELLI	CT 52
72	PROTETOR ARO 20 (PNEU 9.00/20) E (10.00/20)	unid.	15	R$ 32,00	R$ 480,00	ZANAFLEX	ZANAFLEX
73	PROTETOR ARO 22.5 (PNEU 11 R22.5) (PNEU 275/80R22.5) E (295/80 R22.5)	unid.	8	R$ 34,00	R$ 272,00	ZANAFLEX	ZANAFLEX

VALOR TOTAL (PROPOSTA): R$ 195.589,00

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de ate 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. A validade do registro de preços será por 12 meses.
7. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2553/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$- 285.344,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
259 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 80.000,00
263 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
296 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00
301 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
275 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
390 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA
420 3.3.71.70.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 350,00
421 3.3.71.70.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
425 3.3.71.70.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 4.400,00
427 3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 15.000,00
428 3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 80.000,00
432 4.6.71.70.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 94,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$- 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
522 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 20.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
8387 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao
Art. 4º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
104 104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao 180.000,00
303 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 105.344,00
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
298 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
266 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 161/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 308.316,91 (trezentos e oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA MUN DE FINANÇAS	
		04.01	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação Administrativa	
504	286	3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884312092010	Amortização e Encargos da Divida	
000	351	4.6.90.71	Principal da divida contratual resgatado	1.800,00
		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
Ft	Fc	0824312142014	Manutenção do Conselho Tutelar	
000	377	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
		07	SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
		07.01	DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112432043	Administração Geral	
103	1584	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	151.516,91

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		03.02	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Ft	Fc	0412212072008	Encargos de pensionistas e inativos	
000	246	3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	190.000,00
		04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884312092010	Amortização e Encargos da Divida	
000	349	3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	8.000,00
		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
Ft	Fc	0824412132013	Divisão de Assistência Social - Geral	
000	446	3.3.90.14	Diárias pessoal civil	25.000,00
000	450	3.3.90.30	Material de Consumo	55.316,91
Ft	Fc	0824312152015	Manutenção da Casa Lar	
000	413	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 201/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais permanentes, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de setembro de 2021.

Modalidade: Tomada de Preços n° 011/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, subleito (parte) – sub-base (parte) - base, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio na Rua Marginal da Avenida Almirante Tamandaré, sede do Município de Guaíra-PR, conforme projeto, memorial descritivo e planilha.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi, CREA 162.011-D/SP, matricula funcional 1242-9, pelo celular (44) 99931-3668 ou pelos telefones (44) 36429971/9961/9927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de setembro de 2021.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2021
O município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas as inscrições para o chamamento público, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, visando celebrar parceria com esta Administração Pública, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos a serem propostos em planos de trabalho e inseridos em termos de colaboração, destinados ao atendimento a Pessoas Idosas. Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILP.
Os interessados deverão protocolar os documentos, a partir do dia 14/09/2021 a 13/10/2021, no horário das 07h:30min às 12h:30min e das 13h30min às 17h00min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, centro, 1º piso, Guaíra-PR.
A ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO SERÁ DE: 14/10/2021 A 21/10/2021, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 22/10/2021, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ/AMP.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 13 de setembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 456/2021
Data: 13.09.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 049/2021, 313/2021, 3438/2021, 3471/2021, 3479/2021, 3481/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alaíde Carvalho de Lima Barreto	3.699.043-0 - SESPII/PR	2020/2021	18/10/2021 a 27/10/2021
Alexandro Aparecido Lourenço	10.199.642-5 - SESPII/PR	2020/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
Luciano Novaes Vieira	10.754.632-4 - SESPII/PR	2020/2021	20/09/2021 a 19/10/2021
Maria Aparecida Pereira	4.393.584-4 - SESPII/PR	2020/2021	13/10/2021 a 11/11/2021
Marlene Rochinski	6.958.189-7 - SESPII/PR	2020/2021	20/09/2021 a 19/10/2021
Roberto Carlos de Lima	4.224.958-0 - SESPII/PR	2019/2020	04/10/2021 a 18/10/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 289/2021, de 13/09/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
LINDINALVA DE OLIVEIRA	2016/2017	13/09/2021 Á 22/09/2021

II - Converte um 1/3(um terço) do período de ferias a que tem direito em abono pecuniário, de acordo com o artigo 2º da Lei 246/2015.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Setembro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2021
Pregão Presencial nº 179/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RS MEDICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.157.606/0001-59
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), desse município.
Valor Total: R$ 30.787,20 (trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2021 e término em 12 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.731.728/0001-30
Objeto do Contrato: Contratação da empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, que será responsável pela execução de curso para capacitação de servidores municipais "Obras Municipais Contratação, Fiscalização e Pavimentação", nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 5.160,00 (Cinco mil e cento e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2021
CONTRATO DE ADESÃO Nº 184/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Beneficiária: MIRIAN FORTUNA DA SILVA, CPF nº 067.047.099-67
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a Locação do imóvel localizado na Rua Osni Cella, nº 190, Centro, neste município de Guaíra, Paraná, pelo período de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MIRIAN FORTUNA DA SIL-VA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "d" do Contrato de Adesão nº 184/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 076/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 13 de setembro de 2021.
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 455/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 179/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 179/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), desse município, sendo a empresa vencedora:
RS MEDICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.157.606/0001-59, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 30.787,20 (trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 128/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 067/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LAYLA KARINA DANTAS - EIRELI, CNPJ nº 40.637.722/0001-76
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos (entulhos) e destinação final, em caçambas estacionárias, nas estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2021, que se refere ao fornecimento de caçambas estacionárias à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão das caçambas estacionárias listadas no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R$ 12.877,20 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), que corresponde ao percentual de 4,67% do valor total do contrato, que é de R$ 275.690,16 (Duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 129/2021
Extrato do Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 115/2021.
Alteração do Valor: A partir de 13 de setembro de 2021, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 115/2021 sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1 e 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina (...).	Litro	R$ 5,65	R$ 5,75
4	Óleo Diesel B S-10 (...).	Litro	R$ 4,28	R$ 4,34

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 130/2021
Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 116/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 116/2021.
Alteração do Valor: A partir de 13 de setembro de 2021, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 116/2021 sofre realinhamento econômico contratual no item 3, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
3	Óleo Diesel comum (...).	Litro	R$ 4,28	R$ 4,35

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 373/2021
Data: 13.09.2021
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 012/2021 para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 012/2021, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nºs 3018/2019 e 2121/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 012/2021:
Cargo de Professor
Nome Classificação Inscrição Nascimento
Rosa de Jesus Lima Penteado 118 114044 12/07/1965
Cargo de Motorista de Veículos
Paulo Richter 16 114550 19/10/1963
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 374/2021
Data: 13.09.2021
Ementa: não atendimento das exigências do Edital nº 01/2019 de abertura de concurso público e Lei Municipal nº 1.247/2003, para o cargo de provimento efetivo conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando o memorando 3.440/2021, e que o candidato não apresentou a documentação adequada para investidura no cargo, quais sejam: IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência; XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original; conforme edital de convocação nº 012/2021, pré requisito constante do edital 01/2019 referente a abertura do concurso público, descumprindo o item, 16.5, incisos IV e XII, do referido edital,
DECRETA:
Art. 1º Fica eliminado da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, por não atender os requisitos de investidura, nos termos do item 16.5 do edital de abertura de concurso público Municipal sob o nº 001/2019 e o item 4 do edital de convocação nº 012/2021.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
107925	17° lugar	Rafael Cajola	Motorista

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 375/2021
Data: 13.09.2021
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTURG, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1146 de 21 de maio de 1999, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3178/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTURG, nos termos da Lei Municipal nº 1146 de 21.05.1999, com os representantes dos seguintes segmentos:

SOCIEDADE CIVIL

	NOME	RG Nº	FUNÇÃO
1	Camila de Souza Terron	7.278.488-0 SESP/SP	Presidente
2	Marcos Hiroshi Kita	22.888.269-2 SESP/SP	Vice - Presidente
3	Susane Alves	8.910.047-0 SESP/PR	Conselheira
4	Marcio Alves	10.092.048-4 SESP/PR	Conselheiro
5	Milton Hiroshi Shiomi	1.917.866 SESP/PR	Conselheiro
6	Claudinei Marcos Gevehr	8.249.182-1 SESP/PR	Conselheiro
7	Jose João Ferri	1.571.546-4 SESP/PR	Conselheiro
8	João Carlos Medeiros	8.618.832-5 SESP/PR	Conselheiro
9	Simone Nether	8.269.583-4 SESP/PR	Conselheira
10	Lucas Rafacho Rodrigues	12.555.327-3 SESP/PR	Conselheiro
11	Cintia Marques Rosset	3968433-0 SESP/PR	Conselheira
12	José Flávio Marques da Silva	3882540-2 SESP/PR	Conselheira

EXECUTIVO MUNICIPAL

	NOME	RG Nº	FUNÇÃO
1	Ana Cláudia Eloy Foletto	6.727.928-0 SESP/PR	Secretária Executiva
2	Luiz Vieira da Silva	6.575.151-8 SESP/PR	2º Secretário Executivo

POLICIA MILITAR

	NOME	RG Nº	FUNÇÃO
1	Frederico Leal Marcelino	14.811.929-5 SESP/PR	Conselheiro

PARQUE NACIONAL ILHA GRANDE

	NOME	RG Nº	FUNÇÃO
1	Tersio Abel Pezenti	9.940.146-0 SESP/PR	Conselheiro

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 129/2017 de 14.03.20217, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 008/2021
Registrado no memorando on-line sob o nº 073/2021
No Decreto nº 362/2021 de 08.09.2021, concernente a Alteração Suplementar, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.247 de 09.09.2021 – página B 5 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2345 de 09.09.2021,
ONDE CONSTA:
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 H
Funcional: 0010.0302.0031

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1466	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380	850.000,00

LEIA-SE:
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1469	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380	850.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO Eletrônico Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA.
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação, atestamos para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico 036/2021, que a empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE vencedora dos itens 16, 17 e 68, apresentou as amostras dos produtos relacionados no anexo I do Edital.
Declaramos que após a avaliação técnica das amostras, as mesmas foram APROVADAS, já que apresentaram especificações em acordo com o exigido no Edital.
Icaraíma, 13 de setembro de 2021.
EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por:
João Gilson (Pregoeiro)
Joyce da Silva Francisco (Equipe de Apoio)
Luiz Fernando Dadalto (Equipe de Apoio)
Pedro Alves Machado (Equipe de Apoio)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 001/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3018/2019 e 2121/2021,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 14.09.2021 a 13.10.2021, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Professor
Nome Classificação Inscrição nº Data de Nascimento
Sabrina Ribeiro 121 105334 28/06/1990
Cargo de Motorista de Veículos
Nome Classificação Inscrição nº Data de Nascimento
Adeilton de Santana dos Santos 19 105678 07/09/1991
Edson da Silva 20 104922 02/06/1987
2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida;
XVIII - Carteira de Habilitação categoria "D" para o cargo de Motorista de veículos.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021
Data: 13.09.2021
Ementa: altera a Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Título V
DAS TAXAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS À SUA DISPOSIÇÃO
Capítulo X
TAXA DE COLETA DE LIXO
SEÇÃO I
INCIDÊNCIA E FATO GERADOR
Art. 139-A. A Taxa de Coleta de Lixo incide sobre todos os imóveis edificados, que se situam em logradouros localizados no perímetro urbano ou de expansão urbana da sede do Município, de Distritos e localidades, onde a municipalidade preste ou coloque à disposição tal serviço.
Art. 139-B. A Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar, comercial e industrial, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
Art. 139-C. O contribuinte da Taxa de Coleta de Lixo é o proprietário, o titular ou o possuidor, a qualquer título, de imóveis situados em logradouros públicos ou particulares, onde a municipalidade mantenha, com regularidade, os serviços a que se refere o artigo anterior.
SEÇÃO II
BASE DE CÁLCULO, VALORES DA TAXA E LANÇAMENTO
Art. 139-D. A Taxa de Coleta de Lixo será cobrada anualmente diretamente no carnê de IPTU, nas condições de pagamento do referido imposto, ou ainda, parceladamente em até 12 (doze) vezes, nas faturas de consumo de água ou energia elétrica, mediante contratação a ser celebrada entre o Município e as respectivas concessionárias.
Parágrafo único. O contribuinte que desejar o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo mediante carnê, deverá solicitar oficialmente ao Município, até o dia 30 de janeiro do exercício vigente.
Art. 139-E. O valor anual da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, é obtido através da aplicação da seguinte forma: TCL = UFG x Ac x Fu x Fc, onde:
TCL = Taxa de Coleta de Lixo anual.
UFG = Unidade Fiscal de Guaíra - PR definida para o exercício vigente.
Ac = Área construída do imóvel em m2 (metro quadrado).
Fu = Fator de utilização do imóvel.
Fc = Fator de Coleta semanal, conforme a seguinte tabela:

Tipo do Imóvel	Fu – Fator de Utilização
Residencial	1,99 %
Comercial	4,38%
Industrial	8,76%
Outros	4,38%

Fator de Coleta Semanal – Fc

Quantidade por semana:		Fc
2	Equivale a Fc:	1,05
3		1,55
4		2,05
5		2,55
6		3,05
7		3,55
8		4,05

SEÇÃO III
DAS ISENÇÕES
Art. 139-F. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a isentar a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo:
I – às entidades filantrópicas que prestam assistência ou serviço à criança, ao adolescente, ao idoso e às pessoas com deficiência, relativamente aos imóveis de sua propriedade ou que estejam sob sua posse;
II – às instituições públicas de ensino;
III – aos contemplados pela isenção do IPTU, conforme artigo 18 deste Código.
Art. 139-G. Os pedidos de isenção desta Taxa deverão ser protocolados no setor de protocolo municipal até o dia 30 de janeiro do mesmo exercício fiscal a que se refere o tributo.
Art. 139-H. Os pedidos de revisão deverão ser protocolados em até 30 (trinta) dias após o lançamento do tributo."
Art. 2º Fica revogado o inciso XI do artigo 91 da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006.
Art. 3º Fica alterado os termos do § 6º do artigo 87 da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:
"§ 6º O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza se dará no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês em que ocorreu o fato gerador, as fontes pagadoras, ao efetuarem a retenção do imposto, após a imediata emissão do respectivo recibo ao prestador, deverão repassá-lo aos cofres da Fazenda Pública, em guia individual, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da efetivação da retenção."
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 865/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 30 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 866/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de setembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 867/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2021, 13 (treze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIANE RECH MOREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 868/2021
CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora NATALIA DE SANTANA FONSECA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 869/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 870/2021
INTERROMPER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DO SERVIDOR SERGIO VALENTIN VACARI, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 861/2021 DE 10/09/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Interromper, a partir de 13 de setembro de 2021, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, concedida através da Portaria nº. 861/2021 de 10 de setembro de 2021, do servidor SÉRGIO VALENTIN VACARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeado através da Portaria nº. 044/2021 de 11 de janeiro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 873/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2021, 06 (seis) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.042-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.301.099-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA, nomeado através da Portaria nº. 153/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 871/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021, 09 (nove) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 872/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
c)
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de setembro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2020
PREGÃO PRESENCIAL 034/2020
Aos 10 dias do mês de setembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, estabelecida à Rua Lopes Trovão, Zona 04, CEP 87.014-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 26.231.202/0001-38, neste ato representado por LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG n.º 14.588.902-2 SESP/PR e do CPF/MF N° 081.572.779-81, Tel: (44) 3041-2699, e-mail bravonutri@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 15 de setembro de 2021 e término em 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 042/2021
PROCESSO Nº 109/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: D. A. ROSA E ROSA LTDA - EPP
CNPJ: 08.156.469/0001-26
VALOR MÁXIMO: R$ 1.799,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO – REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de epi e materiais de uso contínuo para garis, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 40.254,78 (quarenta mil duzentos e cinquenta e quatro mil reais e setenta e oito centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 13 de setembro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 170/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 020/2021, objetivando a contratação de empresa aquisição de materiais hospitalar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R$ 110.958,10
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS -EIRELI	R$ 496.801,11
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	R$ 174.860,63
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 55.736,50
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 4.798,00
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	R$ 47.157,57
S.V BRAGA IMPORTADORA	R$ 28.369,23
A.E GOULART E CIA LTDA	R$ 169.094,50
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	R$ 20.450,00
STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA	R$ 1.659,98
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	R$ 21.512,69
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMNETOS LTDA	R$ 1.562,78
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 73.487,70
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	R$ 62.294,00
URSA COMERCIAL LTDA	R$ 15.345,00
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R$ 37.450,00
D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 2.719,20
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	R$ 74.185,20
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA- EIRELI	R$ 5.040,00
COMERCIAL MONTANNA	R$ 2.800,00
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5.499,00
DLM HOSPITALAR EIRELI	R$ 5.956,20
CIRURGICA NOSSA SENHORA- EIRELI	R$ 26.201,75

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208/2021
SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 204/2021 de nomeação, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 204/2021 que nomeou Paulo Cesar Belão com data em 10/09/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 207/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora TAUANA LARISSA DE MORAES JORGE, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora TAUANA LARISSA DE MORAES JORGE, portadora da Cédula de Identidade R.G. 10.839.934-7 SSP/PR e C.P.F. 075.242.759-86, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 13 de setembro a 12 outubro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 104/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 104/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de produtos de PANIFICAÇÃO, DO TIPO BOLO NO POTE ARTESANAL, para serem entregues aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 04/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 as 14:00 horas do dia 04/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 04/10/2021.
Maria Helena – PR, 13 de setembro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 105/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 105/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de Nota Fiscal do Produtor Rural, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 05/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 05/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/10/2021.
Maria Helena – PR, 13 de setembro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 106/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 106/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 06/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 06/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/10/2021.
Maria Helena – PR, 13 de setembro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 107/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 107/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 08/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/10/2021.
Maria Helena – PR, 13 de setembro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 108/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 108/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de Imunobiológicos (vacinas Antirrábica e Polivalente para cães), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 13/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/10/2021.
Maria Helena – PR, 13 de setembro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 244, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Concede Férias de 20 dias convertida em pecúnia ao servidor Dirceu Aparecido da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 608/09, art. 93 da Lei 591/75 e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 132/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Dirceu Aparecido da Silva, matrícula nº 2.280, ocupante do cargo efetivo de Vigia, férias de 20 (vinte) dias, sendo 10(dez) dias com referência ao período 2019/2020 e 10(dez) dias com referência ao período 2020/2021, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período de férias a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 13 de setembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 243, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Concede Licença Especial de 16 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Adilson Linhares dos Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 131/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Adilson Linhares dos Santos, matrícula nº 2.414, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D" – Distrito (São Luiz), Licença Especial de 16 (dezesseis) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 13 de setembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 242, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Silvia Aparecida Ferreira Grillo.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 130/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Silvia Aparecida Ferreira Grillo, matrícula nº 1.955, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Licença Especial de 09 (nove) dias, com referência ao quinquênio 2005/2010 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 13 de setembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021
CONTRATO N° 050/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): SHEILA ESTRADA ESPINASSI
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 14/09/2021
TERMINO: 13/09/2022
VALOR MENSAL: R$ 1.550,00
MARILUZ: 13/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO 2.051 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
DESIGNA OS SERVIDORES JOSÉ MARTINS E LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO PARA REALIZAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR - FMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º. Designo o Sr. JOSÉ MARTINS, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.014.720-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 368.162.219-15, Secretário Municipal de Industria e Comércio e o Sr. LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO, portador da cédula de identidade R.G. nº 33.994.840-1, inscrito no CPF nº 322.187.698-08, Tesoureiro, para, sempre em conjunto, efetuar as seguintes movimentações bancárias:
1 – Emitir cheques
2 – Abrir contas de depósito
3 – Autorizar cobranças
4 – Receber, passar recibo e dar quitações
5 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
6 – Requisitar talonários de cheques
7 – Retirar cheques devolvidos
8 – Endossar cheques
9 – Sustar, contra ordenar cheques
10 – Cancelar cheques
11 – Baixar cheques
12 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
13 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
14 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
15 – Efetuar transferências por meio eletrônico
16 – Efetuar movimentação financeira por RPG
17 – Consultar contas/aplicações Programas Repasse, RECU
18 – Liberar pagamentos no gerenciador financeiro
19 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
20 – Emitir comprovantes
21 – Efetuar transferências para a mesma titularidade
22 – Encerrar contas de depósito
23 – Consultar obrigações direto autorizado, enfim, todos os atos necessários referentes ao CNPJ nº 43.101.433/0001-46 (FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR - FMT).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, Mariluz/PR, 13 de setembro de 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2021
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: V A A O JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMARTICA - EIRELI
OBJETO: A aquisição de uma impressora multifuncional laser, monocromática, com conexão USB, 110 volts para uso na sede do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 1.499,00 (Um mil quatrocentos e noventa nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais
DATA: 13 de setembro de 2021.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO/2021
· CONTRATO N.º 146/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: ANA LETÍCIA DI RENZO GARCIA FERNANDES.
OBJETO: Contratação de 1 (um) profissional de psicologia devidamente credenciado ao Conselho Regional da Classe (CRP), para prestação de serviços, sobre regime de urgência, para atendimento na Escola Municipal e CMEIS no Município de Nova Olímpia, até a abertura do processo de Chamamento Público.
VALOR TOTAL: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) por 02 (dois) meses, totalizando o valor global de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 056/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 13 de setembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 206/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LORENA FERREIRA PIRATH ROPELATO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora LORENA FERREIRA PIRATH ROPELATO, portadora da Cédula de Identidade R.G. 6.772.704-5 SSP/PR e C.P.F. 037.264.849-57, sendo 10 (dez) dias de descanso de 13 a 22 de setembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 004/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL N.º 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
LUIZ LÁZARO SORVOS, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital n.º 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9;

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01189	MOTORISTA – CNH CATEGORIA "D"	VALMIR JULIANI	65,00	0008
00585	MOTORISTA – CNH CATEGORIA "D"	CARINA H. ANTUNES	65,00	0009
00065	MOTORISTA – CNH CATEGORIA "D"	WAGNER AP. DE OLIVEIRA	65,00	0010

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei n.º 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:
a) Hemograma completo;
b) Urina I;
c) Raio X do Tórax e coluna;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Admissional, deverá comparecer a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia autenticada;
- C.N.H. e fotocópia autenticada;
- Reservista e fotocopia autenticada;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de trabalho, fotocópia;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos.
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e,
- nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Nova Olímpia, 13 de setembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Republicado Por Incorreção
PORTARIA Nº. 261/2021
CEDE Servidora Publica ao IAPAR-EMATER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. CEDER a Servidora ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.065.831-3, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a disposição da Unidade Local de Perobal – Instituto de Desenvolvimento do Paraná, IDR – IAPAR – EMATER PR, no período de 01/09/2021 a 31/08/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 269/2021
Designa ROBERTO SERGIO RAIMUNDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, ROBERTO SERGIO RAIMUNDO, portador da Cédula de Identidade N°.4.152.716-1, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para Gestor do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, 2021 do Município de Perobal – Paraná.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de setembro 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2018, constante no Edital de homologação Nº. 012/2018 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: MERENDEIRA

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	JULIANE DE FÁTIMA RUDNIK	004	049.253.969-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA N.º 01 AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2021

O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a alteração do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 026/2021-PMP, publicado no Diário Oficial do Município em 12/08/2021, em virtude de pedido de esclarecimentos:

Onde se lê:

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
5	1	11683	TONNER **COMPATIVEL** MODELO 17A PARA IMPRESSORA HP M102W	25,00	UN	70,00	1.750,00
11	1	11689	TONNER COMPATIVEL MODELO **CF219A** PARA IMPRESSORA HP M130FW	50,00	UN	75,00	3.750,00
12	1	11690	TONNER COMPATIVEL MODELO **CF232A** PARA IMPRESSORA M203DW	10,00	UN	120,00	1.200,00
17	1	11695	TONNER COMPATIVEL MODELO **DR2340** PARA IMPRESSORA BROTHER L2520/DCPO2520/L2540	120,00	UN	55,00	6.600,00

LOTE 25- TINTA PARA IMPRESSORA HP **M257MV**

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
25	1	11715	TINTA MODELO GTH541A C PARA IMPRESSORA HP **M257MV**	10,00	UN	90,00	900,00
25	2	11716	TINTA MODELO GTH542A Y PARA IMPRESSORA HP **M257MV**	10,00	UN	90,00	900,00
25	3	11717	TINTA MODELO GTH543A M PARA IMPRESSORA HP **M257MV**	10,00	UN	90,00	900,00
25	4	11718	TINTA MODELO CB540 BK PARA IMPRESSORA **HP M257 MV**	10,00	UN	90,00	900,00

Leia-se:

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
5	1	11683	TONNER **ORIGINAL** MODELO 17A PARA IMPRESSORA HP M102W	25,00	UN	70,00	1.750,00
11	1	11689	TONNER COMPATIVEL MODELO **CF217A** PARA IMPRESSORA HP M130FW	50,00	UN	75,00	3.750,00
12	1	11690	TONNER COMPATIVEL MODELO **CF230A** PARA IMPRESSORA M203DW	10,00	UN	120,00	1.200,00
17	1	11695	TONNER COMPATIVEL MODELO **TN2340** PARA IMPRESSORA BROTHER L2520/DCPO2520/L2540	120,00	UN	55,00	6.600,00

LOTE 25- TINTA PARA IMPRESSORA HP **M251MV**

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
25	1	11715	TINTA MODELO GTH541A C PARA IMPRESSORA HP **M251MV**	10,00	UN	90,00	900,00
25	2	11716	TINTA MODELO GTH542A Y PARA IMPRESSORA HP **M251V**	10,00	UN	90,00	900,00
25	3	11717	TINTA MODELO GTH543A M PARA IMPRESSORA HP **M251MV**	10,00	UN	90,00	900,00
25	4	11718	TINTA MODELO CB540 BK PARA IMPRESSORA **HP M251 MV**	10,00	UN	90,00	900,00

Permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais clausulas do edital.

Considerando as alterações levadas a efeito, a sessão abertura do Pregão Eletrônico n.º026/2021 será prorrogada para o dia **01/10/2021.**

Perobal/PR, 10 de setembro de 2021.

FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2021
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de estágios, visando atender estudantes vinculados à estrutura do ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio para a Administração Pública de Perobal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:30 HRS DO DIA 04/10/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:31 ÀS 08:40 HRS DO DIA 04/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 08:41 HRS DO DIA 04/10/2021
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR LOTE - MEDIANTE A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 253.704,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 13 de setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°116/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958.
Objeto: contratação da empresa JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958 inscrita no CNPJ sob n.º 14.969.848/0001-38 visando contratação para prestação de serviços de instrutor de fanfarra através da Secretaria de Ação Social..
Valor Total: R$ 16.200,00.
Vigência: 10/09/21 a 10/09/22.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº28/2021.

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA N.º 02 AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2021

O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a alteração do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 026/2021-PMP, publicado no Diário Oficial do Município em 12/08/2021, em virtude de pedido de esclarecimentos:

Onde se lê:

LOTE 25- TINTA PARA IMPRESSORA HP **M251MV**

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
25	1	11715	TINTA MODELO **GTH541A C** PARA IMPRESSORA HP M251MV	10,00	UN	90,00	900,00
25	2	11716	TINTA MODELO **GTH542A Y** PARA IMPRESSORA HP M251V	10,00	UN	90,00	900,00
25	3	11717	TINTA MODELO **GTH543A M** PARA IMPRESSORA HP M251MV	10,00	UN	90,00	900,00
25	4	11718	TINTA MODELO CB540 BK PARA IMPRESSORA HP M251 MV	10,00	UN	90,00	900,00

Leia-se:

LOTE 25- TINTA PARA IMPRESSORA HP **M251MV**

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
25	1	11715	TINTA MODELO **CB 541A** C PARA IMPRESSORA HP M251MV	10,00	UN	90,00	900,00
25	2	11716	TINTA MODELO **CB542A Y** PARA IMPRESSORA HP M251V	10,00	UN	90,00	900,00
25	3	11717	TINTA MODELO **CB 543A M** PARA IMPRESSORA HP M251MV	10,00	UN	90,00	900,00
25	4	11718	TINTA MODELO CB540 BK PARA IMPRESSORA HP M251 MV	10,00	UN	90,00	900,00

Permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais clausulas do edital.

A sessão abertura do Pregão Eletrônico n.º026/2021 será mantida para o dia **01/10/2021.**

Perobal/PR, 13 de setembro de 2021.

FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 333/2021

Revoga Licença Maternidade da Servidora
SIMONE DOS SANTOS FLOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 13 de setembro de 2021, a Portaria nº 303/2021 de 12 de agosto de 2021, que concedera Licença Maternidade à servidora **SIMONE DOS SANTOS FLOR**, portadora Cédula de Identidade RG nº. 9834411-0, SESP-PR, inscrita no CPF sob nº. 054.500.439-02, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Paravanaí, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Umuarama/PR, 13 de setembro de 2021.

CELSO LUIS POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 29/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 193/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 29/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E LANCHES PRONTOS, PARA ATENDENTIMENTO AOS SERVIDORES MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
FORNECEDOR: L. J DE OLIVEIRA – ME.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13/09/2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E LANCHES PRONTOS, PARA ATENDENTIMENTO AOS SERVIDORES MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: L. J DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 28.353.929/0001-13
VALOR: R$ 43.350,00 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
ITEM QUANT. UND DESCRIÇÃO VL. UNIT. VL. TOTAL
01 1.500 UND REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE "livre", COM SERVIÇO DE RESTAURANTE COMPLETO, PRATOS VARIADOS ENTRE QUENTES E SALADAS DIVERSAS, 03 (três) tipos de Carnes e com 01 (um) REFRIGERANTE GARRAFA ks 290ml, COPO DE SUCO 300ml OU ÁGUA MINERAL 500ml, AMBOS REFRIGERADO E OPÇÃO DE 02 (dois) SABORES. 28,90 43.350,00
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 MESES.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
São Jorge do Patrocínio, 13 de setembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 95/2021
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.343/2020, de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2021).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021, a partir do mês de agosto.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 332/2021

Concede licença Maternidade a servidora
FERNANDA BISCARO DE CARVALHO SARTORELLO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **FERNANDA BISCARO DE CARVALHO SARTORELLO**, portadora Cédula de Identidade RG nº. 7531964-9, SESP-PR, inscrita no CPF sob nº. 036.713.269-99, admitida em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público de provimento efetivo de MÉDICO REGULADOR, pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação na cidade de Umuarama - PR., **LICENÇA MATERNIDADE,** no período de 03 de setembro de 2021 até 120 dias (cento e vinte) após o parto, de conformidade com o artigo 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2021.

Umuarama/PR, 13 de setembro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 96/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.373, de 27 de Outubro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício:
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Órgão 01 – Fundo de Previdência do Mun. de São Jorge do Patrocínio
Un. Orç. 01.01 – Fundo de Previdência do Mun. de São Jorge do Patrocínio
Atividade 0927200082.210 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência do Munícipio de São Jorge do Patrocínio
El. Despesa (12) 3.3.90.40 – Serv. de Tec. da Informação e Comunicação.....R$ 2.000,00
TOTAL FONTE – 001 ....R$ 2.000,00
TOTAL GERAL..R$ 2.000,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme seguem:
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Órgão 01 – Fundo de Previdência do Munícipio de São Jorge do Patrocínio
Un. Orç. 01.01 – Fundo de Previdência do Munícipio de São Jorge do Patrocínio
Atividade 0927200082.210 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência do Munícipio de São Jorge do Patrocínio
El. Despesa (09) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.............R$ 1.000,00
El. Despesa (10) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.......R$ 1.000,00
TOTAL FONTE – 001 ....R$ 2.000,00
TOTAL GERAL..R$ 2.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 2023/2021
Sumula: Estabelece medidas de flexibilização para enfrentamento da emergência de Saúde publica no município Tapira, decorrente da pandemia da Covid-19. E da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, sentimos a necessidade de sermos signatários das medidas adotadas pelo governo do Estado do Paraná;
Considerando a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas;
Considerando o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população de tapira e região;
DECRETA:
Art.1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art.2º Institui, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no Decreto nº 1933/2021, de 12 de março de 2021.
Art.3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art.4º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde.
§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.
§ 2º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.
§ 3º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 500 pessoas.
§ 4º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 400 pessoas e deverá respeitar a seguinte ordem:
I - espaços com capacidade máxima de 200 pessoas poderão ter eventos de no máximo 80 pessoas;
II - espaços com capacidade entre 201 a 500 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 150 pessoas;
III - espaços com capacidade entre 501 a 1000 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 300 pessoas;
IV - espaços com capacidade máxima acima de 1001 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 400 pessoas.
Art.5º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art.6º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 4º deste Decreto fica condicionada ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal da Covid-19.
Art.7º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 6 horas;
V - eventos esportivos com presença de público;
VI - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais.
VII - eventos de caráter internacional.
VIII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim.
IX - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.
Art.8º O período de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas, estabelecidos em Decretos específicos.
Art. 9º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias a serem dispostas na Resolução SESA que regulamentará o presente Decreto.
Art.10 Fica autorizado a volta as aulas presencial em todo o município, devendo ser observado as medidas de contingência descritas na Resolução da Secretária Estadual de Saúde (Sesa).
Art.11. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021 e vigorará até 30 de setembro de 2021.
Art.12 Revoga- se as disposições em contrários.
Tapira-Pr., 10 de setembro de 2021.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2020 - ID Nº. 2076
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor EDSON SATOSHI ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de outubro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2020 - ID Nº. 2076
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de outubro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: Edner João Peres da Silva
CPF: 038.320.699-80
RG: 7.755.263-4
Nome: Vanessa Vieira Mendes
CPF: 049.971.809-71
RG: 9.077.967-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-C1) E CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF) PARA MANUTENÇÃO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/09/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 13 de setembro de 2021.
Juliana c. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 215/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 39/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de setembro de 2021.

Fornecedor: METALBRAT IND. E COM. DE SERRALHERIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.828.075/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	016 – COLUNAS COM 03 MT CONCRETADAS NO CHÃO. 007- ARCOS COM 05 MT, VIGA U2"". 005- TERÇAS COM 28 M, VIGA 3"". 140 MT DE TELHA DE AÇO GALVANIZADO.	1,00	R$ 21.820,43	R$ 21.820,43
2	FECHAMENTO NOS CANTOS DA COBERTURA EXISTENTE.	4,00	R$ 567,42	R$ 2.269,68
3	CONDUTOR DE 100MM PARA ABRIR E FAZER ENCANAMENTO.	3,00	R$ 210,50	R$ 631,50
4	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1.00 X 1.20 USAR GRADE EXISTENTE.	2,00	R$ 114,40	R$ 228,80
5	COBERTURA METÁLICA 3.00 X 17.00 MT COM 51.00M².FERRAGEM COM PINTURA E MONTAGEM.	1,00	R$ 11.435,42	R$ 11.435,42
6	COBERTURA METÁLICA 4.00 X 800 MT COM 32.00 MM².FERRAGEM COM PINTURA E MONTAGEM.	1,00	R$ 7.175,17	R$ 7.175,17

Valor Total Homologado - **R$ 43.561,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 01 de setembro de 2021.

Fornecedor: VALDIR MARTINS FERREIRA
CNPJ/CPF: 13.922.771/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMÁRIO PORTA DE CORRER 1,85 X 2,70 MT	1,00	R$ 4.271,95	R$ 4.271,95
2	ARMÁRIO PORTA DE CORRER 2,94 X 2,70 X 0,60 MT	1,00	R$ 6.374,93	R$ 6.374,93
3	ARMÁRIO PORTA DE CORRER 3,00 X 2,20 X 60 MT	1,00	R$ 5.276,32	R$ 5.276,32
4	ARQUIVO 1,40 X 0,55 X 0,60 MT	1,00	R$ 957,28	R$ 957,28
5	BALCÃO COM TAMPO EM PEDRA DE MÁRMORE 1,20 X 0,75 X 0,60	1,00	R$ 1.350,17	R$ 1.350,17
6	DIVISÓRIA COM 01 PORTA BEGE EM "U", COM DIMENSÕES 3 X 00 X 4,00 X 3,00 X 2,10 MT	1,00	R$ 2.888,79	R$ 2.888,79
7	ESCRIVANINHA EM L 1,90 X 1,00 X 0,80 X 0,60 MT	1,00	R$ 1.868,38	R$ 1.868,38
8	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,80 X 0,60 MT	1,00	R$ 1.161,73	R$ 1.161,73
9	MESA TAMPO E PÉ DE FERRO 2,80 MT	5,00	R$ 270,09	R$ 1.350,45

Valor Total Homologado - **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE E MARMITEX) EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE TUNERIAS DO OESTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/09/2021 às 14:00h
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, Decreto Municipal nº 123/2018, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br
Tuneiras do Oeste, 13 de setembro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 215/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
Contrato n° 077/2021 PMTO
Dispensa de Licitação n° 010/2021
Processo Administrativo nº 041/2021
SENAC/PR/Nº 100300/2021 (Convênio 1437)
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC, EM UMUARAMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, com endereço à Rua Santa Catarina, nº 409, Bairro Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87450-000, por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, inscrito no CNPJ nº 09.053.493/0001-00, com endereço à Avenida Arthur Thomas, nº 447, Bairro Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87450-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Umuarama, com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 5238, Bairro Zona Armazém, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0014-61, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, interino, Sr. Tiago Teixeira Titericz, portador da cédula de identidade RG nº86603420 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 05512710940, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 077/2021 PMTO (SENAC/PR/Nº 100300/2021), mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aditar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado entre as partes em 11 de junho de 2021, para incluir redação à CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e para prorrogar o prazo de vigência prevista na CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
A CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais original, a saber:
Passará a conter a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, as quais consubstanciarão na própria nota de empenho, que ordenará as dotações do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para as despesas que o presente contrato originará neste exercício e garantem a obrigação do pagamento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos excludentes previstos neste instrumento ou na legislação em vigor:

Órgão/Unidade CNPJ	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte Reduzido
07.001			
Fundo Municipal de Saúde	09.053.493/0001-00	10.301.0014.2041	3.3.90.39.00.00
31497 654			

Parágrafo único: Para a liquidação da despesa advinda desta prestação de serviços, será gerada a nota de empenho que, salvo nos casos excludentes de obrigação previstos neste instrumento e na legislação que regula a espécie, garantem a obrigação do pagamento por parte do CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes, em comum e integral acordo, resolvem prorrogar este Contrato até 31 de dezembro de 2021, alterando, por conseguinte, a data de término do referido instrumento, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes das cláusulas e/ou condições do instrumento originário, não alteradas e/ou modificadas através do aditamento em questão.
E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.
Tuneiras do Oeste, 08 de setembro de 2021.
Município de Tuneiras do Oeste — SENAC/UEPT em Umuarama
Sr. Taketoshi Sakurada — Sr. Tiago Teixeira Titericz
Prefeito Municipal — Gerente Executivo, interino
SENAC/UEPT em Umuarama
Sra. Meire Helen da Silva Tozzo
Técnica de Relações com o Mercado do Senac
Testemunhas:
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo — Nome: Lilian Galeno de Aguiar Aquino
CPF/ME: 052.181.979-20 — CPF/ME: 849.133.043-72

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 16 e 20/SETEMBRO/2021 - 13h30
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI N° 042/2021 – Altera a Lei Municipal nº 4.116, de 09 de dezembro de 2015, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 043/2021 – Altera a Lei Municipal nº 4.488, de 27 de agosto de 2021, para descondicionar a concessão de subsídio tarifário de que trata a Lei Municipal nº 4.488, de 27 de agosto de 2021, da renúncia, pela concessionária ao direito de pleitear reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 062/2004, relativo a período ou fatos anteriores à obtenção do benefício
Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 13 de setembro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Agosto 2021

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.808.364,76	-	450.220,47
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.956,09	5.000,00	7.394,31
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.485.952,64	197.400,00	1.204.145,90
	4 INVESTIMENTOS	468.909,61	174.700,00	303.305,44
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.381,83	10.000,00	-7.793,43
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	104.136,04
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres)		**8.787.564,93**	**387.100,00**	**2.061.408,73**
101 FUNDEB 70%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.987.619,52	-	-46.728,46
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	883,80
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 70%		**1.987.619,52**	**-**	**-45.844,66**
102 FUNDEB 30%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.141,08	-	12.362,76
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153,81	-	913,07
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 30%		**211.294,89**	**-**	**13.275,83**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	446.622,61	-	458.903,22
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.046,41	-	357.172,47
	4 INVESTIMENTOS	181.556,72	-	16.888,36
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		**834.225,74**	**-**	**832.964,05**
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.175,55	-	63.516,45
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.318,53	-	42.049,49
	4 INVESTIMENTOS	56.584,04	-	13.415,96
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		**474.078,12**	**-**	**118.981,90**
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	4 INVESTIMENTOS	-	-	13.349,85
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		**-**	**-**	**13.349,85**
107 Salário Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.227,07	15.000,00	104.474,22
	4 INVESTIMENTOS	5.896,62	-	22.104,98

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação		**78.123,69**	**15.000,00**	**126.579,20**
111 Merenda Escolar	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.968,67	-	35.394,66
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar		**64.968,67**	**-**	**35.394,66**
114 Programas Alimentação Escolar Creche	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.065,78	-	-
Total da Fonte de Recursos 114 - Programas Alimentação Escolar Creche		**9.065,78**	**-**	**-**
117 Transporte Escolar Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.759,00	-	10.628,43
Total da Fonte de Recursos 117 - Transporte Escolar Federal		**25.759,00**	**-**	**10.628,43**
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	26.594,81
Total da Fonte de Recursos 127 - Programa FNDE-Manutenção da Educação		**-**	**-**	**26.594,81**
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.841.548,33	-	212.555,14
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.991.675,08	15.000,00	-90.692,22
	4 INVESTIMENTOS	183.809,94	-	-4.571,78
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		**6.017.033,35**	**15.000,00**	**117.291,14**
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4 INVESTIMENTOS	25.308,03	-	12.521,32
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		**25.308,03**	**-**	**12.521,32**
338 Convênio Mun. Esperança Nova	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.417,92	-	-1.388,57
Total da Fonte de Recursos 338 - Convênio Mun. Esperança Nova		**139.417,92**	**-**	**-1.388,57**
343 Construção de Pólo para Unidade de Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	350,08
Total da Fonte de Recursos 343 - Construção de Pólo para Unidade de Saúde		**-**	**-**	**350,08**
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.949,78	-	4.631,28
Total da Fonte de Recursos 344 - Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		**7.949,78**	**-**	**4.631,28**
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.429,55	-	1.795,19
Total da Fonte de Recursos 346 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio		**10.429,55**	**-**	**1.795,19**
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos	4 INVESTIMENTOS	-	-	6.221,59
Total da Fonte de Recursos 347 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos		**-**	**-**	**6.221,59**
349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.062,90	-	90.925,14
Total da Fonte de Recursos 349 - HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		**159.062,90**	**-**	**90.925,14**
352 APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA	4 INVESTIMENTOS	13.085,10	-	157.448,18

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 352 - APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA		**13.085,10**	**-**	**157.448,18**
354 PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.395,09
Total da Fonte de Recursos 354 - PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA		**-**	**-**	**3.395,09**
356 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,65	-	29,98
	4 INVESTIMENTOS	-	-	110,04
Total da Fonte de Recursos 356 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48		**3,65**	**-**	**140,02**
358 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	210,04
Total da Fonte de Recursos 358 - INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA		**-**	**-**	**210,04**
359 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.219,10	-	522,84
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-174,92
Total da Fonte de Recursos 359 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC		**9.219,10**	**-**	**347,92**
360 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	700,16
	4 INVESTIMENTOS	-	-	453.797,69
Total da Fonte de Recursos 360 - Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017		**-**	**-**	**454.497,85**
361 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	210,04
Total da Fonte de Recursos 361 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC		**-**	**-**	**210,04**
364 Programa de Qualificação de Atenção Primaria a Saude -Transporte Sanitário Aquisição de ONIBUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.025,06	-	-
Total da Fonte de Recursos 364 - Programa de Qualificação de Atenção Primaria a Saude -Transporte Sanitário Aquisição de ONIBUS		**14.025,06**	**-**	**-**
365 APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.178,97	-	26.461,52
Total da Fonte de Recursos 365 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)		**59.178,97**	**-**	**26.461,52**
367 Incremento Financeiro para o Enfrentamento da Dengue	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.676,35	-	14.297,75
Total da Fonte de Recursos 367 - Incremento Financeiro para o Enfrentamento da Dengue		**6.676,35**	**-**	**14.297,75**
368 Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Transporte Sanitário - Automóvel Básico	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22,95	-	-
Total da Fonte de Recursos 368 - Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Transporte Sanitário - Automóvel Básico		**22,95**	**-**	**-**
370 Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Basica em Saude -Emenda de Bancada	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444,98	-	-
Total da Fonte de Recursos 370 - Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Basica em Saude -Emenda de Bancada		**444,98**	**-**	**-**
371 RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020 - RECURSOS PROVENIENTES DO PODER JUDICIÁRIO - ENFRENTAMENTO COVID-19	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00	-	1.785,67
Total da Fonte de Recursos 371 - RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020 - RECURSOS PROVENIENTES DO PODER JUDICIÁRIO -ENFRENTAMENTO COVID-19		**9.500,00**	**-**	**1.785,67**

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
372 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO -RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020- AQUISIÇÃO DE VAN	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469,30	-	15,97
	4 INVESTIMENTOS	170.000,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 372 - INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO -RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020- AQUISIÇÃO DE VAN		**170.469,30**	**-**	**15,97**
373 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO -RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020- AQUISIÇÃO AMBULANCIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469,30	-	15,97
	4 INVESTIMENTOS	170.000,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 373 - INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO -RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020- AQUISIÇÃO AMBULANCIA		**170.469,30**	**-**	**15,97**
374 Ampliação do Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho	4 INVESTIMENTOS	-	-	20.002,68
Total da Fonte de Recursos 374 - Ampliação do Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho		**-**	**-**	**20.002,68**
375 Reforma do Posto de Saude do Bairro Gurucaia	4 INVESTIMENTOS	-	-	5.000,04
Total da Fonte de Recursos 375 - Reforma do Posto de Saude do Bairro Gurucaia		**-**	**-**	**5.000,04**
376 Reforma do Posto de Saude do Bairro Serra das Flores	4 INVESTIMENTOS	-	-	5.000,04
Total da Fonte de Recursos 376 - Reforma do Posto de Saude do Bairro Serra das Flores		**-**	**-**	**5.000,04**
377 Reforma do Posto de Saude do Bairro Vila Oriental	4 INVESTIMENTOS	-	-	5.000,00
Total da Fonte de Recursos 377 - Reforma do Posto de Saude do Bairro Vila Oriental		**-**	**-**	**5.000,00**
378 TRANSFERENCIAS DO ESTADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -IOAF -FARMACIA	4 INVESTIMENTOS	-	-	4.000,00
Total da Fonte de Recursos 378 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -IOAF -FARMACIA		**-**	**-**	**4.000,00**
382 INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PORTARIA 1427/2021	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	100.000,00
Total da Fonte de Recursos 382 - INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE -PORTARIA 1427/2021		**-**	**-**	**100.000,00**
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.961,08	21.000,00	24.262,68
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	965.765,82	89.800,00	94.365,86
	4 INVESTIMENTOS	-	-	20.000,00
Total da Fonte de Recursos 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**1.162.726,90**	**110.800,00**	**138.628,54**
495 Atenção Básica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.698,09	-	82.903,11
Total da Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica		**49.698,09**	**-**	**82.903,11**
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	102.258,95
Total da Fonte de Recursos 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		**-**	**-**	**102.258,95**
501 Receitas de Alienações de Ativos	4 INVESTIMENTOS	-	-	38.671,11

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos		**-**	**-**	**38.671,11**
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.950,64	-	-8.500,74
Total da Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		**124.950,64**	**-**	**-8.500,74**
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.950,05	-	236.009,91
	4 INVESTIMENTOS	32.571,43	-	77.343,53
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**316.521,48**	**-**	**313.353,44**
510 Taxas - Exercício Poder de polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.650,05	-	53.469,81
Total da Fonte de Recursos 510 - Taxas - Exercício Poder de polícia		**27.650,05**	**-**	**53.469,81**
511 Taxas - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.996,11	-	-62.132,62
Total da Fonte de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços		**297.996,11**	**-**	**-62.132,62**
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38,25	-	19.176,04
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)		**38,25**	**-**	**19.176,04**
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4 INVESTIMENTOS	-	-	43.737,61
Total da Fonte de Recursos 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		**-**	**-**	**43.737,61**
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00	-	-1.596,72
Total da Fonte de Recursos 772 - Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR		**69.000,00**	**-**	**-1.596,72**
794 MINIST.ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTE - CONT.REPASSE NUMERO 8108652014	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	840,16
Total da Fonte de Recursos 794 - MINIST.ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTE - CONT.REPASSE NUMERO 8108652014		**-**	**-**	**840,16**
808 Repasse de Recursos p/Viabilização de Projetos, Programas e Serviços de Atendimento ao Idoso - CEDI/PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.071,95	-	9.734,96
Total da Fonte de Recursos 808 - Repasse de Recursos p/Viabilização de Projetos, Programas e Serviços de Atendimento ao Idoso - CEDI/PR		**1.071,95**	**-**	**9.734,96**
810 FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES-DELIBERAÇÃO 107/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4 INVESTIMENTOS	-	-	4.991,53
Total da Fonte de Recursos 810 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES-DELIBERAÇÃO 107/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		**-**	**-**	**4.991,53**
822 INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II - FAMILIA PARANAENSE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.222,45	-	25.765,95
	4 INVESTIMENTOS	2.387,00	-	613,00
Total da Fonte de Recursos 822 - INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II - FAMILIA PARANAENSE		**24.609,45**	**-**	**26.378,95**
823 FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	767,86	-	-
Total da Fonte de Recursos 823 - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**767,86**	**-**	**-**
824 CAMINHÃO BAU REFRIGERADO- CONVÊNIO MAPA Nº 889966/2019	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	188,54

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 824 - CAMINHÃO BAU REFRIGERADO- CONVÊNIO MAPA Nº 889966/2019		**-**	**-**	**188,54**
825 CAMINÃO BAU REFRIGERADO - CONVENIO MAPA Nº 889928/2019	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	110,09
Total da Fonte de Recursos 825 - CAMINÃO BAU REFRIGERADO - CONVENIO MAPA Nº 889928/2019		**-**	**-**	**110,09**
833 Fornecimento e Instalação de Iluminação Pública em LED - CONVENIO 34/2020-SEDU	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.831,53	-	-
Total da Fonte de Recursos 833 - Fornecimento e Instalação de Iluminação Pública em LED - CONVENIO 34/2020-SEDU		**15.831,53**	**-**	**-**
834 Pavimentação Asfaltica da Via de Acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande - 4ª Etapa	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	351,62
Total da Fonte de Recursos 834 - Pavimentação Asfaltica da Via de Acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande - 4ª Etapa		**-**	**-**	**351,62**
835 Transferencia do Sistema único de Assistencia Social - SUAS -(COVID-19) -Incremento Temporário	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.803,09	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.664,07
Total da Fonte de Recursos 835 - Transferencia do Sistema ùnico de Assistencia Social - SUAS -(COVID-19) -Incremento Temporário		**43.803,09**	**-**	**1.664,07**
836 IMPLANTAÇÃO DE PANIFICADORA COMUNITÁRIA-TERMO DE CONVENIO 202161691330	4 INVESTIMENTOS	19.217,00	-	18.928,42
Total da Fonte de Recursos 836 - IMPLANTAÇÃO DE PANIFICADORA COMUNITÁRIA-TERMO DE CONVENIO 202161691330		**19.217,00**	**-**	**18.928,42**
837 PROJETO HORTA COMUNITÁRIA -TERMO DE CONVENIO 239 161688665	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3.272,27
Total da Fonte de Recursos 837 - PROJETO HORTA COMUNITÁRIA -TERMO DE CONVENIO 239 161688665		**-**	**-**	**3.272,27**
838 RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS - TERMO DE CONVENIO 33/2019 - SEDU	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.500,00	-	14.500,00
Total da Fonte de Recursos 838 - RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS - TERMO DE CONVENIO 33/2019 - SEDU		**235.500,00**	**-**	**14.500,00**
839 PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE 5º ETAPA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	500,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	432.655,00
Total da Fonte de Recursos 839 - PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE 5º ETAPA		**-**	**-**	**433.155,00**
842 AQUISIÇÃO DE PELETIZADEIRA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 901603/2020	4 INVESTIMENTOS	-	-	143.250,00
Total da Fonte de Recursos 842 - AQUISIÇÃO DE PELETIZADEIRA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 901603/2020		**-**	**-**	**143.250,00**
843 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM CARGA SECA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 903482/2020	4 INVESTIMENTOS	-	-	191.000,00
Total da Fonte de Recursos 843 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM CARGA SECA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 903482/2020		**-**	**-**	**191.000,00**
844 AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 909433/2020	4 INVESTIMENTOS	-	-	339.025,00
Total da Fonte de Recursos 844 - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 909433/2020		**-**	**-**	**339.025,00**
933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	820,45	-	10.230,24
Total da Fonte de Recursos 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)		**820,45**	**-**	**10.230,24**
934 PISO BASICO FIXO (SUAS)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.483,75	-	155.273,79

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)		**8.483,75**	**-**	**155.273,79**
940 BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS113/2015	4 INVESTIMENTOS	-	-	43.341,39
Total da Fonte de Recursos 940 - BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS113/2015		**-**	**-**	**43.341,39**
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.150,26	-	36.818,79
Total da Fonte de Recursos 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		**24.150,26**	**-**	**36.818,79**
1015 CESSÃO ONEROSA -- PRE-SAL - LEI 13885/2019	4 INVESTIMENTOS	76.986,31	-	5.489,60
Total da Fonte de Recursos 1015 - CESSÃO ONEROSA -- PRE-SAL - LEI 13885/2019		**76.986,31**	**-**	**5.489,60**
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.891,82	-	3.225,78
Total da Fonte de Recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)		**53.891,82**	**-**	**3.225,78**
1021 FEAS -Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100,77	-	-
Total da Fonte de Recursos 1021 - FEAS -Fundo Estadual de Assistencia Social -Incentivo Benefício Eventual - COVID-19		**2.100,77**	**-**	**-**
1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saude e Assistencia Social para Enfrentamento á COVID-19 - L.C. Nº 173/2020 -Inciso I, Art.5º	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.088,67	-	593,93
Total da Fonte de Recursos 1024 - Auxílio Financeiro para Ações de Saude e Assistencia Social para Enfrentamento á COVID-19 -L.C. Nº 173/2020 -Inciso I, Art.5º		**19.088,67**	**-**	**593,93**
1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800,00	-	48.591,71
Total da Fonte de Recursos 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)		**10.800,00**	**-**	**48.591,71**
1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO	4 INVESTIMENTOS	5.027,00	-	1.923,00
Total da Fonte de Recursos 1033 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO		**5.027,00**	**-**	**1.923,00**
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.524,79	-	-
Total Geral		21.879.252,85	527.900,00	6.436.356,12

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
				2.061.408,73
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres)		**8.775.998,41**	**387.100,00**	**2.061.408,73**
101 FUNDEB 70%				-45.844,66
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 70%		**1.987.619,52**	**-**	**-45.844,66**
102 FUNDEB 30%				13.275,83
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 30%		**211.294,89**	**-**	**13.275,83**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais				832.964,05
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		**833.225,74**	**-**	**832.964,05**
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação				118.981,90
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		**474.078,12**	**-**	**118.981,90**
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros				13.349,85
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		**-**	**-**	**13.349,85**
107 Salário Educação				126.579,20
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação		**78.123,69**	**15.000,00**	**126.579,20**
111 Merenda Escolar				35.394,66
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar		**64.968,67**	**-**	**35.394,66**
114 Programas Alimentação Escolar Creche				-
Total da Fonte de Recursos 114 - Programas Alimentação Escolar Creche		**9.065,78**	**-**	**-**
117 Transporte Escolar Federal				10.628,43
Total da Fonte de Recursos 117 - Transporte Escolar Federal		**25.759,00**	**-**	**10.628,43**
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação				26.594,81
Total da Fonte de Recursos 127 - Programa FNDE-Manutenção da Educação		**-**	**-**	**26.594,81**
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				117.291,14
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		**5.965.451,17**	**15.000,00**	**117.291,14**
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				12.521,32
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		**25.308,03**	**-**	**12.521,32**

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
338 Convênio Mun. Esperança Nova				-1.388,57
Total da Fonte de Recursos 338 - Convênio Mun. Esperança Nova		**139.417,92**	**-**	**-1.388,57**
343 Construção de Pólo para Unidade de Saúde				350,08
Total da Fonte de Recursos 343 - Construção de Pólo para Unidade de Saúde		**-**	**-**	**350,08**
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico				4.631,28
Total da Fonte de Recursos 344 - Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		**7.949,78**	**-**	**4.631,28**
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio				1.795,19
Total da Fonte de Recursos 346 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio		**10.429,55**	**-**	**1.795,19**
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos				6.221,59
Total da Fonte de Recursos 347 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos		**-**	**-**	**6.221,59**
349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos				90.925,14
Total da Fonte de Recursos 349 - HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		**159.062,90**	**-**	**90.925,14**
352 APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA				157.448,18
Total da Fonte de Recursos 352 - APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA		**13.085,10**	**-**	**157.448,18**
354 PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA				3.395,09
Total da Fonte de Recursos 354 - PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA		**-**	**-**	**3.395,09**
356 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48				140,02
Total da Fonte de Recursos 356 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48		**3,65**	**-**	**140,02**
358 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA				210,04
Total da Fonte de Recursos 358 - INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA		**-**	**-**	**210,04**
359 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				347,92
Total da Fonte de Recursos 359 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC		**9.219,10**	**-**	**347,92**
360 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017				454.497,85
Total da Fonte de Recursos 360 - Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017		**-**	**-**	**454.497,85**
361 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC				210,04
Total da Fonte de Recursos 361 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC		**-**	**-**	**210,04**

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
364 Programa de Qualificação de Atenção Primaria a Saude -Transporte Sanitário Aquisição de ONIBUS				-
Total da Fonte de Recursos 364 - Programa de Qualificação de Atenção Primaria a Saude -Transporte Sanitário Aquisição de ONIBUS		**14.025,06**	**-**	**-**
365 APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)				26.461,52
Total da Fonte de Recursos 365 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)		**59.178,97**	**-**	**26.461,52**
367 Incremento Financeiro para o Enfrentamento da Dengue				14.297,75
Total da Fonte de Recursos 367 - Incremento Financeiro para o Enfrentamento da Dengue		**6.676,35**	**-**	**14.297,75**
368 Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Transporte Sanitário - Automóvel Básico				-
Total da Fonte de Recursos 368 - Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Transporte Sanitário - Automóvel Básico		**22,95**	**-**	**-**
370 Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Basica em Saude -Emenda de Bancada				-
Total da Fonte de Recursos 370 - Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Basica em Saude -Emenda de Bancada		**444,98**	**-**	**-**
371 RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020 - RECURSOS PROVENIENTES DO PODER JUDICIÁRIO - ENFRENTAMENTO COVID-19				1.785,67
Total da Fonte de Recursos 371 - RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020 - RECURSOS PROVENIENTES DO PODER JUDICIÁRIO -ENFRENTAMENTO COVID-19		**9.500,00**	**-**	**1.785,67**
372 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO -RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020- AQUISIÇÃO DE VAN				15,97
Total da Fonte de Recursos 372 - INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO -RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020- AQUISIÇÃO DE VAN		**170.469,30**	**-**	**15,97**
373 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO -RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020- AQUISIÇÃO AMBULANCIA				15,97
Total da Fonte de Recursos 373 - INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO -RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020- AQUISIÇÃO AMBULANCIA		**170.469,30**	**-**	**15,97**
374 Ampliação do Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho				20.002,68
Total da Fonte de Recursos 374 - Ampliação do Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho		**-**	**-**	**20.002,68**
375 Reforma do Posto de Saude do Bairro Gurucaia				5.000,04
Total da Fonte de Recursos 375 - Reforma do Posto de Saude do Bairro Gurucaia		**-**	**-**	**5.000,04**
376 Reforma do Posto de Saude do Bairro Serra das Flores				5.000,04
Total da Fonte de Recursos 376 - Reforma do Posto de Saude do Bairro Serra das Flores		**-**	**-**	**5.000,04**
377 Reforma do Posto de Saude do Bairro Vila Oriental				5.000,00
Total da Fonte de Recursos 377 - Reforma do Posto de Saude do Bairro Vila Oriental		**-**	**-**	**5.000,00**
378 TRANSFERENCIAS DO ESTADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -IOAF -FARMACIA				4.000,00
Total da Fonte de Recursos 378 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -IOAF -FARMACIA		**-**	**-**	**4.000,00**

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
382 INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PORTARIA 1427/2021				100.000,00
Total da Fonte de Recursos 382 - INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE -PORTARIA 1427/2021		**-**	**-**	**100.000,00**
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				138.628,54
Total da Fonte de Recursos 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**1.162.726,90**	**110.800,00**	**138.628,54**
495 Atenção Básica				82.903,11
Total da Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica		**49.698,09**	**-**	**82.903,11**
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				102.258,95
Total da Fonte de Recursos 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		**-**	**-**	**102.258,95**
501 Receitas de Alienações de Ativos				38.671,11
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos		**-**	**-**	**38.671,11**
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				-8.500,74
Total da Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		**124.950,64**	**-**	**-8.500,74**
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				313.353,44
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**316.521,48**	**-**	**313.353,44**
510 Taxas - Exercício Poder de polícia				53.469,81
Total da Fonte de Recursos 510 - Taxas - Exercício Poder de polícia		**27.650,05**	**-**	**53.469,81**
511 Taxas - Prestação de Serviços				-62.132,62
Total da Fonte de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços		**297.996,11**	**-**	**-62.132,62**
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)				19.176,04
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)		**38,25**	**-**	**19.176,04**
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				43.737,61
Total da Fonte de Recursos 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		**-**	**-**	**43.737,61**
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR				-1.596,72
Total da Fonte de Recursos 772 - Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR		**69.000,00**	**-**	**-1.596,72**
794 MINIST.ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTE - CONT.REPASSE NUMERO 8108652014				840,16
Total da Fonte de Recursos 794 - MINIST.ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTE - CONT.REPASSE NUMERO 8108652014		**-**	**-**	**840,16**

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
808 Repasse de Recursos p/Viabilização de Projetos, Programas e Serviços de Atendimento ao Idoso - CEDI/PR				9.734,96
Total da Fonte de Recursos 808 - Repasse de Recursos p/Viabilização de Projetos, Programas e Serviços de Atendimento ao Idoso - CEDI/PR		**1.071,95**	**-**	**9.734,96**
810 FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES-DELIBERAÇÃO 107/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				4.991,53
Total da Fonte de Recursos 810 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES-DELIBERAÇÃO 107/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		**-**	**-**	**4.991,53**
822 INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II - FAMILIA PARANAENSE				26.378,95
Total da Fonte de Recursos 822 - INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II - FAMILIA PARANAENSE		**24.609,45**	**-**	**26.378,95**
823 FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				-
Total da Fonte de Recursos 823 - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**767,86**	**-**	**-**
824 CAMINHÃO BAU REFRIGERADO- CONVÊNIO MAPA Nº 889966/2019				188,54
Total da Fonte de Recursos 824 - CAMINHÃO BAU REFRIGERADO- CONVÊNIO MAPA Nº 889966/2019		**-**	**-**	**188,54**
825 CAMINÃO BAU REFRIGERADO - CONVENIO MAPA Nº 889928/2019				110,09
Total da Fonte de Recursos 825 - CAMINÃO BAU REFRIGERADO - CONVENIO MAPA Nº 889928/2019		**-**	**-**	**110,09**
833 Fornecimento e Instalação de Iluminação Pública em LED - CONVENIO 34/2020-SEDU				-
Total da Fonte de Recursos 833 - Fornecimento e Instalação de Iluminação Pública em LED - CONVENIO 34/2020-SEDU		**15.831,53**	**-**	**-**
834 Pavimentação Asfaltica da Via de Acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande - 4ª Etapa				351,62
Total da Fonte de Recursos 834 - Pavimentação Asfaltica da Via de Acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande - 4ª Etapa		**-**	**-**	**351,62**
835 Transferencia do Sistema único de Assistencia Social - SUAS -(COVID-19) -Incremento Temporário				1.664,07
Total da Fonte de Recursos 835 - Transferencia do Sistema ùnico de Assistencia Social - SUAS -(COVID-19) -Incremento Temporário		**43.803,09**	**-**	**1.664,07**
836 IMPLANTAÇÃO DE PANIFICADORA COMUNITÁRIA-TERMO DE CONVENIO 202161691330				18.928,42
Total da Fonte de Recursos 836 - IMPLANTAÇÃO DE PANIFICADORA COMUNITÁRIA-TERMO DE CONVENIO 202161691330		**19.217,00**	**-**	**18.928,42**
837 PROJETO HORTA COMUNITÁRIA -TERMO DE CONVENIO 239 161688665				3.272,27
Total da Fonte de Recursos 837 - PROJETO HORTA COMUNITÁRIA -TERMO DE CONVENIO 239 161688665		**-**	**-**	**3.272,27**
838 RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS - TERMO DE CONVENIO 33/2019 - SEDU				14.500,00
Total da Fonte de Recursos 838 - RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS - TERMO DE CONVENIO 33/2019 - SEDU		**235.500,00**	**-**	**14.500,00**
839 PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE 5º ETAPA				433.155,00
Total da Fonte de Recursos 839 - PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE 5º ETAPA		**-**	**-**	**433.155,00**

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
842 AQUISIÇÃO DE PELETIZADEIRA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 901603/2020				143.250,00
Total da Fonte de Recursos 842 - AQUISIÇÃO DE PELETIZADEIRA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 901603/2020		**-**	**-**	**143.250,00**
843 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM CARGA SECA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 903482/2020				191.000,00
Total da Fonte de Recursos 843 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM CARGA SECA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 903482/2020		**-**	**-**	**191.000,00**
844 AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 909433/2020				339.025,00
Total da Fonte de Recursos 844 - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 909433/2020		**-**	**-**	**339.025,00**
933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)				10.230,24
Total da Fonte de Recursos 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)		**820,45**	**-**	**10.230,24**
934 PISO BASICO FIXO (SUAS)				155.273,79
Total da Fonte de Recursos 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)		**8.483,75**	**-**	**155.273,79**
940 BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS113/2015				43.341,39
Total da Fonte de Recursos 940 - BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS113/2015		**-**	**-**	**43.341,39**
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE				36.818,79
Total da Fonte de Recursos 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		**24.150,26**	**-**	**36.818,79**
1015 CESSÃO ONEROSA -- PRE-SAL - LEI 13885/2019				5.489,60
Total da Fonte de Recursos 1015 - CESSÃO ONEROSA -- PRE-SAL - LEI 13885/2019		**76.986,31**	**-**	**5.489,60**
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)				3.225,78
Total da Fonte de Recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)		**53.891,82**	**-**	**3.225,78**
1021 FEAS -Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19				-
Total da Fonte de Recursos 1021 - FEAS -Fundo Estadual de Assistencia Social -Incentivo Benefício Eventual - COVID-19		**2.100,77**	**-**	**-**
1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saude e Assistencia Social para Enfrentamento á COVID-19 - L.C. Nº 173/2020 -Inciso I, Art.5º				593,93
Total da Fonte de Recursos 1024 - Auxílio Financeiro para Ações de Saude e Assistencia Social para Enfrentamento á COVID-19 -L.C. Nº 173/2020 -Inciso I, Art.5º		**19.088,67**	**-**	**593,93**
1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)				48.591,71
Total da Fonte de Recursos 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)		**10.800,00**	**-**	**48.591,71**
1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO				1.923,00
Total da Fonte de Recursos 1033 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO		**5.027,00**	**-**	**1.923,00**

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde				-
Total da Fonte de Recursos 1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde		**3.524,79**	**-**	**-**
Total Geral		**21.815.104,15**	**527.900,00**	**6.436.356,12**

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
4º Bimestre/2021

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA 1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	7.251.333,08	6.984.030,04	7.437.880,24	6.984.015,96	6.984.015,96	6.984.015,96		
	7.251.333,08	14.235.363,12	21.673.243,36	28.657.259,32	35.641.275,28	42.625.291,24	42.625.291,24	42.625.291,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.832,56	421.820,18	421.820,18	421.820,18	421.820,18	421.820,18		
	422.832,56	844.652,74	1.266.472,92	1.688.293,10	2.110.113,28	2.531.933,46	2.531.933,46	2.531.933,46
Impostos	345.030,01	344.203,90	344.203,90	344.203,90	344.203,90	344.203,90		
	345.030,01	689.233,91	1.033.437,81	1.377.641,71	1.721.845,61	2.066.049,51	2.066.049,51	2.066.049,51
Taxas	70.025,75	69.858,14	69.858,14	69.858,14	69.858,14	69.858,14		
	70.025,75	139.883,89	209.742,03	279.600,17	349.458,31	419.316,45	419.316,45	419.316,45
Contribuição de Melhoria	7.776,80	7.758,14	7.758,14	7.758,14	7.758,14	7.758,14		
	7.776,80	15.534,94	23.293,08	31.051,22	38.809,36	46.567,50	46.567,50	46.567,50
Contribuições	89.428,50	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30		
	89.428,50	178.642,80	267.857,10	357.071,40	446.285,70	535.500,00	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.428,50	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30		
	89.428,50	178.642,80	267.857,10	357.071,40	446.285,70	535.500,00	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	45.487,64	44.844,36	498.694,56	44.830,28	44.830,28	44.830,28		
	45.487,64	90.332,00	589.026,56	633.856,84	678.687,12	723.517,40	723.517,40	723.517,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.519,06	1.515,30	1.515,30	1.515,30	1.515,30	1.515,30		
	1.519,06	3.034,36	4.549,66	6.064,96	7.580,26	9.095,56	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	43.968,58	43.329,06	497.179,26	43.314,98	43.314,98	43.314,98		
	43.968,58	87.297,64	584.476,90	627.791,88	671.106,86	714.421,84	714.421,84	714.421,84
Receita Agropecuária	1.688,70	1.684,56	1.684,56	1.684,56	1.684,56	1.684,56		
	1.688,70	3.373,26	5.057,82	6.742,38	8.426,94	10.111,50	10.111,50	10.111,50
Receita Industrial	938,10	935,88	935,88	935,88	935,88	935,88		
	938,10	1.873,98	2.809,86	3.745,74	4.681,62	5.617,50	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	11.943,27	11.914,74	11.914,74	11.914,74	11.914,74	11.914,74		
	11.943,27	23.858,01	35.772,75	47.687,49	59.602,23	71.516,97	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.930,07	10.904,00	10.904,00	10.904,00	10.904,00	10.904,00		
	10.930,07	21.834,07	32.738,07	43.642,07	54.546,07	65.450,07	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.013,20	1.010,74	1.010,74	1.010,74	1.010,74	1.010,74		
	1.013,20	2.023,94	3.034,68	4.045,42	5.056,16	6.066,90	6.066,90	6.066,90
Transferências Correntes	6.671.753,03	6.406.371,84	6.406.371,84	6.406.371,84	6.406.371,84	6.406.371,84		
	6.671.753,03	13.078.124,87	19.484.496,71	25.890.868,55	32.297.240,39	38.703.612,23	38.703.612,23	38.703.612,23

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA 1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
Transferências da União e de suas Entidades	2.659.105,83	2.652.736,82	2.652.736,82	2.652.736,82	2.652.736,82	2.652.736,82		
	2.659.105,83	5.311.842,65	7.964.579,47	10.617.316,29	13.270.053,11	15.922.789,93	15.922.789,93	15.922.789,93
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.445.123,50	3.187.470,56	3.187.470,56	3.187.470,56	3.187.470,56	3.187.470,56		
	3.445.123,50	6.632.594,06	9.820.064,62	13.007.535,18	16.195.005,74	19.382.476,30	19.382.476,30	19.382.476,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	51.106,10	50.983,70	50.983,70	50.983,70	50.983,70	50.983,70		
	51.106,10	102.089,80	153.073,50	204.057,20	255.040,90	306.024,60	306.024,60	306.024,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	516.417,60	515.180,76	515.180,76	515.180,76	515.180,76	515.180,76		
	516.417,60	1.031.598,36	1.546.779,12	2.061.959,88	2.577.140,64	3.092.321,40	3.092.321,40	3.092.321,40
Outras Receitas Correntes	7.261,28	7.244,18	7.244,18	7.244,18	7.244,18	7.244,18		
	7.261,28	14.505,46	21.749,64	28.993,82	36.238,00	43.482,18	43.482,18	43.482,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	506,55	505,38	505,38	505,38	505,38	505,38		
	506,55	1.011,93	1.517,31	2.022,69	2.528,07	3.033,45	3.033,45	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.538,85	5.525,92	5.525,92	5.525,92	5.525,92	5.525,92		
	5.538,85	11.064,77	16.590,69	22.116,61	27.642,53	33.168,45	33.168,45	33.168,45
Demais Receitas Correntes	1.215,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88		
	1.215,88	2.428,76	3.641,64	4.854,52	6.067,40	7.280,28	7.280,28	7.280,28
DEDUÇÕES (B)	-1.030.844,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00		
	-1.030.844,00	-2.059.219,00	-3.087.594,00	-4.115.969,00	-5.144.344,00	-6.172.719,00	-6.172.719,00	-6.172.719,00
RECEITAS CAPITAL (D)	456.882,70	24.169,74	24.169,74	24.169,74	24.169,74	24.169,74		
	456.882,70	481.052,44	505.222,18	529.391,92	553.561,66	577.731,40	577.731,40	577.731,40
RECEITA TOTAL (A-B+D)	6.677.371,78	5.979.824,78	6.433.674,98	5.979.810,70	5.979.810,70	5.979.810,70		
	6.677.371,78	12.657.196,56	19.090.871,54	25.070.682,24	31.050.492,94	37.030.303,64	37.030.303,64	37.030.303,64

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Agosto/2021

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	3.758.775,74	3.492.557,34	3.492.022,06	3.492.007,98	3.492.007,98	3.945.872,26		
	3.492.007,98	3.492.007,98	3.492.007,98	3.492.007,98	3.492.007,98	3.492.007,98	42.625.291,24	42.625.291,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.922,47	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09		
	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	2.531.933,46	2.531.933,46
Impostos	172.928,06	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95		
	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	2.066.049,51	2.066.049,51
Taxas	35.096,68	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07		
	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	419.316,45	419.316,45
Contribuição de Melhoria	3.897,73	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07		
	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	46.567,50	46.567,50
Contribuições	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15		
	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15		
	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	22.523,14	22.964,50	22.429,22	22.415,14	22.415,14	476.279,42		
	22.415,14	22.415,14	22.415,14	22.415,14	22.415,14	22.415,14	723.517,40	723.517,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	761,41	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65		
	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	21.761,73	22.206,85	21.671,57	21.657,49	21.657,49	475.521,77		
	21.657,49	21.657,49	21.657,49	21.657,49	21.657,49	21.657,49	714.421,84	714.421,84
Receita Agropecuária	846,42	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28		
	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28	10.111,50	10.111,50
Receita Industrial	470,16	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94		
	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	5.985,90	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37		
	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.478,07	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00		
	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	507,83	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37		
	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37	6.066,90	6.066,90
Transferências Correntes	3.468.567,11	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92		

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	38.703.612,23	38.703.612,23
Transferências da União e de suas Entidades	1.332.737,42	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41		
	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	15.922.789,93	15.922.789,93
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.851.388,22	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28		
	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	19.382.476,30	19.382.476,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.614,25	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85		
	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	306.024,60	306.024,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	258.827,22	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38		
	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	3.092.321,40	3.092.321,40
Outras Receitas Correntes	3.639,19	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09		
	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	43.482,18	43.482,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	253,86	252,69	252,69	252,69	252,69	252,69		
	252,69	252,69	252,69	252,69	252,69	252,69	3.033,45	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.775,89	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96		
	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	33.168,45	33.168,45
Demais Receitas Correntes	609,44	606,44	606,44	606,44	606,44	606,44		
	606,44	606,44	606,44	606,44	606,44	606,44	7.280,28	7.280,28
DEDUÇÕES (B)	-516.656,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50		
	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-6.172.719,00	-6.172.719,00
RECEITAS CAPITAL (D)	12.142,83	444.739,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87		
	12.084,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87	577.731,40	577.731,40
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.254.262,07	3.423.109,71	2.989.919,43	2.989.905,35	2.989.905,35	3.443.769,63		
	2.989.905,35	2.989.905,35	2.989.905,35	2.989.905,35	2.989.905,35	2.989.905,35	37.030.303,64	37.030.303,64

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 05/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom
30 de agosto de 2021

Aos 30 dias do mês de agosto de 2021, às 10 horas, reuniram-se na sala de Reuniões do Jurídico da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº. 01/2021, para análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo os senhores vereadores Clebão dos Pneus (Presidente), Ronaldo Cruz Cardoso (Relator) e Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro (Membro), bem como o dr. Diemerson Castilho, Procurador Jurídico, e o dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico. Iniciada a reunião e após intensa análise dos documentos, foi confeccionado o Parecer da Comissão, no qual opinou pelo PROSSEGUIMENTO da denúncia. Ainda, ficou deliberado pelos membros o envio de ofício com cópia do Parecer para ciência ao Presidente desta Casa de Leis, vereador Fernando Galmassi, e ao senhor Prefeito Municipal de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom, ora denunciado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu ____________, Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores e demais presentes.

Clebão dos Pneus
Presidente da Comissão Processante

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 01/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom
09 de agosto de 2021

Aos 09 dias do mês de agosto de 2021, às 15h, reuniram-se na sala de Reuniões "Ângelo Moreira da Fônseca" da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da **Comissão Processante nº. 01/2021**, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo eles: Vereadores Clebão dos Pneus (Presidente), Ronaldo Cruz Cardoso (Relator) e Pé Duro (Membro), dr. Diemerson Castilho, Procurador Parlamentar, e o dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico. Ante a decisão judicial de autorização para continuação desta Comissão, bem como da realização de sorteio de novos membros na Sessão Ordinária da data de hoje, realizou-se a presente reunião para entrega dos documentos lacrados à Assessora das Comissões, Srta. Shaunny Marchini. Ainda, ficou marcada nova reunião para o dia **11 de agosto de 2021, às 13h30**, na sala de reunões desta Casa de Leis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu ____________, Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores e demais presentes.

Clebão dos Pneus
Vereador – Presidente da Comissão

Ronaldo Cruz Cardoso
Vereador - Relator

Pé Duro
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 02/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom
11 de agosto de 2021

Aos 11 dias do mês de agosto de 2021, às 13h30min, reuniram-se na sala de Reuniões do Jurídico da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº. 01/2021, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo eles: Vereadores Clebão dos Pneus (Presidente), Ronaldo Cruz Cardoso (Relator) e Pé Duro (Membro), bem como o dr. Diemerson Castilho, Procurador Jurídico, e o dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico. Foi aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, em ato contínuo foi determinado a abertura dos 04 envelopes lacrados. Após a abertura dos envelopes e várias deliberações, a Comissão decidiu em utilizar-se somente dos documentos necessários para se proceder nova citação do Denunciado, Prefeito Municipal de Umuarama, após consulta ao Departamento Jurídico e Procuradoria Jurídica. Tal deliberação foi tomada considerada a decisão judicial contida no Processo n. 0006964-22.2021.8.16.0173, que revogou a liminar concedida de suspensão da Comissão Processante, em virtude de os antigos membros também compunham a Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2021 em trâmite nesta Casa de Leis. Assim sendo, os demais documentos serão novamente envelopados, ficando como apenso do novo procedimento da Comissão. Ademais, ficou deliberado que será confeccionada cópias da denúncia e entregue aos membros desta Comissão. Ainda foi decidido pela Comissão a expedição de notificação ao senhor Prefeito Municipal de Umuarama para apresentação de defesa prévia em conformidade ao Decreto 201/67. A notificação será instruída de cópia da denúncia, seus documentos e arquivo de mídia digital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu ____________, Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores e demais presentes.

Clebão dos Pneus
Vereador – Presidente da Comissão

Ronaldo Cruz Cardoso
Vereador - Relator

Pé Duro
Membro

Página **1** de **1**

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 03/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom
26 de agosto de 2021

Aos 26 dias do mês de agosto de 2021, às 11 horas, reuniram-se na sala de Reuniões do Jurídico da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº. 01/2021, para análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo os senhores vereadores Clebão dos Pneus (Presidente), Ronaldo Cruz Cardoso (Relator) e Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro (Membro), bem como o dr. Diemerson Castilho, Procurador Jurídico, e o dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico. Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão comunica que foi recebida a Defesa Prévia do Denunciado no dia 25/08/2021, contendo uma Petição de Defesa Prévia com 32 (trinta e duas) folhas, 08 (oito) volumes lacrados, e 01 (um) envelope branco aberto, com cópia do Teste de Neutralização do Coronavírus, em duas folhas. Foi lida a Defesa Prévia e deliberado que os documentos fossem autuados e a confecção de 03 cópias da defesa prévia para os membros desta Comissão. Por fim, ficou designada nova data para reunião no dia **27/08/2021, às 10h**, nesta mesma sala de reuniões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu ____________, Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores e demais presentes.

Clebão dos Pneus
Presidente da Comissão Processante

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro
Membro

Página **1** de **1**

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 04/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom
27 de agosto de 2021

Aos 27 dias do mês de agosto de 2021, às 10 horas, reuniram-se na sala de Reuniões do Jurídico da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº. 01/2021, para análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo os senhores vereadores Clebão dos Pneus (Presidente), Ronaldo Cruz Cardoso (Relator) e Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro (Membro), bem como o dr. Diemerson Castilho, Procurador Jurídico, e o dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico. A presente reunião é para a análise e estudos dos documentos anteriormente recebidos. Após muito debate e estudos, os membros decidiram marcar nova data de reunião para novas deliberações e confecção do parecer, ficando para o dia **30/08/2021, às 10h**, nesta sala de reuniões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu ____________, Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores e demais presentes.

Clebão dos Pneus
Presidente da Comissão Processante

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro
Membro

Página **1** de **1**

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 07/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom
13 de setembro de 2021

Aos 13 dias do mês de setembro de 2021, às 9;00 horas, reuniram-se na sala de Reuniões do Jurídico da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº. 01/2021, para análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo os senhores vereadores Clebão dos Pneus (Presidente), Ronaldo Cruz Cardoso (Relator) e Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro (Membro), bem como o dr. Diemerson Castilho, Procurador Jurídico, e o dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico. Aberta a reunião, comprimentou a todos e deu início da reunião lendo a Pauta, que consistiu nos seguintes pontos: a) Aprovação das Atas anteriores. b) juntada ao processo, da comunicação do prosseguimento do feito ao Prefeito; c) deliberação sobre nova data para o depoimento do denunciado – Prefeito Municipal; d) deliberar sobre datas das oitivas das testemunhas; e) Deliberação sobre cópias de documentos e juntada de substabelecimento da parte do advogado do Denunciante. Dando prosseguimento colocou em discussão as Atas anteriores após leitura, colocou em votação, que restou aprovadas por unanimidade sem ressalvas. Em ato contínuo foi deferido a juntada da notificação do prefeito sobre o prosseguimento da denúncia. Ainda sobre data para a realização do depoimento do denunciado Prefeito Municipal, foi deliberado nova data para: 17.09.2021, ás 09h, no Plenário da Câmara Municipal. O Presidente suspendeu a reunião e marcou retorno após o término da Sessão Ordinária. As 15h:50min, retornaran-se os trabalhos. No tocante as datas das oitiva das testemunhas decidiram que serão intimadas após o depoimento do denunciado, aprovado por unanimidade e por fim, colocou em votação o requerimeto do Advogado do denunciante o qual foi aprovado e também foi deferido a juntada do substabelecimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu ____________, Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores e demais presentes.

Clebão dos Pneus
Presidente da Comissão Processante

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro
Membro

Página **1** de **1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152/2021
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Inexigibilidade de licitação nº 12/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Inexigibilidade nº 12/2021 - PMX, objetivando a contratação da empresa OI S.A - Em recuperação Judicial para fornecimento de telefonia fixa, no valor de R$ 29.262,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e dois reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 13 (treze) de setembro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.229/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 082/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 082/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos celulares smartphones, para Secretaria de Assistência Social, CRAS I, II e III, CREAS, CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Secretaria Executiva dos Conselhos, Centro POP, Conselho Tutelar e Família Acolhedora, deste Município, conforme edital, tendo sido declarada vencedora a empresa LUCAS C. RUBEL - ME, para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 06/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom
01 de setembro de 2021

Aos 01 dias do mês de setembro de 2021, às 10 horas, reuniram-se na sala de Reuniões do Jurídico da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº. 01/2021, para análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo os senhores vereadores Clebão dos Pneus (Presidente), Ronaldo Cruz Cardoso (Relator) e Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro (Membro), bem como o dr. Diemerson Castilho, Procurador Jurídico, e o dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico. Aberta a reunião, os membros deliberaram para que a assessora das Comissões expeça-se ofício requerendo a disponibilização dos funcionários desta Câmara para os trabalhos da Comissão Processante nº. 01/2021. Após, o Presidente determina a instalação da instrução referida no art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº. 201/1967. Com isso, foi deliberada pelos membros a requisição de provas emprestadas mencionadas na denúncia. Também foi designado o dia **15/09/2021 (quarta-feira), às 09h**, para a oitiva do Denunciado, senhor Celso Luiz Pozzobom, Prefeito Municipal de Umuarama. E após a sua oitiva, será deliberado datas para a inquirição das testemunhas arroladas. Por fim, fica determinado o encaminhamento de ofício ao Denunciado, com cópia da presente Ata, que determinou o início da instrução. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu ____________, Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores e demais presentes.

Clebão dos Pneus
Presidente da Comissão Processante

Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro
Membro

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Página **1** de **1**

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA Nº. 10/2021

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores **EDSON BOTELHO e ADRIANO CARDOZO DA SILVA** a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso do veículo particular, no período de 12 a 14 de setembro do corrente ano de 2021, onde participarão juntamente com o Sr Prefeito Municipal de reuniões na Assembléia Legislativa, Secretarias de Estado e Tribunal de Contas.

Art. Segundo- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

EDINALVO LIMA VENTURI
-VICE-PRESIDENTE-

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-

ARTUR FERRAZ VIANA
-2º SECRETÁRIO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 185/2021
Concede Gratificação a Servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER: Ao servidor Municipal JOSE DOS SANTOS SILVA, portador do RG sob nº 5.023.173-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR responsável pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura. Gratificação de Função no percentual de 74% para responder cumulativamente pela Função de Coordenação de Projetos e Operacionalização do Sistema Plataforma + Brasil em todas as fases de execução até sua Prestação de Contas Anual, a contar de 10 de setembro de 2021. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 065/2021.
Registre-se
Anote-se
Publique-se
Xambrê, 10 de setembro de 2021
DECIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 186/2021
Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
PRORROGA: A Sr.ª. SONIA FAVARO GONÇALO, portadora da Cédula de Identidade – RG sob nº. 5.738.052-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 813.627.909-82, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por 90 dias para fins de cuidar de pessoa da família, conforme preconiza o Estatuto dos Servidores Públicos, a partir de 08 setembro de 2021.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 10 de setembro de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2021
Designa servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
DESIGNAR: O Sr. ALEF ANDERSON ORLANDI portador do RG sob nº. 12.828.673-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 087.884.969-61, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Educação, para responder pela secretaria da Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva, a partir de 09 setembro de 2021.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 10 de setembro de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.229/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 082/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 082/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos celulares smartphones, para Secretaria de Assistência Social, CRAS I, II e III, CREAS, CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Secretaria Executiva dos Conselhos, Centro POP, Conselho Tutelar e Família Acolhedora, deste Município, conforme edital, tendo sido declarada vencedora a empresa LUCAS C. RUBEL - ME, para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.239/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 035/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 035/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para execução de extensões de rede elétrica nas ruas Belo Horizonte, Turmalina, Pérola e Antonio Fernandes Lopes, conforme indicações dos croquis básicos em anexo e também a substituição de um total de 547 (quinhentas e quarenta e sete) luminárias públicas existentes por luminárias publicas LED em diversas vias, indicadas no projeto, todas no município de Umuarama – PR., substituição de 06 (seis) postes e de 24 (vinte e quatro) luminárias existentes por luminárias públicas LED na Praça Portugal e instalação de 45 (quarenta e cinco) luminárias públicas LED na região dos Bosque dos Xetás, contemplando a Av. Presidente Castelo Branco, Av. Governador Parigot de Souza e Rua do Bosque, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
Presidente: Andrei Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.959.429-85
Art. 2º. Fica fixada a data de 16 de setembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 1.169/2021 de 30 de agosto de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 131/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 004/2021 de 25 de agosto de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 004/2021 de 25 de agosto de 2021, que tem como objeto A contratação de empresa para Execução de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de São João.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Valor Global de R$ 167.887,19 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 de setembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 230/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 47/2021, da Diretoria de Planejamento Orçamentário;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300080 - RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANCA ADOLESCENTE, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 230 DE 09/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.243.0013.2182 Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 300080 R$ 65.000,00
TOTAL GERAL R$ 65.000,00
TOTAL GERAL 65.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 230 DE 09/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANCA ADOLESCENTE 417.422,37 490,16 .300080 416.932,21
Valor utilizado pelo Decreto nº 190/2021 300080 60.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 230/2021 300080 65.000,00
Saldo atual .300080 291.932,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 231/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 47/2021, da Diretoria de Planejamento Orçamentário;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300076 -Recursos ACESF - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 231 DE 09/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 40. ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
23.692.0021.1.358 A.C.E.S.F - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300076 R$ 21.000,00
TOTAL GERAL R$ 21.000,00
TOTAL GERAL 21.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 231 DE 09/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos ACESF - exercício anterior 1.135.081,23 94.597,26 .300076 1.040.483,97
Valor utilizado pelo Decreto nº 011/2021 300076 45.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 041/2021 300076 165.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 047/2021 300076 20.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 094/2021 300076 195.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 112/2021 300076 10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 158/2021 300076 100.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 174/2021 300076 33.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 192/2021 300076 5.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 200/2021 300076 300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 226/2021 300076 144.700,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 231/2021 300076 21.000,00
Saldo atual .300076 1.783,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 232/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 47/2021, da Diretoria de Planejamento Orçamentário;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 232 DE 09/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 1.000.000,00
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1019 R$ 140.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.140.000,00
TOTAL GERAL 1.140.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 232 DE 09/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.032 Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 1.000.000,00
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1019 R$ 140.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.140.000,00
TOTAL GERAL 1.140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 103/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação do Sr. DOMINGOS ROMAGNA NETO, para locação do imóvel matrícula nº 3862 - CRI - 2º Ofício Comarca de Umuarama-Pr, localizado na data de terras sob nº 03, da quadra 47, situada na Rua Ceará, nº 5476, Zona II, com área total aproximada de 490,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 290,07m², para funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS/CRAM, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 013/2021, anexo.
Em 10 de setembro de 2021.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 73/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 75/2021 de 16 de agosto de 2021 – 1ª Chamada

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	1º	ROSANA SANTANA DE SOUZA ITO	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	056.284.459-75	R$ 3.784,10

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 10 de Setembro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.236/2021
Tornar sem efeito a Portaria nº 175 de 29 de janeiro de 2019 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora JESSICA DAYENE VOLANTE HERECK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 175 de 29 de janeiro de 2019 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora JESSICA DAYENE VOLANTE HERECK, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.916.928-3-SESP-PR, inscrita no CPF sob n° 009.783.879-96, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.230/2021
Conceder Gratificação por Função ao servidor CELSO DANTAS CORREA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Concede ao servidor CELSO DANTAS CORREA, matrícula 385391, portador da Cédula da Identidade RG nº 5.364.453-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 850.736.019-04, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Gratificação por Função – GF-02, no percentual de 77,19% (setenta e sete vírgula dezenove por cento), a partir de 13 de setembro de 2021.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 1.350 de 10 de julho de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 256/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EDITH PEREIRA RESTAURANTE
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 500 (quinhentas) marmitas para a Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro Pop, PETI e Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2021/07/976 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 13 de setembro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 002 ao Contrato 312/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: V. L. P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 232/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARCELUS JACOB SANDESKI
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/08/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 227/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 065/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, do item 01, perfazendo o valor deste termo em R$ 1.333,80 (um mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 29.655,10 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), para R$ 30.988,90 (trinta mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
Conforme Anexo II.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/09/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 096/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 225.003,55 (duzentos e vinte e cinco mil três reais e cinquenta e cinco centavos), devido ao reajuste do período, calculado pelo INCC, perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante na planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 2.846.724,87 (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), para R$ 3.071.728,42 (três milhões setenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.08.306.0012.1.328. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 169 – F: 70020
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/09/2021
Umuarama, 13 de setembro de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
Súmula: Convocar a 1º. Suplente, Ana Lucia Machado de Souza, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, no período de férias correspondido do dia 18/09/2021 até o dia 22/10/2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 1º Suplente, Ana Lucia Machado de Souza, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a Kethyner Renata Ramos Lesse no período de férias de 18/09/2021 até a data de 07/10/2021, e Daniele Pacheco B. de Alvarenga, no período de férias do dia 08/10/2021 até o dia 22/10/2021.
Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.
Art. 2º. Caso a 1º. Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 10 de setembro de 2021.
Dennis Aluizio Zafaneli Molina
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 130/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 003/2021 de 25 de agosto de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 003/2021 de 25 de agosto de 2021, que tem como objeto A contratação de empresa especializada para Execução de reforma do Terminal Rodoviário Municipal.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Valor Global de R$ 327.896,11 (trezenos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 de setembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 113/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e.mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de combustíveis, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos deste Município.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço do combustível, causado principalmente pela cotação do petróleo no mercado internacional e, pela valorização do dólar.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO		VLR. UNIT. AJUSTADO
001	ETANOL	Ltr	4,39	4,69	
002	GASOLINA COMUM		Ltr	5,87	5,89
003	DIESEL S-500	Ltr.	4,44	4,52	
004	DIESEL S10	Ltr.	4,47	4,54	

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Setembro de 2020.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Setembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

UMUMIX CONCRETEIRA LTDA - UMUMIX CONCRETEIRA (CNPJ: 24.151.092/0001-79), torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença de Operação (LO) com validade de 23/08/2027, para atividade de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizada na rua Naga, número 1401, Parque Industrial III, CEP: 87.507-150, Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 077/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR – 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4386 LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA 092.084.679-37 10º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 13 DE SETEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 818/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 09/09/2021, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para a servidora MARIANI CHIERICI DE AZEVEDO, CPF: 712.045.639-34, na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 13 de Setembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 817/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 03/09/2021, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para a servidora MARIA IVETE LOPES BAIA, CPF: 582.507.279-91, na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 13 de Setembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 406
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/09/2021A16/09/202108:00h 20:00h
Curitiba- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 13 de setembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 407
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data HorárioSaída/Chegada Destino Motivo
13/09/202105:00h/17:00h Cascavel- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de setembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 198/2021
SÚMULA: Nomeia o sr. Alan Santinon Roncolatto como Gestor do Convênio Projeto Paraná Mais Cidades 2020/2021.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Convênio Projeto Paraná Mais Cidades 2020/2021, o Secretário Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas, Sr. Alan Santinon Roncolatto, portador do RG nº 8.059.468-2 SSP/PR. e do CPF n° 050.577.889-06.
Art. 2º - O Gestor será o responsável pelo Convênio, acompanhando a execução do Plano de Trabalho.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
PROCESSO Nº 69/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado e prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Assinatura da Ata: 13/09/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.777.798/0001-18, estabelecida na Rua 1 de Maio, Jardim América, nº 50, CEP 89.160-230, na cidade de Rio do Sul/SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição Equipamentos de ar condicionado	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	4	6	UNID	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 24.000 BTU´s, quente e frio, 220 V, garantia 12 meses, baixo nível de ruído, com fluido refrigerante R-410, devidamente instalados em locais solicitados, incluído mão de obra de instalação, drenos e cabos.	ELGIN HWQI24B2IA HWQE24B2NA	4.375,00	26.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
PROCESSO Nº 69/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado e prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Assinatura da Ata: 13/09/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.897.750/0001-08, estabelecida na Rua Doutor Blumenau, nº 6600, CEP 89.086-520, na cidade de Indaial/SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição Equipamentos de ar condicionado	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	2	11	UNID	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 12.000 BTU´s, quente e frio, 220 V, garantia 12 meses, baixo nível de ruído, com fluido refrigerante R-410, devidamente instalados em locais solicitados, incluído mão de obra de instalação, drenos e cabos.	ELGIN HEQI12B2FB/ HEQE12B2NB	2.680,00	29.480,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$29.480,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
PROCESSO Nº 69/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado e prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Assinatura da Ata: 13/09/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.256.347/0001-98, estabelecida na Rua Sorocaba, nº 1579 – Bairro Zona 03, CEP 87.209-042, na cidade de Cianorte/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição Equipamentos de ar condicionado	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	4	UNID	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 9.000 BTU´s, quente e frio, 220 V, garantia 12 meses, baixo nível de ruído, com fluido refrigerante R-410, devidamente instalados em locais solicitados, incluído mão de obra de instalação, drenos e cabos.	ELGIN	2.450,00	9.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
PROCESSO Nº 69/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado e prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Assinatura da Ata: 13/09/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.744.539/0001-70, estabelecida NA Rua Florença, nº 121, Jardim Irene, CEP 85.884-000, na cidade de Medianeira/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição Equipamentos de ar condicionado	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	7	UNID	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente e frio, 220 V, garantia 12 meses, baixo nível de ruído, com fluido refrigerante R-410, devidamente instalados em locais solicitados, incluído mão de obra de instalação, drenos e cabos.	AGRATTO ECS18QFR4	3.505,00	24.535,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$24.535,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 146, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
SÚMULA: Licença Idenizatória – Lei Municipal nº 845/2013
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelos servidores abaixo relacionados;
•A indisponibilidade de servidores para substituir os funcionários abaixo relacionados,
•O preenchimento legal contido na Lei Municipal nº 845/2013, para concessão do benefício,
•Considerando ainda, a baixa do direito a referida licença no Departamento de Recursos Humanos, considerando a indenização realizada,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica indenizada a Licença Prêmio conforme baixa no Departamento de Recursos Humanos, do servidor abaixo relacionado:
•ALEANDRO DA SILVA TEIXEIRA – Servidor Efetivo nomeado no Cargo de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, Matricula nº 3646, portadora da cédula de Identidade RG nº 9.766.707-1 expedida pela SSP-PR e do CPF nº 054.148.249-16– Período aquisitivo 03/05/2012 à 02/05/2017;
I. Sendo 30 (trinta) dias gozados da Licença Prêmio e 60 (sessenta) dias Idenizados.
Art. 2º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 13 de setembro de 2021, 200 anos da independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, na forma da Constituição Federal, Art. 37, torna público, em datas e horários especificados neste edital, abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021** para contratação em caráter temporário para suprir a falta de servidores e bem como manter a regularidade na oferta dos serviços públicos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado observado a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela **VALESPE CONCURSOS E CONSULTORIA**, endereço eletrônico www.valespe.com.br, com a supervisão dos membros nomeados pela Portaria nº 136/2021 para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.
1.2. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.4. A atribuição dos empregos encontra-se no Anexo III deste Edital.
1.5. O candidato ficar atento a todas as normativas deste Edital, e se necessário solicitar informações pelo e-mail valespeconcursos@gmail.com e Telefone/WhatsApp (44) 3401-0284.
1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, até o resultado final no site www.valespe.com.br.
1.7. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Município.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Os cargos públicos, cuja contratação será temporária e as vagas, bem como a carga horária semanal, o valor da remuneração, os requisitos de escolaridade exigidos, são os estabelecidos nas tabelas abaixo.
2.2. As provas serão aplicadas no Município de Brasilândia do Sul/PR.
2.3. É vedada a múltipla inscrição.
2.4. Os locais e horários das realizações das Provas constarão no Edital de Convocação para as Provas.

2.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.

NÍVEL SUPERIOR / NÍVEL TÉCNICO

Vagas	Denominação do cargo	Cargo horas/ semanal	Vencimento mensal	Habilitação	Taxa de Inscrição
06	Enfermeiro	40 horas	R$ 2.380,00	Ensino Superior em Enfermagem e registro no Órgão de Classe	R$ 80,00
01	Farmacêutico	40 horas	R$ 2.380,00	Ensino Superior em Farmácia e registro no Órgão de Classe	R$ 80,00
01	Fisioterapeuta	40 horas	R$ 2.380,00	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no Órgão de Classe	R$ 80,00
02	Odontólogo	40 horas	R$ 3.000,00	Ensino Superior em Odontologia e registro no Órgão de Classe	R$ 80,00
01	Psicólogo	40 horas	R$ 2.380,00	Ensino Superior em Psicologia e registro no Órgão de Classe	R$ 80,00
01	Assistente Social	40 horas	R$ 2.380,00	Ensino Superior em Serviço Social e registro no Órgão de Classe	R$ 80,00
01	Engenheiro Civil	20 horas	R$ 2.630,00	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no Órgão de Classe	R$ 80,00
01	Procurador	20 horas	R$ 4.696,82	Ensino Superior em Direito, registro no Órgão de Classe e comprovar efetivo exercício da advocacia por pelo menos 03(três) anos	R$ 80,00
04	Técnico de Enfermagem	40 horas	R$ 1.500,00	Ensino Médio completo e Curso de Técnico de Enfermagem com registro no órgão de classe	R$ 40,00

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

Vagas	Denominação do cargo	Carga horas/ semanal	Vencimento mensal	Instrução / Condição	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo I	40 horas	R$ 1.700,00	Ensino Médio Completo	R$ 40,00
03	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R$ 1.250,00	Ensino Médio Completo	R$ 40,00
01	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	R$ 1.250,00	Ensino Médio Completo	R$ 40,00
03	Auxiliar Administrativo I	40 horas	R$ 1300,00	Ensino Médio Incompleto	R$ 40,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	40 horas	R$1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 20,00
06	Auxiliar de Serviços Gerais II (Masculino)	40 horas	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 20,00
04	Gari	40 horas	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 20,00
04	Vigia	40 horas	R$ 1.250,00	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 20,00
06	Motorista II	40 horas	R$ 1.300,00	Ensino fundamental Completo, Habilitação categoria "D".	R$ 20,00

2.6. Os contratados serão submetidos as regras da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em caráter de contrato temporário de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, respeitando a ordem de classificação e rescindido nos termos da lei.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.
3.2. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.
3.3. Não serão admitidas múltiplas inscrições.
3.4. Os pagamentos que forem efetuados após a data final do vencimento do boleto bancário não serão aceitos.
3.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que:
3.5.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.6. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no site de inscrição da organizadora, fazendo *upload* dos documentos necessários, quais sejam que contenham indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo – Anexo I.
3.7. A organizadora irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.8. A Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.9. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o emprego para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
3.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
3.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.12. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.14. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
3.15. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no se atendidas às seguintes exigências:
3.16. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso.
3.17. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso.
3.18. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.
3.19. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado.
3.20. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
3.21. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
3.22. Apresentar outros documentos que se fizer necessário, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
3.23. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal.
3.24. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
3.25. Apresentar declaração de bens se for o caso.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Neste Edital de Processo Seletivo, considerando que o percentual de reserva para Pessoas com Necessidades Especiais - PNE é de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego público e que a fração do número em todos os casos é inferior a 0,5 (cinco décimos), não haverá reserva prévia de vagas para pessoas com deficiência.
4.2. De todo modo, as pessoas com com Deficiência- PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição.
4.3. Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
4.4. a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
4.5. b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente
4.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.
4.7. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.8. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições em campo apropriado.
4.9. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, no prazo previsto no Cronograma do Concurso Público do Anexo I, deverão enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, os seguintes documentos:
4.10. Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
4.11. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão, no prazo previsto no Cronograma do Concurso Público do Anexo I, no deverão enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, ou por e-mail valespeconcursos@gmail.com os seguintes documentos:
4.12. Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador e qual condição especial necessita.
4.13. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.14. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no prazo previsto no Cronograma Do Processo Seletivo do Anexo I bem como o horário e local de realização das provas.

5.2. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal e divulgada no endereço eletrônico www.valespe.com.br.

5.3. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado com aplicação de prova objetiva para todos os cargos, pontuação por tempo de serviço para todos os cargos, prova de títulos para os cargos de nível médio, técnico e superior e prova dissertativa para o cargo de Procurador.

6.1.1. Todos os requisitos acima mencionados estão expressos no item 8 deste Edital.

6.1.2. A duração da prova será de até 03 (três) horas, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D).

6.1.4. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.1.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

6.1.7. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.8. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.1.9. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.10. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.11. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

6.1.12. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

6.1.13. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

6.1.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas e o Caderno de Questões.

7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A avaliação constará de prova objetiva composta por 30 (trinta) questões, e serão compostas conforme demonstrado nas tabelas abaixo relacionadas:

ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO
* Exceto Procurador

PROVA OBJETIVA

Conteúdo	Nº de questões	Valor	Valor total
Português	10	2,00	20,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00
Total de Pontos da Prova Objetiva			**60,00**
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO * Será considerado como tempo de serviço aquele laborado na área do cargo de inscrição, independentemente se atuado no setor público ou privado, devendo ser comprovado com cópia de CTPS, Cópia de Contrato de Trabalho válido nos termos da Lei, Cópia de Decreto, Portaria ou demais atos válidos de nomeação e/ou designação previstos em Lei acompanhado de cópia da publicação no Diário Oficial. ** As cópias poderão ser simples, devendo ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato e cargo para qual está concorrendo, estando ainda identificado que se trata de "TEMPO DE SERVIÇO" no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.		0,60 pontos por ano inteiro	**30,00**
PROVA DE TÍTULOS * Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. ** Cópia do Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia do respectivo Histórico Escolar. (Máximo de 1 Certificado) *** A cópia poderá ser simples, devendo ser entregue em envelope lacrados devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato e cargo para qual está concorrendo, estando ainda identificado que se trata de "PROVA DE TÍTULOS" no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.		10,00	**10,00**
TOTAL GERAL			**100,00**

PROCURADOR

PROVA OBJETIVA

Conteúdo	Nº de questões	Valor	Valor total
Português	10	1,00	10,00
Matemática	05	1,00	5,00
Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos	10	1,00	10,00
Total de Pontos da Prova Objetiva			**30,00**
PROVA DISSERTATIVA DE ELABORAÇÃO DE PARECER Haverá prova dissertativa para os candidatos do cargo de Procurador com inscrição homologada, e que realizaram a prova objetiva. A prova é de caráter eliminatório/classificatório. A prova dissertativa será realizada no turno oposto da prova objetiva. A prova dissertativa tratar-se-á de elaboração de uma peça jurídica na forma de um parecer. O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova dissertativa. Será permitida a consulta apenas do VADE MECUM, não comentado, não interpretado e não anotado, e será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas. Por anotações permitidas, entende-se tão somente as remissões a dispositivos legais. É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas. Destaques no texto, com marca-texto e sublinhado, serão permitidos. Não será permitida a utilização de material impresso obtido por intermédio da Internet. Marcadores de página (adesivos com anotações, clips, durex, etc) à exceção de marcador integrante da publicação, bem como xerox de legislação, textos impressos e encadernados não serão permitidos. Os candidatos que comparecerem com livros que possuam Súmulas deverão providenciar sua inutilização, mediante a colocação de capas com grampos nas respectivas folhas. Não será permitida a consulta de Códigos. A prova dissertativa deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade. A não realização da prova dissertativa elimina automaticamente o candidato do certame. A Folha Definitiva da prova dissertativa não poderá ser assinalada, assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota zero. As Folha Definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. Para a prova dissertativa, a folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. A letra deverá ser legível e de tamanho regular. A prova dissertativa será desidentificada no ato de entrega da Folha Definitiva, sendo os canhotos/capas de identificação lacrados pelos dois últimos candidatos da sala de realização de prova. Na avaliação da prova dissertativa será considerado, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos, a serem definidos no espelho padrão de correção: a) Adequação ao caso prático, tema ou conteúdo requerido; b) Demonstração de conhecimento técnico-jurídico; c) Expressão das ideias com correção gramatical, coerência e coesão textual.		30,00	**30,00**
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO * Será considerado como tempo de serviço aquele laborado na área do cargo de inscrição, independentemente se atuado no setor público ou privado, devendo ser comprovado com cópia de CTPS, Cópia de Contrato de Trabalho válido nos termos da Lei, Cópia de Decreto, Portaria ou demais atos válidos de nomeação e/ou designação previstos em Lei acompanhado de cópia da publicação no Diário Oficial. ** As cópias poderão ser simples, devendo ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato e cargo para qual está concorrendo, estando ainda identificado que se trata de "TEMPO DE SERVIÇO" no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.		0,60 pontos por ano inteiro	**30,00**
PROVA DE TÍTULOS * Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. ** Cópia do Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia do respectivo Histórico Escolar. (Máximo de 1 Certificado) *** A cópia poderá ser simples, devendo ser entregue em envelope lacrados devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato e cargo para qual está concorrendo, estando ainda identificado que se trata de "PROVA DE TÍTULOS" no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.		10,00	**10,00**
TOTAL GERAL			**100,00**

ENSINO MÉDIO

PROVA OBJETIVA

Conteúdo	Nº de questões	Valor	Valor total
Português	10	2,00	20,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00
Total de Pontos da Prova Objetiva			**60,00**
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO * Será considerado como tempo de serviço aquele laborado na área do cargo de inscrição, independentemente se atuado no setor público ou privado, devendo ser comprovado com cópia de CTPS, Cópia de Contrato de Trabalho válido nos termos da Lei, Cópia de Decreto, Portaria ou demais atos válidos de nomeação e/ou designação previstos em Lei acompanhado de cópia da publicação no Diário Oficial. ** As cópias poderão ser simples, devendo ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato e cargo para qual está concorrendo, estando ainda identificado que se trata de "TEMPO DE SERVIÇO" no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.		0,60 pontos por ano inteiro	**30,00**
PROVA DE TÍTULOS * Diploma de Graduação em Ensino Superior, em qualquer área do conhecimento. ** Cópia do Diploma expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia do respectivo Histórico Escolar. (Máximo de 1 Diploma) *** A cópia poderá ser simples, devendo ser entregue em envelope lacrados devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato e cargo para qual está concorrendo, estando ainda identificado que se trata de "PROVA DE TÍTULOS" no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.		10,00	**10,00**
TOTAL GERAL			**100,00**

ENSINO FUNDAMENTAL

PROVA OBJETIVA

Conteúdo	Nº de questões	Valor	Valor total
Português	10	2,00	20,00
Matemática	10	2,00	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Total de Pontos da Prova Objetiva			**60,00**
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO * Será considerado como tempo de serviço aquele laborado na área do cargo de inscrição, independentemente se atuado no setor público ou privado, devendo ser comprovado com cópia de CTPS, Cópia de Contrato de Trabalho válido nos termos da Lei, Cópia de Decreto, Portaria ou demais atos válidos de nomeação e/ou designação previstos em Lei acompanhado de cópia da publicação no Diário Oficial. ** As cópias poderão ser simples, devendo ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato e cargo para qual está concorrendo, estando ainda identificado que se trata de "TEMPO DE SERVIÇO" no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.		0,80 pontos por ano inteiro	**40,00**
TOTAL GERAL			**100,00**

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos para todos os cargos e terá caráter classificatório e eliminatório;

9.2. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que não obtiver nota igual a

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

zero.

9.3. Para o cargo de Procurador, será considerado aprovado na prova dissertativa o candidato que não obtiver nota igual a zero.

9.2. O candidato que não apresentar tempo de serviço e/ou títulos não será eliminado do processo seletivo simplificado, visto que tais pontuações têm caráter apenas classificatório.

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetivo será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal e no site da Banca Organizadora: www.valespe.com.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Banca Organizadora, a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Edital
b) Inscrições indeferidas.
c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar.
d) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
11.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, no campo específico disponível na "Área do Candidato".

11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail.

11.5. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.7. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente na "Área do Candidato".

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

1º Critério: Candidato maior de 60 anos.
2º Critério: Candidato mais idoso.
3º Critério: Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
4º Critério: Maior pontuação na prova de língua portuguesa.
5º Critério: Maior pontuação na prova de matemática.
6º Critério: Reaplicação do 2º Critério considerando de forma precisa inclusive a hora do nascimento do candidato.

12.2. Persistindo empate absoluto, será designada por edital, sessão pública para realização de sorteio.

12.3. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua contratação (original e cópia simples):

1) RG.
2) CPF.
3) Título de Eleitor.
4) Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral.
5) Carteira de Trabalho.
6) Cartão PIS ou PASEP.
7) Comprovante de Endereço.
8) Certificado de grau de instrução.
9) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual.
10) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal.
11) Certidão de Nascimento ou Casamento.
12) Certidão de Nascimento dos filhos.
13) Carteira de Vacinação.

14) Declaração informando que não recebe proventos de aposentadoria de cargo público não acumulável ou pensão por invalidez.
15) Conta bancária dos Banco Sicredi ou Bradesco
16) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida pelo profissional habilitado na medicina de trabalho.
12.5. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, de 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses podendo ser rescindo a qualquer tempo, mediante:
1). Quando conveniente ao interesse público.
2). Pelo término do prazo contratual.
3). Pelo desaparecimento da necessidade pública
4). Quando verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
5). Por inobservância ou descumprimento das legislações municipais.
6). Por justa causa,
7). A falsidade dos documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I e disponibilizada no site www.valespe.com.br.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1. O Edital de resultado preliminar será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I e disponibilizada no site www.valespe.com.br.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma constante do Anexo I, será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I e disponibilizada no site www.valespe.com.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

16.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, o caderno de questões, bem como as folhas de respostas serão incineradas.

16.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

16.6. A validade do presente Processo Seletivo será de "12" (doze) meses, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

16.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação.

16.8. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

16.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal através da Comissão Especial de Processo Seletivo.

Brasilândia do Sul, 13 de setembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data Provável
Publicação do Edital de Abertura	13/09/2021
Período de Inscrições	20/09/2021 a 24/09/2021
Prazo para Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	**27/09/2021**
Prazo final para envio on-line do Documento que contenham indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.	22/09/2021
Prazo final para envio on-line do Atestado Médico para condição especial	22/09/2021
Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção do Pagamento das Inscrições	23/09/2021
Edital de Homologação das Inscrições	29/09/2021
Edital com Local e Horário para realização das Provas Objetivas	01/10/2021
Realização das Provas	**03/10/2021**
Divulgação de Gabarito Preliminar	04/10/2021
Edital de Gabarito Oficial	07/10/2021
Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/10/2021
Edital de Resultado Final do Processo Seletivo	20/10/2021

[1] As datas são prováveis e estão sujeitas a alterações e adiamentos

[2] O candidato ao realizar a inscrição afirma ter conhecimento da possibilidade de adiamento, não podendo requerer devolução da taxa por este motivo.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa – ENSINO FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática – ENSINO FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real).

Língua Portuguesa – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Conhecimentos Gerais – TODOS OS NÍVEIS: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Brasilândia do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO
Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria. Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular), Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

FARMACÊUTICO
Código de ética da profissão farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos e correlatos. Sistemas de dispensação de medicamentos. Coleta de sangue: técnicas de coleta, cuidados e problemas específicos na coleta; anticoagulantes. Imuno-hematologia: Determinação dos antígenos eritrocitários e da importância clínica e transfusional; Sistema ABO dos grupos sanguineos; Sistema RH dos grupos sanguineos. Hematologia: Hematopoiese; Fisiologia e fisiopatologia da serie vermelha e branca; hemostasia; coagulograma; diagnósticos das hemoglobinopatias; prova de falcização; alterações morfológicas dos leucócitos. Automação em hematologia; hemossedimentação; Coloração das células; Pesquisa de células LE; interpretação do hemograma. Imunologia: Reação de precipitação e aglutinação; reação de imunofluorescência; reação de enzimaimunoensaio; teste imunológico de gravidez; reação imunológica aplicada ao diagnóstico de hepatite, rubéola, doenças auto-imunes, AIDS, alergias, doenças tumorais; Provas de aglutinação nas doenças infecciosas. Bioquímica: Fundamentos químicos, metodologias e interpretação laboratorial relacionadas às alterações de bilirrubinas, albumina, glicose, eletrólitos, proteínas, enzimas, mucoproteinas, carboidratos. Dosagens bioquímicas no sangue, métodos clássicos e enzimáticos. Uroanálise: Coleta de urina; conservantes; exame qualitativo; estudo microscópico do sedimento; proteína de Bense-Jones; proteinúria e clearence da creatinina. Parasitologia: Coleta. Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Graham. Diagnóstico laboratorial das enteroparasitoses e protozooses. Microbiologia: Coleta de amostras para exame; Principais meios de cultura utilizados na rotina bacteriologica; bacterioscopia; Isolamento e identificação de bactérias de interesse medico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos; Hemocultura; Coprocultura. Legislação Farmacêutica: Conhecimento da legislação sobre especialidades farmacêuticas e produtos oficinais; conhecimento da legislação sobre entorpecentes. Ética Profissional; Esterilização: Principais métodos de esterilização e suas aplicações particulares; Biossegurança: normas e cuidados. Assistência Farmacêutica; Política de Medicamentos

FISIOTERAPEUTA
Alterações anatômicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações: musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária. Aspectos Gerais da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças; Saúde do trabalhador: conceitos e prática. Políticas Públicas de Saúde: Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Direito à informação; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Controle social; Humanização em serviços de saúde; Resolução 399/06 que divulga o pacto pela saúde 2006-consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto. Terapias: Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia; Trabalho Interdisciplinar: Equipe interdisciplinar em saúde. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

ODONTÓLOGO
Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; Atendimento de pacientes grávidas; Ética Odontológica; Código de Ética Odontológica; Bioética; Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção; Biossegurança.

PSICÓLOGO
O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do psicólogo. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. O Código de Ética Profissional. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Processos Educacionais e Sociais. Resolução CFP nº 001/1999 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 007/2003 – Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de Avaliação psicológica; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

ASSISTENTE SOCIAL
Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: "O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", e volume 2: "Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF"; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional.

ENGENHEIRO CIVIL
Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de infraestrutura. Atendimento ao público. Código de ética profissional da engenharia, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia. Contratos e aditivos. Drenagem urbana. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Estruturas (noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares). Ética profissional. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Fiscalização e acompanhamento de obras públicas. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras e edificações públicas do TCU. Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas). Licitação de obras públicas (projeto básico e projeto executivo). Materiais de construção. Orçamento de referência para licitação. Organização de canteiro de obras. Princípios de planejamento e de orçamento público. Solos (características, plasticidade, consistência, etc). Técnicas de construção (fundações superficiais e profundas, alvenaria, estruturas, escoramentos e etc).

PROCURADOR (PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA)
Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal nº 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal nº 13.019/14.Servidores públicos. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidos públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Servidores públicos. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidos públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal nº 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. Enfermagem em Saúde Pública: Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. Enfermagem em Saúde Mental: Integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adulto. Exercício profissional de enfermagem: ética e legislação aplicada à enfermagem.

AGENTE ADMINISTRATIVO I
Noções de Direito Administrativo - Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulaçãode arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2013: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos de apoio às práticas do Agente Comunitário de Saúde: Saúde como dever do Estado e direito social. O processo saúde-doença: conceitos, fatores determinantes de ordem pessoal, ambiental, política e relacionados às condições de vida; cuidados pessoais para a manutenção da saúde e prevenção de agravos à saúde física e mental em todas as fases da vida humana; condições do meio ambiente - controle do uso dos seus recursos. Vigilância em saúde: epidemiologia em saúde - conceitos e importância no controle das doenças e agravos à saúde; técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia humanas: órgãos, sistemas - finalidades e funcionamento; doenças infecciosas e parasitárias - medidas de prevenção e controle; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde: cadastramento familiar e territorial - finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; critérios operacionais para definição de prioridades - indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos, conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; estratégia de avaliação em saúde - conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde - acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em saúde; condições de risco social - violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica; promoção da Saúde - conceitos e estratégias; intersetoridade - conceito e dinâmica político-administrativa; participação e mobilização social - conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; liderança - conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; noções de ética e cidadania; ações e práticas no Programa Nacional de Imunização - vacinas e soros - definições, procedimentos gerais para a vacinação da população; educação em saúde - conceitos e práticas; visita domiciliar; promoção da saúde: conceitos e estratégias.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Saúde Bucal Coletiva; Noções de Psicologia aplicada à Odontologia. Administração de serviços em saúde bucal; Anatomia e Fisiologia bucal; Microbiologia e Patologia bucal; Prevenção e controle das doenças bucais; Ergonomia e Técnicas de Instrumentação; Biossegurança no consultório odontológico; Políticas Públicas de Saúde – SUS; Anatomia e Fisiologia Humana; Ética/Legislação e Trabalho / Bioética. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2013: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto as equipes locais de saúde, das unidades da região correspondente, essenciais ao planejamento estabelecendo objetivos e metas para os serviços de saúde, especificamente para a área de enfermagem;
- Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade;
- Organizar sistema adequado de registro de atividade junto aos postos de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse aos órgãos competentes e promovendo orientação sobre a importância do registro de dados ao pessoal de enfermagem, em especial;
- Implementar as ações de saúde pública de acordo com a s Ações Integradas de Saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas ao plano de enfermagem, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais;
- Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de enfermagem;
- Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes a enfermagem, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local nas atividades de consulta de enfermagem, e consulta pré-natal;
- Supervisionar as atividades de imunização provendo as necessidades de serviço de modo a garantir a ampliação da cobertura vacinal;
- Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de doenças infecto-contagiosas e de vigilância epidemiológica nutricional;
- Participar das atividades desenvolvidas pela Municipalidade no sentido de promoção à ações de saneamento e de proteção e recuperação do meio ambiente;
- Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde;
- Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde;
- Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município;
- Executar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Prestar consulta de enfermagem e fazer prescrição da assistência de enfermagem, inclusive efetuando cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública ou em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, inclusive prestando assistência obstétrica em situação de emergência;
- Participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN 160);
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: **NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, COM REGISTRO NO COFEN.**

CARGO: FARMACEUTICO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas;
- Opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
- Efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais;
- Opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
- Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;
- Efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;
- Efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, etc.
- Efetuar relatórios e mapas sempre que necessário;
- Participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços;
- Elaborar rotinas específicas para cada serviço;
- Supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares;
- Promover treinamentos sempre que necessários;
- Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos munícipes;
- Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;
- Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;
- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente;
- Recorrer a outros profissionais de **saúde** e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário;
- Reformular o programa terapêutico sempre que necessário;
- Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia;
- Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao paciente;
- Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios;
- Efetuar controle periódico da **qualidade** e resolufividade do seu trabalho;
- Elaborar pareceres técnicos especializados;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA, COM REGISTRO NO COFFITO

CARGO: ODONTOLOGO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Prestar serviços odontológicos à clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral;
- Promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, frequência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade;
- Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontológico;
- Supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde;
- Supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos;
- Supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde;
- Participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população;
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
- Supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados;
- Acompanhar a evolução do tratamento anotando dado específico em fichas individual dos pacientes; participar de comissões de prevenção e controle da infecção;
- Participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos;
- Executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde;
- Realizar perícia odonto-administrativa e fornecer atestados, licenças e laudos, sempre que requisitado;
- Participação, formulação e execução de levantamentos epidemiológicos no município;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE

CARGO: PSICOLOGO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Realizar entrevistas psicológicas com o objetivo de seleção ou remanejamento de servidores; Elaborar e implantar programas e projetos de treinamento de desenvolvimento de pessoal;
- Acompanhar os treinandos nos cursos e avaliar os resultados dos treinamentos dos servidores; Aplicar métodos e técnicas da psicologia do trabalho, para possibilitar o ajustamento do servidor no trabalho;
- Participar da elaboração e aplicação de testes de seleção, de acordo com a função do cargo a ser preenchido;
- Prestar assistência psicológica nas unidades de ensino municipal, fornecendo subsídios técnicos para orientação do processo ensino-aprendizagem;
- Orientar e assistir aos professores e auxiliares de sala, quanto a sua postura diante das crianças com problemas emocionais e/ou psicomotores;
- Sistematizar com a colaboração do professor o processo de acompanhamento do aluno em todos os aspectos de seu desenvolvimento;
- Informar os pais sobre a ação educativa da escola para que possam acompanhar com mais segurança os aspectos psico-pedagógicos da educação de seus filhos;
- Contribuir para o funcionamento da equipe multiprofissional da área da saúde, com estudos e trabalhos grupais, com o enfoque psicológico das perturbações da saúde;
- Orientar no atendimento aos casos de perturbações psíquicas, nas ações de prevenção às doenças e perturbações mentais e nas ações de promoção da saúde mental;
- Orientar as ações de reabilitação e ressocialização dos doentes e perturbados mentais, principalmente os egressos de hospitais psiquiátricos;
- Participar na realização de diagnóstico de comunidade;
- Participar de estudos de técnicas psicoterápicas alternativas;
- Participar de estudos de ervas medicinais;
- Assessorar tecnicamente as diversas áreas da municipalidade em questões psicológicas;
- Realizar estudos psicológicos de interesse dos diversos órgãos da municipalidade;
- Participar de estudos de técnicas grupais;
- Supervisionar as atividades de estagiários de psicologia;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Planejar e desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades básicas do servidor nas áreas de saúde, alimentação, transporte, educação, assistência, família e habitação;
- Implementar formas de participação dos servidores da Administração Municipal, dentro de sua estrutura formal e informal;
- Atender em nível individualizado e/ou agrupar situações problemáticas que refletem e/ou decorrem das relações do servidor com o trabalho, como: readaptação profissional, aposentadoria, relacionamento profissional, alcoolismo, acidente de trabalho etc.;
- Discutir e orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, de forma que estes se autodeterminem, quanto à vida funcional;
- Articular junto a outras Secretarias e órgãos do Município a implantação de projetos na área social;
- Articular com outras instituições a troca de informações, realização de trabalhos conjuntos, elaboração de novas propostas e encaminhamento de clientela para equacionamento dos problemas sociais do Município;
- Desenvolver e avaliar estudos, levantamentos e pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade social local;
- Aplicar técnicas de pesquisa social para aprimorar as atividades de assistência social;
- Participar na organização e realização de eventos populares;
- Realizar estudos e diagnósticos dos fatos e fenômenos sociais das comunidades, visando a intervenção junto às pessoas ou grupos afetados pelas mesmas;
- Repassar informações para a população sobre recursos institucionais existentes no Município, através de atendimentos individualizados, dos grupos, postos de saúde e escolas;
- Realizar atendimento à população carente, através de acompanhamento e encaminhamento de casos sociais, jurídicos e outros e, da prestação de auxílio de acordo com os recursos e critérios estabelecidos;
- Promover triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo;
- Propor e organizar trabalhos de formação profissional para adolescentes e adultos, considerando as ofertas no mercado de trabalho e os interesses da população;
- Realizar trabalhos com crianças e adolescentes nos termos da legislação específica (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Assessorar a organização de mutirões, cooperativas e outras formas associativas populares, para solução de problemas da população menos favorecida;
- Supervisionar voluntários, estagiários e auxiliares que contribuem na execução de trabalhos da área de Serviço Social;
- Intermediar a relação poder público/comunidade, detectando focos de carência a fim de garantir um atendimento eficaz;
- Participar de equipes interdisciplinares, assegurando um trabalho articulado e de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Analisar projetos de construção, legalização e reforma de edificações, parcelamentos de solo e obras viárias, confrontando a documentação e plantas inclusas no processo com as normas e determinações do Plano Diretor, Código de Obras, Legislação Municipal e as normas técnicas vigentes;
- Fornecer informações para emissão de certidões diversas na área de urbanismo, quando solicitadas pelos munícipes;
- Atender os requerentes orientando e esclarecendo de forma necessária para aprovação dos planos e projetos;
- Acompanhar e fiscalizar obras, realizar vistorias em ruas, servidões, edificações e loteamentos, formulando pareceres técnicos e prestando orientação técnica;
- Elaborar projetos e orçamentos de obras em ruas, estradas, servidões, edificações e demais serviços correlatados;
- Apoiar tecnicamente os demais órgãos da Administração Municipal quando necessário;
- Emitir laudos de avaliação de terrenos e edificações, formulando pareceres técnicos para efeitos indenizatórios e questões correlatas;
- Supervisionar levantamentos de ruas e servidões, com o objetivo de encaminhar os processos reivindicantes e definir propostas técnicas;
- Orientar nas solicitações de levantamentos topográficos e serviços afins, com o objetivo de melhor atender os pleitos;
- Analisar e dar parecer técnico sobre a viabilidade de uso e ocupação do solo;
- Desenvolver pesquisa, estudos e projetos nas áreas de construção civil, sistema viário e transporte coletivo;
- Elaborar relatórios diversos em sua área de atuação;
- Atender ao público em assuntos relativos a prestação de serviços da Administração Municipal;
- Participar das atividades realizadas em grupos de trabalho interdisciplinar, representando a municipalidade, em assuntos vinculados à sua área de atuação;
- Realizar fiscalização de obras rodoviárias, orientando e determinando os serviços, quando a obra for contratada com terceiros;
- Encaminhar à Administração Municipal os projetos de parcelamento para definição de áreas verdes e sistema viário, os projetos de edificação para definição de acessos e estacionamentos, e os que exigirem estudo específico de localização;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: **GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL COM REGISTRO NO CREA.**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Preparar o atendimento ambulatorial, responsabilizando-se pelo preparo e esterilização do material e equipamento a serem utilizados;
- Receber, conferir e armazenar material de consumo, de expediente e medicamentos utilizados no atendimento;
- Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Executar ações assistenciais de técnico de enfermagem;
- Participar da programação da assistência de enfermagem;
- Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Atender os pacientes nas unidades de atendimento, tomando conhecimento do caso e resolvendo-o ou, de acordo com a complexidade, encaminhando-o ao profissional competente, ao serviço médico local ou aos serviços de emergência hospitalares;
- Preencher, após conferir, movimento de estoques ou arquivo de receita, o mapa mensal de consumo de medicamentos;
- Realizar serviços de assistência de enfermagem no que se refere a nebulizações (inaloterapia), curativos e retiradas de pontos, injeções, imunizações, orientações sobre aleitamento materno, pré-natal, puericultura, vacinação, desidratação e cuidados com doenças infecto-contagiosas, orientações gerais sobre cuidados de saúde e visita domiciliar, verificação e registro de sinais vitais, coleta e encaminhamento de material para exames laboratoriais, quando solicitado, coleta de material para exames de colpocitologia oncótica, quando indicado, encaminhando aos responsáveis ao Nível Central e efetuando registro em fichas e livros;
- Auxiliar a equipe multiprofissional local e regional de saúde no atendimento às necessidades da comunidade;
- Contribuir para organização e orientação de grupos de saúde na comunidade; Promover o bom relacionamento entre a comunidade e o serviço de saúde; Requisitar imediatamente, após avaliação de necessidades ou detecção de problemas, os reparos ou reposição de material permanente avariado, à enfermeira, ao médico ou ao dentista supervisor;
- Participar da equipe de saúde;
- Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal;
- Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Enfermagem;
- Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: **NíVEL MÉDIO, NOS TERMOS DA LEI 7.498/86 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, fax e internet;
- Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados;
- Executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo;
- Operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos;
- Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais;
- Codificar dados e documentos; providenciar material de expediente;
- Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral;
- Operar adequadamente equipamentos de sonorização;
- Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples;
- Redigir informações rotineiras e relatórios; preencher guias e requisições;
- Informar processos administrativos;
- Interpretar quadros e levantamentos de dados simples; analisar alternativas de serviços;
- Assistir Superiores;
- Receber, conferir e relacionar materiais de consumo responsabilizando-se pelo seu controle e levantamento das necessidades;
- Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos e fichas;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos;
- Executar tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO.**

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Auxiliar na desinfecção da unidade de saúde;
- Buscar, receber, conferir, distribuir e ou guardar o material de almoxarifado;
- Receber, conferir, guardar e distribuir a roupa vinda da lavanderia;
- Levar ao laboratório, material para exames complementares de diagnóstico e tratamento;
- Receber e conferir os prontuários do serviço e distribui-los nos consultórios;
- Colaborar com a equipe de enfermagem na limpeza e ordem da unidade de saúde;
- Acompanhar ou transportar pacientes, desde que previamente avaliados pelo enfermeiro como de baixo risco, para exames e tratamento, dentro da própria instituição de saúde;
- Preparar maca, mesas de exame, cadeira de rodas e leitos fechados;
- Arrumar e manter limpo e em ordem o ambiente de trabalho e a unidade do paciente; arrolar, identificar e encaminhar a roupa e os pertences do paciente;
- Zelar pela conservação e manutenção do material da unidade, comunicando à chefia os problemas existentes;
- Controlar o estoque do almoxarifado, farmácia e imunobiológicos;
- Organizar os arquivos, conforme suas especificações;
- Convocar os pacientes faltosos;
- Desenvolver atividades de educação sanitária a nível local;
- Encaminhar os pedidos à farmácia e ao almoxarifado, bem como receber, conferir e guardar o material requisitado;
- Ajudar na preparação do corpo após morte;
- Efetuar visitas domiciliares para levantamento de dados sociais conforme solicitação superior;
- Agendar consultas, tratamento e exames, bem como chamar e encaminhar clientes;
- Efetuar registro de coleta de material para exames laboratoriais;
- Atender ao público (direto, ou por telefone), prestando informações solicitadas;
- Auxiliar em rotinas administrativas que envolvam o atendimento a pacientes;
- Orientar, encaminhar e controlar visitantes;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO.**

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Receber o paciente, preencher a ficha e acomodá-lo na cadeira;
- Efetuar exame de placa, sangramento gengival e registro;
- Efetuar revelação de placa e higiene bucal supervisionada;
- Efetuar a remoção de depósitos coronários e polimento coronário;
- Efetuar a aplicação de selantes, aplicação de tópica de fluoretos, aplicação de cariostático e remineralização de manchas brancas, mediante orientação do odontólogo;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal, e confeccionar material educativo.
- Colaborar nos levantamento e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamentos das doenças bucais;
- Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários;
- Responder pelas atividades administrativas da clínica;
- Efetuar a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- Proceder à limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
- Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- Condensar, inserir, e polir material restaurador em cavidades previamente preparadas pelo odontólogo;
- Polir restaurações;
- Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
- Realizar teste de vitalidade pulpar;
- Instrumentar o odontólogo;
- Manipular substâncias restauradoras e outras substâncias químicas;
- Remover suturas;
- Preparar e confeccionar modelos;
- Efetuar pedidos de materiais e instrumentais;
- Efetuar o controle de estoque (quantidade e validade);
- Efetuar a manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos existentes na clínica;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

CARGO: AUXILIAR ADMINTRATIVO I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Prestar apoio aos serviços administrativos;
- Receber, registrar, arquivar e encaminhar documentos;
- Dar atendimento às solicitações de empregados e do público em geral;
- Preencher, quando necessário, requisições e formulários;
- Controlar e requisitar material de expediente;
- Executar serviços de datilografia e digitação, copiando textos e preenchendo quadros, tabelas, fichas e documentos diversos;
- Efetuar lançamentos simples em livros de registros;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: **NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico.
- Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
EXIGÊNCIA: PREFERENCIALMENTE SEXO FEMININO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (MASCULINO)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico.
- Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
EXIGÊNCIA: PREFERENCIALMENTE SEXO MASCULINO

CARGO: GARI
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico.
- Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, carregar e descarregar veículos em geral; efetuar serviços de capina; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e de prédios próprios municipais, proceder à lavagem de maquinas e veículos de qualquer natureza; limpar praças e oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em sanitários públicos e em prédios próprios municipais; operar nos caminhões de coleta de lixo a domicilio, com a coleta de Lixo e demais detritos residenciais; cuidar de recipientes de lixo, e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; manusear e selecionar componentes de resíduos sólidos para reciclagem; auxiliar no trabalho de revolvedor de leivas, recolhimento de animais soltos na via pública e remoção de animais mortos na via pública; zelar pela conservação do material de trabalho; executar tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar depredações, pixações, algazarras, entrada de pessoas estranhas, roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- Vigiar parques, praças e reservas do meio ambiente;
- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais;
- Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- Atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- Investigar todas as condições anormais que tenha observado;
- Comunicar a pessoa ou órgão competente, informando das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
- Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
- Cumprir todas as determinações emanadas de seu superior hierárquico;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: MOTORISTA II
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Dirigir veículos de grande porte, tais como: ônibus, caminhões carretas e demais veículos da categoria;
- Efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores;
- Efetuar pequenos reparos de emergência e limpeza;
- Reportar defeitos aos encarregados da manutenção;
- Providenciar abastecimento, controle de revisões e manutenção preventiva;
- Auxiliar na carga e descarga de mercadorias, materiais, equipamentos e outros bens que serão ou foram transportados;
- Transportar cargas ou pessoas, dentro e fora do Município;
- Zelar pela guarda de materiais, equipamentos e acessórios bem como responsabilizar-se pelos mesmos;
- Executar pequenas atividades administrativas como encaminhar ou buscar orçamentos, levar e buscar documentos cartoriais, judiciais e outros do gênero dentro e fora do Município, assinando, se necessário, dando a contra fé como servidor público;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Executar tarefas correlatas.
- Dirigir veículos de ambulância;
- Efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores;
- Levar ou trazer resultados de exames de pacientes dentro e fora do Município;
- Providenciar o embarque e desembarque de pessoas com problemas de saúde e dificuldade de locomoção para o interior da ambulância carregando-as na maca bem como transportá-las para o interior das residências, dos ambulatórios, hospitais e outros locais pertinentes;
- Participar de cursos de primeiros socorros para operar a ambulância;
- Prestar primeiros socorros às vitimas em trânsito no veículo sob sua responsabilidade;
- Executar tarefas correlatas;

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO e CARTEIRA DE HABILITAÇÃO “D”

CARGO: PROCURADOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Representar e defender o Município administrativamente ou em juízo, ativa e passivamente, em todas e quaisquer ações em que figure como parte ou interessado;
- Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
- Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
- Emitir parecer sobre matérias relacionadas à processo judicial em que o Município tenha interesse;
- Apreciar, previamente, minutas de editais licitatórios, contratos, convênios, acordos e demais atos relativos à obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta;
- Apreciar, previamente, todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
- Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 147, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Servidor PAULO ROGERIO HIROSHI FUJI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matricula nº 250,conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 021/2021
OBJETIVO DA VIAGEM: Encontro Paranaense de Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente2021.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 14/09/2021 a 17/09/2021
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 14/09/2021
DATA DE RETORNO: 17/09/2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 13 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ

RESOLUÇÃO 013/2021

SÚMULA: Em cumprimento a Lei Municipal 442/2002 de 07 de Agosto de 2002 e as Leis Complementares 835/2013 de 07 de Agosto de 2013, 918/2015 de 23 de Julho de 2015, Lei 1053/2019 de 23 de Abril de 2019. Sessão Pública de Pleito Eleitoral de Conselheiros Tutelares Suplentes, com os candidatos suplentes eleitos conforme a Resolução 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública as novas datas para realização da capacitação e diplomação dos eleitos:

CAPACITAÇÃO – 21 de setembro de 2021

DIPLOMAÇÃO – 23 de setembro de 2021

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves – 13 de setembro de 2021

Larissa dos Santos Salgado Rosendo

Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base nos Ofício nº 247/2021-GAB, do Senhor Prefeito Municipal CONVOCA, em regime de urgência, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 15 de setembro às 19:00 horas (1ª votação) e no dia 16 de setembro às 19:00 horas (2ª votação), no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI Nº 029/2021
Súmula: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal e os Advogados Efetivos a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionarem em processos judiciais em que o Município de Francisco Alves/PR forem interessados, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente, e dá outras providências.”
Autoria: Prefeito Municipal Interino - Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
PROJETO DE LEI Nº 033/2021
Súmula: “Altera a lei 713/2010 para incluir o pedagogo no grupo profissional do magistério e dá outras providências.”
Autoria: Prefeito Municipal Interino - Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
PROJETO DE LEI Nº 034/2021
Súmula: “Autoriza os veículos destinados ao transporte escolar público a entrar nos carreadores das propriedades rurais situadas no município e dá outras providências.”
Autoria: Prefeito Municipal Interino - Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
PROJETO DE LEI Nº 035/2021
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo permutar terrenos de propriedade do município e dá outras providências.”
Autoria: Prefeito Municipal Interino - Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
PROJETO DE LEI Nº 036/2021
Súmula: “Autoriza a abertura de “Crédito Adicional Especial” no Orçamento do Exercício de 2021, Dispõe sobre a inclusão de Metas e Prioridades no Anexo I da Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO nº 1095, de 07/07/2020 , Plano Plurianual - PPA nº 1002, de 14/12/2017, e dá outras providências.”
Autoria: Prefeito Municipal Interino - Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
PROJETO DE LEI Nº 037/2021
Súmula: Autoriza a abertura de “Crédito Adicional Especial” no Orçamento do Exercício de 2021, Dispõe sobre a inclusão de Metas e Prioridades no Anexo I da Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO nº 1095, de 07/07/2020 , Plano Plurianual - PPA nº 1002, de 14/12/2017, e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Municipal Interino - Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 13 dias do mês setembro de dois mil e vinte e um.
CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
PROCESSO Nº 69/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado e prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Assinatura da Ata: 13/09/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Empresa classificada em 1º lugar: EDER BONATO SANCHES – R.E. SOLAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.113.515/0001-66, estabelecida na Rua João Evangelista da Silva, nº 91 – Quadra 07 Lote 01-A, CEP 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição Peças de reposição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	10	UNID	Capacitor de 25 a 60 MFUS	EOS	81,00	810,00
2	2	5	UNID	Placa de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus´s	SURYHA	403,00	2.015,00
2	3	5	UNID	Placa de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus´s	SURYHA	525,00	2.625,00
2	4	2	UNID	Placa de ar condicionado de 55.000 btu´s	SURYHA	690,00	1.380,00
2	5	10	UNID	Sensor de temperatura de ar condicionado	EOS	180,00	1.800,00
2	6	5	UNID	Capacitor motor ventilador de placa evaporadora	EOS	51,00	255,00
2	7	5	UNID	Motor de ventilador do condensador	ELGIN	345,00	1.725,00
2	8	5	UNID	Motor turbina do ventilador do evaporador	ELGIN	305,00	1.525,00
2	9	5	UNID	Turbina radial de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btu´s	ELGIN	270,00	1.350,00
2	10	5	UNID	Turbina radial de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btu´s	ELGIN	360,00	1.800,00

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição Serviços de manutenção preventiva e corretiva	Valor Unitário	Valor Total
3	1	39	SERV	Serviço de limpeza geral (evaporador e condensador), com retirada, desmontagem para limpeza, montagem e reinstalação de ar condicionado split, de 9000 a 12.000 btu´s (os produtos utilizados ficarão por conta da contratada)	245,00	9.555,00
3	2	18	SERV	Serviço de limpeza geral (evaporador e condensador), com retirada, desmontagem para limpeza, montagem e reinstalação de ar condicionado split, de 18.000 a 24.000 btu´s (os produtos utilizados ficarão por conta da contratada)	260,00	4.680,00
3	3	6	SERV	Serviço de limpeza geral (evaporador e condensador), com retirada, desmontagem para limpeza, montagem e reinstalação de ar condicionado split, de 55.000 btu´s (os produtos utilizados ficarão por conta da contratada)	430,00	2.580,00
3	4	13	SERV	Serviço de limpeza geral com retirada, desmontagem para limpeza, montagem e reinstalação de ar condicionado de janela (os produtos utilizados ficarão por conta da contratada)	220,00	2.860,00
3	5	3	SERV	Serviço de Limpeza de cortina de ar	170,00	510,00
3	6	20	SERV	Serviço de carga de gás em ar condicionado de 9.000 a 12.000 btu´s	155,00	3.100,00
3	7	10	SERV	Serviço de carga de gás em ar condicionado de 18.000 a 24.000 btu´s	250,00	2.500,00
3	8	4	SERV	Serviço de carga de gás em ar condicionado de 55.000 btu´s	330,00	1.320,00
3	9	10	SERV	Serviço de troca de capacitor	120,00	1.200,00
3	10	12	SERV	Serviço de troca de placa dor ar condicionado	200,00	2.400,00
3	11	10	SERV	Serviço de troca do sensor da temperatura do ar condicionado	160,00	1.600,00
3	12	10	SERV	Serviço de troca do capacitor motor ventilador de placa evaporadora	230,00	2.300,00
3	13	5	SERV	Serviço de troca do motor de ventilador do condensador do ar condicionado	350,00	1.750,00
3	14	5	SERV	Serviço de troca do Motor turbina do ventilador do evaporador	215,00	1.075,00
3	15	5	SERV	Serviço de troca da turbina radial de Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 btu´s	225,00	1.125,00
3	16	5	SERV	Serviço de troca da turbina radial de Ar Condicionado de 18.000 a 24.000 btu´s,	245,00	1.225,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$55.065,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA N°. 10/2021

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores **EDSON BOTELHO e ADRIANO CARDOZO DA SILVA** a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso do veículo particular, no período de 12 a 14 de setembro do corrente ano de 2021, onde participarão juntamente com o Sr Prefeito Municipal de reuniões na Assembléia Legislativa, Secretarias de Estado e Tribunal de Contas.

Art. Segundo- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

EDINALVO LIMA VENTURI
-VICE-PRESIDENTE-

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
-1° SECRETÁRIO-

ARTUR FERRAZ VIANA
-2° SECRETÁRIO-

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 128, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito no Município de Marmeleiro e institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e dá outras providências."

LIOMAR MENDES LISBOA – Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5o.

Parágrafo único: Os órgãos públicos municipais promoverão, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, recolhidos ou não a arquivos públicos.

Art. 2º Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I.Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II.Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III.Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV.Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e

V.Contribuição para o desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, os termos informação; documento; informação sigilosa; informação pessoal; tratamento da informação, disponibilidade; autenticidade; integridade e primariedade seguem as definições do art. 4º da Lei nº 12.527/2011.

Art. 4º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 5º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos que compõe o Poder Executivo Municipal e as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante auxílios, subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

§1º Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio e acordo com entidade privada sem fins lucrativos, esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.

§2º A prestação da informação pelas entidades previstas no parágrafo anterior refere-se à parcela e à destinação dos recursos públicos recebidos.

Art. 6º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I.às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II.a garantia das medidas de proteção aos cidadãos em situação de violência, risco de vida ou outro episódio de ameaça grave ou coação.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I

Da Transparência Ativa

Art. 7º É dever dos órgãos que compõe o Poder Executivo Municipal promover, independente de requerimento, a divulgação no sítio oficial do Município na Internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7o e 8o da Lei no 12.527, de 2011, devendo constar, no mínimo:

I.registro de suas competências e estrutura organizacional, dos endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;

II.registros dos repasses ou transferências de recursos financeiros;

III.execução orçamentária e financeira detalhada;

IV.informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como aos contratos celebrados;

V.remuneração dos Servidores, folha de pagamento e quadro de pessoal;

VI.licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados;

Parágrafo único. O sítio a que se refere o caput deste artigo deverá atender aos seguintes requisitos:

I.conter formulário para pedido de acesso à informação;

II.conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III.possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise das informações;

IV.manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V.indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.

Art. 8º O Departamento de Finanças é o órgão responsável por fornecer as informações referentes à receita e despesa, em tempo real; despesa de custeio; balanço das finanças públicas; diárias; relatórios da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º -O Departamento de Administração e Planejamento, através de suas respectivas Divisões, é responsável pela gestão:

I.as informações referentes ao quadro funcional, à folha de pagamento e à contratação de pessoal em caráter emergencial, sendo responsável por fornecer as informações no âmbito de sua competência, bem como promover a articulação e a integração com os demais órgãos do Poder Executivo;

II.do Portal Transparência e pela monitoria do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

III.das informações relativas às licitações, convênios e instrumentos congêneres.

Art. 10. As informações relativas às compras e à contratação de serviços terceirizados devem ser fornecidas pelos demais órgãos no âmbito de sua competência.

Seção II

Da Transparência Passiva

Subseção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Art. 11. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, que funcionará no Paço Municipal, com o objetivo de:

I.atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II.informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III.receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. No âmbito da Administração Direta, o SIC ficará sob a subordinação do Departamento de Administração e Planejamento, a quem compete cobrar e fiscalizar a efetividade dos demais órgãos na prestação deste serviço.

Art. 12. Compete ao SIC:

I.o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II.o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

III.o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

IV.a elaboração de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Art. 13. O SIC será instalado em unidade física identificada no Paço Municipal, de fácil acesso e aberta ao público.

Parágrafo único. O pedido de acesso à informação protocolizado no SIC do Paço Municipal, na forma presencial ou eletrônica, terá um número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Subseção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 14. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC do Paço Municipal.

§2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§3º Os prazos de resposta estabelecidos neste Decreto só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal nos órgãos em que ocorrer a solicitação da informação, independentemente se solicitada via sistema eletrônico ou presencial. Caso a solicitação inicial ou final do prazo ocorra em dia de sábado, domingo, feriado, ponto facultativo, ou em que o expediente da repartição não seja normal, considera-se o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, ou em que a repartição funcione normalmente.

§4º -É facultado o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 14.

§5º Na hipótese do §4º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I.nome do requerente;

II.número de documento de identificação válido, preferencialmente número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

III.especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV.endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I.genéricos;

II.desproporcionais ou desarrazoados; ou

III.que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações.

§1º Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§2º Em todas as hipóteses previstas neste Decreto, o SIC responderá ao requerente da impossibilidade de prestar a informação solicitada.

Subseção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 17. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I.enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II.comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III.comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV.indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V.indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do §1º.

Art. 18. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 19. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 20. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§1º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, nos termos da Lei no 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

§2º O preço por fotocópia será cobrado de acordo com o preço médio de mercado.

§3º Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original ou, na impossibilidade, permitir que a autenticação da cópia seja feita por tabelionato.

Art. 21. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I.razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II.possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III.possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Subseção IV

Dos Recursos

Art. 22. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, devendo o órgão apreciá-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contado da sua apresentação.

Art. 23. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias ao SIC, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.

Parágrafo único. O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido.

CAPÍTULO IV

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Art. 24. São passíveis de classificação como sigilosas as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possa violar a intimidade, a vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como aquelas que a lei ou regulamento exijam o sigilo, ainda que de forma transitória.

§1º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no caput deste artigo, a classificação se dará baseada na Lei Federal nº. 12.527/ 2011.

§2º Os documentos que contenham informações pessoais serão classificados de acordo com o artigo 31, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§3º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 25 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 25. A classificação da informação como sigilosa é de competência do Prefeito Municipal, sendo vedada a delegação de competência.

§1º As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

§2º Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

§3º Para o caso do parágrafo anterior, o requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 26. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I.terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II.poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

III.Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes.

Art. 27. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 28. O consentimento referido no inciso II do caput do art. 26 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I.à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;

II.à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III.ao cumprimento de decisão judicial;

IV.à defesa de direitos humanos de terceiros; ou

V.à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 29. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 26 não poderá ser invocada:

I.com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou

II.quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 30. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do caput do art. 29, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.

§1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o caput, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§2º A decisão de reconhecimento de que trata o caput será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.

§3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

§4º Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá à autoridade responsável pelo arquivo do órgão que os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.

Art. 31. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo III e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

I.comprovação do consentimento expresso do titular ou de seus sucessores;

II.demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância; e

III.demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 32. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 33. Aplica-se, no que couber, a Lei no 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VI

DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 34. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I.cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II.relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III.cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Federal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§1º As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada ou em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§2º A divulgação em sítio na Internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

§3º As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 35. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 34 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 36. Os órgãos que compõe o Poder Executivo respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os órgãos do Poder Executivo adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 10 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal